

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021 - SEMED	5
PORTARIA Nº. 190/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021	5
PORTARIA Nº. 184/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.	5
PORTARIA Nº. 191/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	6
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210059	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021	7
RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210060/	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210061	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210067	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210068	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210069	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210070	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210071	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	9
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021	13
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021	17
DECRETO Nº 021, DE 08 DE ABRIL DE 2021	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	17
OFICIO 052/2021	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	17
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO	17
AVISO DE ERRATA	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	18
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	18
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	18
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2021	18
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2021.	19
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	19
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2021 - SAAE	19
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010-DC/PMC	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - PMC	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	20
PORTARIA Nº 219/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	20
AVISO DE LICITAÇÕES	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	22
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2021.	22
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2021.	22
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2021.	22
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2021.	23
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2021.	23
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2021.	23
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2021	23
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2021 - (SRP)	24
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2021 - (SRP)	24
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021	24
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021	24
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021	24
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021	25
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021	25
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021	25

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2021	25
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2021	25
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2021	26
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2021	26
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	26
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	26
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	26
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	27
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	27
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	27
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	27
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	27
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	27
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	27
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	28
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	28
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	28
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	28
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	28
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	28
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	29
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	29
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	29
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	29
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	29
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	30
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	30
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	30
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	30
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	30
DECISÃO RECURSO TOMADA DE PREÇOS 003-2021 - ILUMINAÇÃO PUBLICA	31
DECISÃO RECURSO TOMADA DE PREÇOS 002-2021 - LIMPEZA PUBLICA	32
PORTARIA Nº. 201/2021.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	34
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 004/2021	34
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 004/2021	34
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 004/2021	34
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO: Nº004/2021.	34
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.2903.2021.13.002/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2021.	35
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.2903.2021.13.002/2021. ADESÃO: Nº 002/2021.	35
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.2903.2021.13.002/2021. ADESÃO: Nº 002/2021.	35
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.2903.2021.13.002/2021. ADESÃO: Nº 002/2021.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	35
DECRETO Nº 079/2021	35
PORTARIA Nº 142/2021	36
PORTARIA Nº 143/2021	36
PORTARIA Nº 144/2021	36
PORTARIA Nº 145/2021	36
PORTARIA Nº 146/2021	37
PORTARIA Nº 147/2021	37
PORTARIA Nº 148/2021	37
PORTARIA Nº 149/2021	37
PORTARIA Nº 150/2021	38
PORTARIA Nº 151/2021	38
PORTARIA Nº 152/2021	38
PORTARIA Nº 153/2021	38
PORTARIA Nº 136, DE 06 DE ABRIL DE 2021	39
PORTARIA Nº 155/2021	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	40
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA	40
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA	40
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA	41
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES	41
LEIS SANCIONADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ	44
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - 01	44
ATA DA REUNIÃO REALIZADA PELA EQUIPE DO CONSELHO DE SAÚDE DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	45
PORTARIA Nº 244/2021	45

PORTARIA Nº 245/2021	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS	45
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021	45
ERRATA DE AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PP 020 / PP 021	45
ERRATA DO DECRETO Nº 25/2021 DE 04 DE ABRIL DE 2021	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	45
AVISO DE PRORROGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2021.	45
PORTARIA Nº 056/2021 DISPOES SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	46
PORTARIA Nº 057/2021 DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	46
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.	46
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	47
DECRETO Nº. 21/ 2021, EM 08 DE ABRIL DE 2021	47
PORTARIA Nº. 134/2021, EM 08 DE ABRIL DE 2021	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	47
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - CONTRATO Nº 20210126.001	47
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - CONTRATO Nº 20210405.001.	48
DECRETO Nº. 168, DE 08 DE ABRIL DE 2021.	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	48
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	49
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE São BENEDITO DO RIO PRETO	49
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO 006/2021	49
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021	49
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021010010	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	50
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021	50
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021	50
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021	50
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	51
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021	51
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021	51
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210406-PE-003-2021-01	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210406-PE-003-2021-02	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE São PEDRO DA ÁGUA BRANCA	52
EXTRATO DE CONTRATO	52
EXTRATO DE CONTRATO	52
EXTRATO DE CONTRATO	53
EXTRATO DE CONTRATO	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	55
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021	55
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2021.	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021	56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021	62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021	73
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	76
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0281.271.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL 07/2021	76
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0281.271.02/2021. PREGÃO PRESENCIAL 07/2021	76
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0281.271.03/2021. PREGÃO PRESENCIAL 07/2021	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	76
CONTRATO Nº. 041/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	76
DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 08 DE ABRIL DE 2021	76
PORTARIA Nº 706/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021	78
PORTARIA Nº 707/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021	78

PORTARIA Nº 708/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021	78
PORTARIA Nº 842/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021	79
PORTARIA Nº 849/2021, DE 01 MARÇO DE 2021	79
PORTARIA Nº 851/2021, DE 01 MARÇO DE 2021	79
PORTARIA Nº 855/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021	79
PORTARIA Nº 856/2021, DE 30 DE JANEIRO DE 2021	80
PORTARIA Nº 857/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021	80
PORTARIA Nº 129/2021, DE 04 JANEIRO DE 2021	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021	80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021	82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021	84
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021	87
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021	88
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021	89
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021	91
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	92
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021	92
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 057/2021	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021	95
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESAO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	97
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP Nº07/2021 - SRP	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	104
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021	105
ERRATA DE NÚMERO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	107
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	108
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021	108
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021	108
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021	108
AVISO DE LICITAÇÃO. ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021	108
AVISO DE LICITAÇÃO. ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021	108
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017	108

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referência: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - Monção/MA

Objeto: contratação de empresa, visando o fornecimento de Livros didáticos para os alunos da rede de ensino municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Alcântara/MA.

Empresa: **FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.286.688/0001-20 sediada na Avenida Getúlio Vargas, Nº 145, Apeadouro, São Luís - MA, CEP: 65.030-000. Valor Global: R\$ 388.938,60 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Ratifico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e autorizo a despesa.

Alcântara/MA, 22 de Março de 2021.

ALESSANDRO BOUÈRES GONÇALVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 819aef390e9b3d9d93a79df533da25cc

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021 - SEMED

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021. REF.: Processo Administrativo n.º 002/2021 - SEMED. O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Florescer Editora e Distribuidora de Livros Educacionais LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.286.688/0001-20 - OBJETO: contratação de empresa, visando o fornecimento de Livros didáticos para os alunos da rede de ensino municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Alcântara/MA, - VALOR deste contrato: R\$ 388.938,60 (Trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 198.Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Dotação: 02.05.12.122.0006.2031.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO - 01.01.1111 - MDE. Código da Ficha: 215. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Dotação: 02.05.12.361.0007.2040.0000 - DESENV. E MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS - MDE.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO - 0.1.01.1111 - MDE. Código da Ficha: 250. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Dotação: 02.05.12.361.0007.2042.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO - 0.1.15.1120 - QSE. Código da Ficha: 347. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO.

Unidade: 02.06 - FUNDEB. Dotação: 02.06.12.361.0007.2057.0000 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS -40%: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO - 0.1.19.1113 - FUNDEB. Código da Ficha: 474. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO. Unidade:02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Dotação: 02. 08.10.301.0013.1056.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS MEDICOS E HOSPITAL - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE DE RECURSO - 0.1.00.1001 - REC. ORDINARIO. Código da Ficha: 510. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO. Unidade:02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Dotação: 02.08.10.304.0013.1058.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE DE RECURSO - 0.1.14.1214 - REC.CUSTEIO. Código da Ficha: 424. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO. Unidade:02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Dotação: 02. 08.10.301.0012.1051.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ FUNCIONAMENTO PROGRAMAS DE SAUDE: L - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE DE RECURSO - 0.1.14.1214 - REC.CUSTEIO. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 24/03/2021 até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006 - SIGNATÁRIOS: ALESSANDRO BOUÈRES GONÇALVES - Secretário Municipal de Educação de Alcântara - MA, pela CONTRATANTE e FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, neste ato representada pelo Sr. DEMERVAL VIANA PINHEIRO pela CONTRATADA. Alcântara/MA, 24 de Março de 2021.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 427947f19fb2c9cbce01ab6af696546c

PORTARIA Nº. 190/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº. 190/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessora Técnica do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Assessora Técnica, a senhora Flor de Maria Silva, CPF nº.176.015.503-97, vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 31 de março de 2021

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 40fab2a45953666c67acc9b1de33b8cc

PORTARIA Nº. 184/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 184/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Secretária de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Secretária Municipal, a senhora MARIA DA LUZ COELHO, CPF nº. 850.372.653-04, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 31 de março de 2021

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: fa74f4654843056db053516238932c05

PORTARIA Nº. 191/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 191/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão da Secretária de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ao cargo comissionado de Secretária Municipal a senhora, Flor de Maria Silva, CPF nº.176.015.503-97, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 01 de abril de 2021

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: ce0c7d60ed2e5d57c2341967994b04e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210059

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210059 DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 008/2021-SRP; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Arame - MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SOU, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa HLR GUTERRRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 06.911.368/0001-98. LICITAÇÃO: Pregão Presencial PP nº 007/2021-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP 007/2021-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 25.03.2021.** FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** Sr. **PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO** - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - SOU, Sr. **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS, e **HLR GUTERRRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI**, Representada pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres. (Detentora do Registro de Preços).

EMPRESA: HLR GUTERRRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 06.911.368/0001-98, estabelecida à Avenida 03, N. 16 Lote 02, Loja 02 - Vinhais, CEP: 65.071-020, São Luís - MA, representada neste ato pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres, C.P.F. nº 630.256.803-00.

ITE M	DESCRIÇÃO	QUANT. VEÍCUL OS	QUANT. MÊS	UND .	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. X QUANT. DE VEÍCULOS
01	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK Descrição: Locação de caminhão basculante em perfeito estado, com documentação atualizada e devidamente legalizada, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Capacidade mínima de 10 m³, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei. Sendo manutenção e todas suas despesas por conta da Contratada.	4	10	MÊS	R\$: 16.100,00	R\$: 64.400,00
02	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO Descrição: Locação de caminhão basculante em perfeito estado, com documentação atualizada e devidamente legalizada, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Capacidade mínima de 6 m³, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei. Sendo manutenção e todas suas despesas por conta da Contratada.	4	10	MÊS	R\$: 14.200,00	R\$: 56.800,00
03	LOCAÇÃO MENSAL ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO Descrição: Locação de rolo compactador do tipo pé de carneiro em perfeito estado, com documentação atualizada e devidamente legalizada, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Possuindo tampor liso com kit pata de carneiro, peso operacional acima de 7,4 t, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei. Sendo manutenção e todas suas despesas por conta da Contratada.	2	10	MÊS	R\$: 12.450,00	R\$: 24.900,00

04	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 10.000 Litros Descrição: Locação de caminhão pipa adaptado com tanque de abastecimento de água em perfeito estado, com documentação atualizado e devidamente legalizado, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Possuindo reservatório com capacidade mínima de 10.000 L equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei. Sendo manutenção e todas suas despesas por conta da Contratada.	2	10	MÊS	R\$: 14.000,00	R\$: 28.000,00
05	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO COM PRANCHA FIXA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS - PESO BRUTO TOTAL DE ATÉ 36 TONELADAS Descrição: Locação de Caminhão com prancha fixa para transporte de máquinas, com documentação atualizada e devidamente legalizada, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. PBT de até 36 toneladas, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei. Sendo manutenção e todas suas despesas por conta da Contratada.	1	10	MÊS	R\$: 20.900,00	R\$: 20.900,00
06	LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR DE ESTEIRA Descrição: Locação, de 1 (um) trator de esteira, com documentação atualizado e devidamente legalizado, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Possuindo potência acima de 150 hp, Caçamba 5, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei. Sendo manutenção e todas suas despesas por conta da Contratada.	1	10	MÊS	R\$: 22.750,00	R\$: 22.750,00
07	LOCAÇÃO MENSAL DE PA CARREGADEIRA DE PNEUS Descrição: Locação de 01 (uma) pá carregadeira em perfeito estado, com documentação atualizada e devidamente legalizada, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Potência acima de 128 CV, Concha com capacidade coroada da caçamba mínima de 1,72 m³, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei. Sendo manutenção e todas suas despesas por conta da Contratada.	2	10	MÊS	R\$: 14.650,00	R\$: 29.300,00
08	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS Descrição: Locação de 01 (uma) escavadeira hidráulica em perfeito estado, com documentação atualizada e devidamente legalizada, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Potência acima de 150 HP, Concha com capacidade coroada da caçamba mínima de 1,00 m³, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei. Sendo manutenção e todas suas despesas por conta da Contratada.	1	10	MÊS	R\$: 20.300,00	R\$: 20.300,00

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 0534a8272ad2433e2627a90a01948dfd

eSecretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Arame - MA., conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: HLR GUTERRRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, N. 16 Lote 02, Loja 02 - Vinhais, CEP: 65.071-020, São Luís - MA, Vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 2.673.500,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil e quinhentos reais). **PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO** - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - SOU, **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS. Arame - MA 08 de Abril de 2021.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 5a4242f52a36cd73532f1692e4df9f3b

RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210060/

RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 007/2021 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210060. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa HLR GUTERRRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000022/2021 - OBJETO: Contrato tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 2.393.500,00 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos reais). VIGÊNCIA: 29 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1101.154520260.2.081 Manut. de Estradas Vicinais Pontes e Bueiros, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.825.500,00, Exercício 2021 Atividade 1101.175120052.2.056 Manut. da Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 568.000,00. SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Casé Andrade Fernandes Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante e Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 29 de Março de 2021. Arame (MA), 08 de Abril de 2021.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 093978d26a97643c94cc79ea9baf0264

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SOU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210061

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210061. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HLR GUTERRRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000022/2021 - OBJETO: Contrato tem como objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas 02 (dois) caminhões tanque pipa 10.000 litros para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 29 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1001.175120201.2.062 Manut. do Sistema de Abastecimento D Água, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 280.000,00. SIGNATÁRIOS: Sr. Lázaro Ruben Garcia Matias - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 29 de Março de 2021. Arame (MA), 08 de Abril de 2021.

*Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: a13f38f1b6416d4acb3a79dc5556ab4e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210067

RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 008/2021 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210067. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000023/2021 - OBJETO: Contrato tem como objeto Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 81.741,30 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0401.041220046.2.006 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 54.208,84, Exercício 2021 Atividade 0401.041220046.2.006 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 7.717,30, Exercício 2021 Atividade 0401.041220046.2.006 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 19.350,36, Exercício 2021 Atividade 0401.041220046.2.006 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 128,70, Exercício 2021 Atividade 0401.041220046.2.006 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 336,10. SIGNATÁRIOS: Sr. Osmar da Silva Lima - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e Sr. Herbeth Honorio Ribeiro Guterres - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2021. Arame (MA), 08

de Abril de 2021.

*Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: d6f3e7bf5ce7a6b8f06be2a06ea7dfc8*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210068

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210068. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000023/2021 - OBJETO: Contrato tem como objeto Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional da Manutenção do Desenvolvimento do Ensino do Município de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 51.966,32 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0501.123610298.2.021 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 36.436,48, Exercício 2021 Atividade 0501.123610298.2.021 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 7.365,30, Exercício 2021 Atividade 0501.123610298.2.021 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 6.848,84, Exercício 2021 Atividade 0501.123610298.2.021 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 643,50, Exercício 2021 Atividade 0501.123610298.2.021 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 672,20. SIGNATÁRIOS: Sr. Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sr. Herbeth Honorio Ribeiro Guterres - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2021. Arame (MA), 08 de Abril de 2021.

*Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 82fa5ab9fab315273e3014ba6ffe8705*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210069

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210069. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000023/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do FUNDEB do Município de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR

GLOBAL: R\$ 154.257,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais). VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0502.123610150.2.026 Manutenção do FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 94.584,40, Exercício 2021 Atividade 0502.123610150.2.026 Manutenção do FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 24.423,80, Exercício 2021 Atividade 0502.123610150.2.026 Manutenção do FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 32.924,80, Exercício 2021 Atividade 0502.123610150.2.026 Manutenção do FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 643,50, Exercício 2021 Atividade 0502.123610150.2.026 Manutenção do FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 1.680,50. SIGNATÁRIOS: Sr. Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sr. Herbeth Honorio Ribeiro Guterres - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2021. Arame (MA), 08 de Abril de 2021.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: a168c981711d21840bcfd0575115c51

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210070. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000023/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 47.273,66 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.070 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 28.454,62, Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.070 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 11.980,01, Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.070 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 5.870,08, Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.070 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 128,70, Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.070 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 840,25. SIGNATÁRIOS: Sr. Lázaro Ruben Garcia Matias - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. Herbeth Honorio Ribeiro Guterres - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2021. Arame (MA), 08 de Abril de 2021.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 95f11b06f375c66e74f4cfc480bef2c0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210071

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210071. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000023/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 4.875,46 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0802.082440106.2.046 Manut. e Func.do Fundo Municipal de Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.398,56, Exercício 2021 Atividade 0802.082440106.2.046 Manut. e Func.do Fundo Municipal de Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 574,78, Exercício 2021 Atividade 0802.082440106.2.046 Manut. e Func.do Fundo Municipal de Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 302,67, Exercício 2021 Atividade 0802.082440106.2.046 Manut. e Func.do Fundo Municipal de Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 64,35, Exercício 2021 Atividade 0802.082440106.2.046 Manut. e Func.do Fundo Municipal de Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 535,10. SIGNATÁRIOS: Sra. Neusa Maria Gomes Duarte - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e Sr. Herbeth Honorio Ribeiro Guterres - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2021. Arame (MA), 08 de Abril de 2021.

Arame (MA), 08 de Abril de 2021
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 551202877662dd40f5d7823c73ff9bd2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº

10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 26/04/2021. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.go.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com. Bacurituba/MA, 07 de abril de 2021.

TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED e demais equipamentos auxiliares para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. Data e horário do início da disputa: 15:00 horas do dia 26/04/2021. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.go.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com. Bacurituba/MA, 07 de abril de 2021.

TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 07e77757823ee297fdf7cec05b2199a6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5510/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 5510/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **CELER BIOTECNOLOGIA S/A, CNPJ: 04.846.613/0001-03**, localizada na Rua Padre Eustáquio, 1.133- Subloja 11, nº 101, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Denilson Laudares Rodrigues, Brasileiro, Casado, Engenheiro eletricista, portador do CPF: nº 664.594.606-63, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de TESTES RÁPIDOS COVID 19, para obtenção de resultado rápido, na campanha de prevenção da doença respiratória provocada pelo novo Coronavírus, no Município de Balsas/MA.**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 09/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1.	Teste rápido para antígeno (ag) da COVID 19, ensaio imunocromatográfico para detecção do COVID-19, em amostras de SWAB por coleta nasofaríngea, detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2(COVID-19) por imunocromatografia. Resultado do teste aceitável em até 10 minutos. Sensibilidade mínima de 95% e Especificidade mínima de 99%. COTA PRINCIPAL 75%	UND	3.750	Biotech	R\$13,90	R\$52.125,00

Valor total Registrado R\$ 52.125,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o

disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão

gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a

fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste

instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BALSAS-MA, 06 de Abril de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.
GERENCIADORA

CELER BIOTECNOLOGIA S/A

Denilson Laudaes Rodrigues
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d7d7b695b36c1ea764834047033a069b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5510/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 5510/2021, nas cláusulas e

condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 19.142.596/0001-92**, localizada na Rua Desembargador Custodio Lustosa, Itapoá, nº 371, Belo Horizonte - MG, representada pelo Sr. Claudinei Pereira de Oliveira, portador do CPF: nº 012.758.386-69 e RG: MG-10.495.354, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de TESTES RÁPIDOS COVID 19, para obtenção de resultado rápido, na campanha de prevenção da doença respiratória provocada pelo novo Coronavírus, no Município de Balsas/MA.**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 09/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Teste rápido para antígeno (ag) da COVID 19, ensaio imunocromatográfico para detecção do COVID-19, em amostras de SWAB por coleta nasofaríngea, detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2(COVID-19) por imunocromatografia. Resultado do teste aceitável em até 10 minutos. Sensibilidade mínima de 95% e Especificidade mínima de 99%. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UND	1.250	Vida	R\$24,00	R\$30.000,00

Valor Total Registrado R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer

uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme

quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BALSAS-MA, 06 de Abril de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

GERENCIADORA

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

Claudinei Pereira de Oliveira

DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: dbdd8322ee16476e364a7074793672e5

RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2574, São Luís, 07 de Março de 2021, página 10-13, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021. Onde se lê:** Balsas-MA, 06 de Abril de 2021. **Leia-se:** Balsas-MA, 07 de Abril de 2021. Balsas 08 de Abril de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 1be6ac4e03c457a1a6a9fee521f3c5ef

DECRETO Nº 021, DE 08 DE ABRIL DE 2021

TRANSFERE O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 21 DE ABRIL DE 2021 PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2021 PARA AS EMPRESAS PRIVADAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, no Município de Balsas, a transferência do feriado municipal do dia 21 de abril do ano corrente para o dia 24 de abril de 2021 para as empresas privadas e prestadores de serviços.

Parágrafo único. Para os servidores públicos e toda a rede de ensino pública e privada o feriado continua na data de 21 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM

Código identificador: 10c1283dfcc5161812a0f846f76ea9da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

OFÍCIO 052/2021

Ofício nº 052/2021

Benedito Leite, 08 de abril de 2021.

A Sua Senhoria

Laís Pereria Fortes

Gerente Geral da Agência do Banco do Brasil

Uruçuí - PI

Sra. Gerente,

Venho solicitar *todos os poderes* da Conta Corrente **33.169-4 (BENEFÍCIOS EVENTUAIS)**, desta Agência (0596-7) - Município de Benedito Leite, CNPJ: 06.096.218/0001-78, nas seguintes Chaves "J":

1 - JB527735 - Ramon C Barros - Prefeito Municipal

2 - JB569364 - Luiza F S Santos - Secretária Municipal de Assistência Social

Sem mais para o momento e na certeza do atendimento a nossa solicitação, reitero votos de estima consideração.

Atenciosamente,

Ramon Carvalho de Barros Luiza de Fatima Soares Macedo

Prefeito Municipal Sec. Municipal de Asist. Social

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA

Código identificador: a96a50939d3ee30f9ea4fb5e9910881c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: Pregão Presencial n. 001/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA, processo n. 001.2112/2021- Ata de Registro de Preços n. 001/2021-Vigência da Ata: 11 de FEVEREIRO de 2021, 12(doze) meses a contar da assinatura. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA - Empresa Beneficiária: **REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 09.558.001/0001-20 - Especificação do Objeto Registrado: Serviço de Locação de impressoras em regime de comodato, para atender as necessidades de diversas Secretarias - Valor Total Estimado da Adesão: R\$ **354.560,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)**. Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Buriti - MA, 24 de março de 2021.

Ana Cristina Araujo Cardoso

Secretaria Municipal de Administração e Finanças**008/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: 28869ef047fe01f46c8f39b59e69c7b1

AVISO DE ERRATA**ERRATA**

NO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 019/2021. Publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Publicações de Terceiros, no dia 25 de março de 2021:

Onde se lê: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE;

Leia-se: TIPO MENOR POR ITEM;

Buriti, 08 de abril de 2021. Publique - se

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: af0ae6f067a2c9788ffd68110c965aaf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2903.002/2021. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para ME/EPP/MEI, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 22 de abril de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal em sua home e no link <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/licitacoes>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 06 de abril de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: bd79bc27f01361247ba3ca16f43c0144

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2903.003/2021. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para ME/EPP/MEI, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 22 de abril de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal em sua home e no link <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/licitacoes>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 06 de abril de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: e6a2b9b38247364863ddc2b7181c75eb

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2021. Processo Administrativo nº 02.2903.004/2021. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de abril de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal em sua home e no link <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/licitacoes>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e

obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 06 de abril de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: fc9030b5687d46c27d2b7cda75e1e8ed*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2021. Processo Administrativo nº 02.2903.005/2021. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 23 de abril de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal em sua home e no link <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/licitacoes>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 06 de abril de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 4b216373234e4397cade6f3aed15319c*

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. Processo Administrativo nº 02.2903.001/2021. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializado de consultoria e assessoria na área jurídica, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Capinzal do Norte - MA, com acompanhamento presencial do

contencioso judicial junto a Comarca de Santo Antônio dos Lopes e a Vara do Trabalho de Pedreiras - MA o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do 26 de abril de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal em sua home e no link <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Capinzal do Norte (MA), 06 de abril de 2021. Bianca Silva Assunção - Presidente da CPL

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 90d077973e4e06c47383f46efff6d414*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2021 - SAAE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2021
AMPARO LEGAL: ART. 43, INCISO VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.** RATIFICO, na forma do Art. 38, inciso VII da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa - **GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.393.106/0001 - 07**, que apresentou proposta de preço com valor de **R\$ 8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/CPL, com base legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na contratação de empresa que tem como objeto a aquisição de bobinas para impressora ZEBRA RW 420, termo - sensível especial com camada de proteção Over Coating, duração mínima de cinco (5) anos para impressão de contas de água, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal.Carolina - MA, 08 de abril de 2021.James Dean Barbosa Oliveira,Diretor SAAE.

*Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: b17c24b6df3b60d6fdf02353920d6589*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal

nº **8.666/93**. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 051/2020-DC/PMC, cujo objeto é a Prorrogação de Prazo de Vigência para a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e revitalização da Praça do Estudante, decorrente do TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020-PMC. EMPRESA: BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.439.967/0001-49. O Termo Aditivo ao Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de até 30.06.2021., condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**. Carolina/MA, 30 de dezembro de 2021. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.**

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 13c81d178b5743a635014557121a61f6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - PMC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA, CNPJ nº 09.534.688/0001-64. OBJETO: Aquisição de Materiais de Laboratório. VALOR: R\$ 5.260,62 (cinco mil duzentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 00 - Recurso Ordinário. Projeto/Atividade: 10.302.0041.2.036 - Manutenção do Hospital Municipal. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: contado a partir da data da assinatura e vigorará até 31.12.2021. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 2020, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 08.04.2021. SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde. Representante legal: Leonardo de Sousa Coelho Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 016.397.033-57 e DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA, CNPJ nº 09.534.688/0001-64. REPRESENTANTE LEGAL: LEIDIANE CHAVES DA SILVA, CPF nº 986.239.231-20. Carolina/MA, 08 de abril de 2021. Leonardo de Sousa Coelho - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 8bfd9f98d987cf52e67d487225971e88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 219/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. **RESOLVE:** Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) VANESSA MARCOS PEREIRA, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR (a) PEDAGÓGICO DO**

ENSINO FUNDAMENTAL DE 06º AO 09º ANO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CPF Nº **605.854.213-82**, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, 05 DE ABRIL DE 2021. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS -** Prefeito Municipal

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: 424140859911a8c3cf4a59ce49d13b01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÕES

REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2021-PE. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DO PROJETO PROBLEM PARA DOAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTREITO/MA, SERÁ REABERTO NO DIA 23/04/2021 AS 14:00 HORAS** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 13:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2021-PE. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO.** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **23/04/2021 às 16:00** horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 13:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/2021-PP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos

interessados que realizará no dia **22/04/2021 às 08:30** horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 007/2021-PP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **22/04/2021 às 10:30** horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPEM A FROTA MUNICIPAL.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/2021-PP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **22/04/2021 às 14:30** horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/2021-PP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **22/04/2021 às 16:30** horas,

licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13KG E GLP 45KG, PARA ESTE MUNICÍPIO.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2021-PP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **23/04/2021 às 08:30** horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, GELADEIRAS E OUTROS, (COM MATERIAL PRÓPRIO).** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/2021-PP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **23/04/2021 às 10:30** horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, DESTINADOS A OPERAÇÃO "TAPA BURACOS" E RECAPEAMENTO, PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2021-CPL. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. SERÁ REABERTA NO DIA 26/04/2021 AS 14:00 HORAS.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Presidente da CPL

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES

Código identificador: f579948673b62f840e6569f21b1528af

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2021. Processo Administrativo nº 02.2903.001/2021. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa o fornecimento de materiais didáticos escolares para atender ao programa QSE, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 22 de abril de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, <http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no numero +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 06 de abril de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

Código identificador: 76452d7e21fee7b24173a1c474b4b581

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2021. Processo Administrativo nº 02.2903.002/2021. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa o fornecimento de de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 22 de abril de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, <http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no numero +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 06 de abril de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: de7fa3ac52c13ad0bb3b456fd480e249

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2021. Processo Administrativo nº 02.2903.003/2021. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de abril de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, <http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no numero +55 99

9107-4748. Fortuna (MA), 06 de abril de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 7e15507f4b7600ead3f50980c5ed3525*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2021. Processo Administrativo nº 02.2903.004/2021.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 23 de abril de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, <http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no numero +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 06 de abril de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: dedf5ca78be80c0e5d0d4c988d72091a*

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2021. Processo Administrativo nº 02.2903.005/2021.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza pública no Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 26 de abril de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será

estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, <http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Fortuna, à Praça da Liberdade, s/n, centro, como também ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e email. Fortuna (MA), 06 de abril de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva -Presidente da CPL.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b0af933628bbc27419ef804a82fadcf8*

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2021. Processo Administrativo nº 02.2903.006/2021.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração de projetos para captação de recursos para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 26 de abril de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, <http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Fortuna, à Praça da Liberdade, s/n, centro, como também ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e email. Fortuna (MA), 06 de abril de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva -Presidente da CPL.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 680eadbeb74360fa26422f94116f0332*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67. Atraves da Secretaria Municipal de Educação. **REPRESENTANTE:** ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA. **OBJETO:** Prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com

implantação, conversão, treinamento presencial e remoto, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online especializada no fornecimento de Plataforma Cognitiva de Gestão do Conhecimento e Sistema de Registro Escolar, com módulo de aula não presencial, com disponibilidade de aplicativos e serviços de implantação e capacitação de multiplicadores para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Fortuna - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP CNPJ: 12.506.781/0001-70, INSC EST:123417040 RUA GUANABARA, ENTRONCAMENTO Nº484 IMPERATRIZ - MA. REPRESENTANTE: Ivo Silva Oliveira - CPF: 971.975.132-00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais), sendo pago um valor mensal de R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) pelo período de 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Educação: ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2b0f3ab7293f0932512ddbe8eb246256*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2021 - (SRP)

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2021 - **Sistema de Registro de Preços (SRP)** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Atraves do Secretario Municipal de Educação. REPRESENTANTE: ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** G S VIEIRA EIRELI - ME, CNPJ: 00.536.874/0001-68, INSC. EST: 123283140, AV. newton belli nº 164 - CENTRO - FORTUNA - MA. REPRESENTANTE: Genilda Santana Vieira - CPF 010.928.993-59, RG: 013371322000-6. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo pago um valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretario Municipal de Educação, ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b688e5f45de86d08bf6a4534987ea3ee*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2021 - (SRP)

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2021 - **Sistema de Registro de Preços (SRP)** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Atraves da Secretaria Municipal de Assistencia Social. REPRESENTANTE: CLAUDETE AIRES DIAS PINHEIRO. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** G S VIEIRA

EIRELI - ME, CNPJ: 00.536.874/0001-68, INSC. EST: 123283140, AV. newton belli nº 164 - CENTRO - FORTUNA - MA. **REPRESENTANTE:** Genilda Santana Vieira - CPF 010.928.993-59, RG: 013371322000-6. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais), sendo pago um valor mensal de R\$ 1.440,00 (quatro mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Assistencia Social, CLAUDETE AIRES DIAS PINHEIRO

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 1ac31bd5cda6988845e085c2390c65a9*

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.07042021.13.0052021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2021 **CONTRATADO:** IDELFONSO B. COELHO RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 624, CENTRO, FORTUNA - MA - CEP: 65.695-000, CNPJ: 09.171.674/0001-23. **REPRESENTANTE:** Idelfonso Borges Coelho CPF: nº 614.098.983-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 98.312,90 (noventa e oito mil e trezentos e doze reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudete Aires Dias Pinheiro - **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: ee2bf5ee566429d79e51bac266cf1769d*

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.07042021.13.0052021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2021 **CONTRATADO:** IDELFONSO B. COELHO RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 624, CENTRO, FORTUNA - MA - CEP: 65.695-000, CNPJ: 09.171.674/0001-23. **REPRESENTANTE:** Idelfonso Borges Coelho CPF: nº 614.098.983-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 98.312,90 (noventa e oito mil e trezentos e doze reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudete Aires Dias Pinheiro - **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b823e56bd4246db04ca9736361677347*

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.07042021.13.0052021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 005/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2021 **CONTRATADO:** L. H. C. SOARES (L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS), RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, Letra A, CASTELO BRANCO, CAXIAS - MA - CEP: 65.600-350, CNPJ: 10.513.552/0001-57. **REPRESENTANTE:** Luis Henrique Coelho Soares CPF: nº 011.076.303-39. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.680,55 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudete Aires Dias Pinheiro - **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 05415cb03a2fe8bcf17235ff38b9bd0a*

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.07042021.13.0052021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 005/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2021 **CONTRATADO:** L. H. C. SOARES (L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS), RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, Letra A, CASTELO BRANCO, CAXIAS - MA - CEP: 65.600-350, CNPJ: 10.513.552/0001-57. **REPRESENTANTE:** Luis Henrique Coelho Soares CPF: nº 011.076.303-39. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.680,55 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudete Aires Dias Pinheiro - **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 62d1f3ad43069297ca4ceb823794b156*

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.07042021.13.0052021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 005/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2021 **CONTRATADO:** F M DE PAIVA (FAMP DISTRIBUIDORA), RUA DOS TAMARINEIROS, Nº 1353, TREZIDELA, CAXIAS - MA - CEP: 65.600-350, CNPJ: 10.513.552/0001-57. **REPRESENTANTE:** Fabio Mendes de Paiva CPF: nº 020.817.403-62. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.939,75 (vinte e três mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE**

LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudete Aires Dias Pinheiro - **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 19b8ef77e07e330324e5bc5d516e0335*

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.07042021.13.0052021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 005/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2021 **CONTRATADO:** F M DE PAIVA (FAMP DISTRIBUIDORA), RUA DOS TAMARINEIROS, Nº 1353, TREZIDELA, CAXIAS - MA - CEP: 65.600-350, CNPJ: 10.513.552/0001-57. **REPRESENTANTE:** Fabio Mendes de Paiva CPF: nº 020.817.403-62. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.939,75 (vinte e três mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudete Aires Dias Pinheiro - **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b0bc2c0a56d76779af424109bb1f60a2*

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.07042021.13.0062021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2021 **CONTRATADO:** IDELFONSO B. COELHO RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 624, CENTRO, FORTUNA - MA - CEP: 65.695-000, CNPJ: 09.171.674/0001-23. **REPRESENTANTE:** Idelfonso Borges Coelho CPF: nº 614.098.983-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 182.253,60 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues De Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: e7b7a0499a7d9156011dca2354d27f72*

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.07042021.13.0062021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021 **CONTRATADO:** **IDELFONSO B. COELHO** RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 624, CENTRO, FORTUNA - MA - CEP: 65.695-000, CNPJ: 09.171.674/0001-23. **REPRESENTANTE:** Idelfonso Borges Coelho CPF: nº 614.098.983-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 182.253,60 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues De Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 25de404c67d43e79d52a878c8644af91*

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.07042021.13.0062021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2021 **CONTRATADO:** **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, RUA FIRMINO GONCALVES PEDREIRA, Nº 686, SALA B, BAIRRO CENTRO, TIMOM - MA - CEP: 65.631-040, CNPJ: 37.753.996/0001-16. **REPRESENTANTE:** Adriana Pereira Moura - CPF: 687.103.563-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.441,40 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues De Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 38d34fc760ea3084eb27d1670ebb5e60*

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.07042021.13.0062021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2021 **CONTRATADO:** **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, RUA FIRMINO GONCALVES PEDREIRA, Nº 686, SALA B, BAIRRO CENTRO, TIMOM - MA - CEP: 65.631-040, CNPJ: 37.753.996/0001-16. **REPRESENTANTE:** Adriana Pereira Moura - CPF: 687.103.563-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.441,40 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues De Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5c74e4ecc188cf66d5b8e584d0685872*

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** **IDELFONSO B. COELHO** RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 624, CENTRO, FORTUNA - MA - CEP: 65.695-000, CNPJ: 09.171.674/0001-23. **REPRESENTANTE:** Idelfonso Borges Coelho CPF: nº 614.098.983-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 143.581,50 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretaria Municipal de Administração.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 149b1601aef0e2c374c212bdc24b6aeb*

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** **IDELFONSO B. COELHO** RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 624, CENTRO, FORTUNA - MA - CEP: 65.695-000, CNPJ: 09.171.674/0001-23. **REPRESENTANTE:** Idelfonso Borges Coelho CPF: nº 614.098.983-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 85.721,50 (oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - **Secretaria Municipal de Educação**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: eb2c5a68e417742473628e4895d16b39*

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** **IDELFONSO B. COELHO** RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 624, CENTRO, FORTUNA - MA - CEP: 65.695-000, CNPJ: 09.171.674/0001-23. **REPRESENTANTE:** Idelfonso Borges Coelho CPF: nº 614.098.983-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.911,00 (trinta e seis mil e novecentos e onze reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues De Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c0b88f1a93388ce9ab8a0c27195b8bb5

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** **IDELFONSO B. COELHO** RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 624, CENTRO, FORTUNA - MA - CEP: 65.695-000, CNPJ: 09.171.674/0001-23. **REPRESENTANTE:** Idelfonso Borges Coelho CPF: nº 614.098.983-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.889,00 (trinta e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudete Aires Dias Pinheiro - **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 914e7f6a27ea7b3e320cdcc9761d6c1c

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** **L. H. C. SOARES (L. C. ALIMENTACAO E SERVICOS)**, RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, Letra A, CASTELO BRANCO, CAXIAS - MA - CEP: 65.600-350, CNPJ: 10.513.552/0001-57. **REPRESENTANTE:** Luis Henrique Coelho Soares CPF: nº 011.076.303-39. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.498,63 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretaria Municipal de Administração.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: e0a7a7db7808ac12b98bfab1ab6844a1

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** **L. H. C. SOARES (L. C. ALIMENTACAO E SERVICOS)**, RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, Letra A, CASTELO

BRANCO, CAXIAS - MA - CEP: 65.600-350, CNPJ: 10.513.552/0001-57. **REPRESENTANTE:** Luis Henrique Coelho Soares CPF: nº 011.076.303-39. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.419,43 (trinta e três mil e quatrocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - **Secretaria Municipal Educação.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 6f6d6d09edf1981b248d2fbfdcd18ffe

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** **L. H. C. SOARES (L. C. ALIMENTACAO E SERVICOS)**, RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, Letra A, CASTELO BRANCO, CAXIAS - MA - CEP: 65.600-350, CNPJ: 10.513.552/0001-57. **REPRESENTANTE:** Luis Henrique Coelho Soares CPF: nº 011.076.303-39. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.672,20 (doze mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues De Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c406cee10ae875653d63d2da5e545b04

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** **L. H. C. SOARES (L. C. ALIMENTACAO E SERVICOS)**, RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, Letra A, CASTELO BRANCO, CAXIAS - MA - CEP: 65.600-350, CNPJ: 10.513.552/0001-57. **REPRESENTANTE:** Luis Henrique Coelho Soares CPF: nº 011.076.303-39. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.815,70 (onze mil e oitocentos e quinze reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudete Aires Dias Pinheiro - **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5e8272e2ffbc237d3b650bda99d38f6a

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** CLODOALDO LEITE DA SILVA, RUA MANOEL ESTEVAM, Nº 82, BAIRRO CENTRO, BURITI BRAVO - MA - CEP: 65.685-000, CNPJ: 73.728.347/0001-29. **REPRESENTANTE:** Clodoaldo Leite da Silva CPF: nº 421.356.303-06. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 68.721,40 (sessenta e oito mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretaria Municipal de Administração.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: e1f0b6d4d9540ac30c13f3d51d948f77*

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 010.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** CLODOALDO LEITE DA SILVA, RUA MANOEL ESTEVAM, Nº 82, BAIRRO CENTRO, BURITI BRAVO - MA - CEP: 65.685-000, CNPJ: 73.728.347/0001-29. **REPRESENTANTE:** Clodoaldo Leite da Silva CPF: nº 421.356.303-06. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 77.106,70 (setenta e sete mil e cento e seis reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - **Secretaria Municipal de Educação.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 6823a62c17367369b6a4a39210ed1e9e*

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 011.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** CLODOALDO LEITE DA SILVA, RUA MANOEL ESTEVAM, Nº 82, BAIRRO CENTRO, BURITI BRAVO - MA - CEP: 65.685-000, CNPJ: 73.728.347/0001-29. **REPRESENTANTE:** Clodoaldo Leite da Silva CPF: nº 421.356.303-06. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.601,55 (trinta e cinco mil e seiscentos e um reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues De Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3314c74d9e8ed53b66552a7ea8db5927*

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/202

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** CLODOALDO LEITE DA SILVA, RUA MANOEL ESTEVAM, Nº 82, BAIRRO CENTRO, BURITI BRAVO - MA - CEP: 65.685-000, CNPJ: 73.728.347/0001-29. **REPRESENTANTE:** Clodoaldo Leite da Silva CPF: nº 421.356.303-06. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.335,15 (trinta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudete Aires Dias Pinheiro - **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d28b94f35e352b29dbf17bc485adc590*

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 013.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA, RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 1091, BAIRRO CENTRO, PASSAGEM FRANCA - MA - CEP: 65.680-000, CNPJ: 06.865.814/0001-75. **REPRESENTANTE:** Denilson Cardoso da Silva CPF: nº 344.636.403-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.669,00 (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretaria Municipal de Administração.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: ad0ba9bec5c4715df508463a39b04be0*

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA, RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 1091, BAIRRO CENTRO, PASSAGEM FRANCA - MA - CEP: 65.680-000, CNPJ: 06.865.814/0001-75.

REPRESENTANTE: Denilson Cardoso da Silva CPF: nº 344.636.403-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 43.754,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - **Secretaria Municipal de Educação.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 700bfac59fec23aa948490d1ea14314e*

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 015.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** **D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA,** RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 1091, BAIRRO CENTRO, PASSAGEM FRANCA - MA - CEP: 65.680-000, CNPJ: 06.865.814/0001-75. **REPRESENTANTE:** Denilson Cardoso da Silva CPF: nº 344.636.403-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.431,50 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues De Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0d80ea1b8c9c7434957a2377b4639071*

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 016.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** **D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA,** RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 1091, BAIRRO CENTRO, PASSAGEM FRANCA - MA - CEP: 65.680-000, CNPJ: 06.865.814/0001-75. **REPRESENTANTE:** Denilson Cardoso da Silva CPF: nº 344.636.403-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.412,50 (vinte e dois mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudete Aires Dias Pinheiro - **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 7970e6f4fa90b46b72ff860bca066b15*

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 017.08042021.13.0072021. **PREGÃO**

ELETRÔNICO: Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** **C. DE CARVALHO,** RUA CASTELO DO PIAUI, Nº 3838, SALA 1, BAIRRO BUENOS AIRES, TERESINA - PI - CEP: 64.008-540, CNPJ: 28.492.207/0001-40. **REPRESENTANTE:** Carla de Carvalho CPF: nº 629.260.803-44. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.583,70 (oito mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretaria Municipal de Administração.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 6c71aab556dd84ea39194882c9948457*

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 018.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** **C. DE CARVALHO,** RUA CASTELO DO PIAUI, Nº 3838, SALA 1, BAIRRO BUENOS AIRES, TERESINA - PI - CEP: 64.008-540, CNPJ: 28.492.207/0001-40. **REPRESENTANTE:** Carla de Carvalho CPF: nº 629.260.803-44. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.549,90 (dez mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - **Secretaria Municipal de Educação.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2fe2da0929f0790bfa084d8267cefb4f*

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 019.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** **C. DE CARVALHO,** RUA CASTELO DO PIAUI, Nº 3838, SALA 1, BAIRRO BUENOS AIRES, TERESINA - PI - CEP: 64.008-540, CNPJ: 28.492.207/0001-40. **REPRESENTANTE:** Carla de Carvalho CPF: nº 629.260.803-44. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.251,60 (três mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues De Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 4fa7418b84c5305b7ce14e0b7e8ffedb*

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 020.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** C. DE CARVALHO, RUA CASTELO DO PIAUI, Nº 3838, SALA 1, BAIRRO BUENOS AIRES, TERESINA - PI - CEP: 64.008-540, CNPJ: 28.492.207/0001-40. **REPRESENTANTE:** Carla de Carvalho CPF: nº 629.260.803-44. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.572,00 (três mil e quinhentos e setenta e dois reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudete Aires Dias Pinheiro - **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 69ce72e6028030a36b33fc0eb162fb9f*

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 021.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, RUA TRES, Nº 16, LETRA E PQ TOPAZIO, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, SAO LUIS - MA - CEP: 65.072-741, CNPJ: 41.488.339/0001-66. **REPRESENTANTE:** Silvania Virgem Gusmão Pereira - CPF: 253.356.423-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.231,60 (vinte e três mil e duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretaria Municipal de Administração.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 818287ea1cc79a010045da1d80e16dc6*

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 022.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, RUA TRES, Nº 16,

LETRA E PQ TOPAZIO, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, SAO LUIS - MA - CEP: 65.072-741, CNPJ: 41.488.339/0001-66. **REPRESENTANTE:** Silvania Virgem Gusmão Pereira - CPF: 253.356.423-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.144,10 (vinte e nove mil e cento e quarenta e quatro reais e dez centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - **Secretaria Municipal de Educação.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: fcf890f6b1ed792db291531252a01b2e*

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 023.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, RUA TRES, Nº 16, LETRA E PQ TOPAZIO, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, SAO LUIS - MA - CEP: 65.072-741, CNPJ: 41.488.339/0001-66. **REPRESENTANTE:** Silvania Virgem Gusmão Pereira - CPF: 253.356.423-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.837,90 (doze mil e oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues De Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: ebc33bcb63fd17fb349fbaf49e9e6ee1*

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 024.08042021.13.0072021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021 **CONTRATADO:** SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, RUA TRES, Nº 16, LETRA E PQ TOPAZIO, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, SAO LUIS - MA - CEP: 65.072-741, CNPJ: 41.488.339/0001-66. **REPRESENTANTE:** Silvania Virgem Gusmão Pereira - CPF: 253.356.423-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.359,40 (onze mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudete Aires Dias Pinheiro - **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c012f6a647c1074fe2e2ca89a32492dc*

DECISÃO RECURSO TOMADA DE PREÇOS 003-2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Gonçalves Dias/MA, 08 de abril de 2021

Referente à Tomada de Preços nº 003/2021
Processo Administrativo nº 02.1802.007/2021

DECISÃO

1 - SÍNTESE DO CASO

A empresa CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMERCIO E EMPREEDIMENTO EIRELI, já qualificada nos autos deste procedimento, apresentou recurso em face da decisão que a julgou inabilitada para participar do procedimento licitatório em comento.

Em síntese, alegou que a Administração Pública deveria aplicar o art. 48, §3º, Lei nº 8.666/93, que apesar deste ser uma faculdade, deveria ser aplicado a todos os inabilitados na respectiva fase.

Não obstante, conforme consta na ata da reunião em comento, houve uma empresa licitante devidamente habilitada, ou seja, sequer existiria a justificativa para a aplicação do art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão entende que as exigências estabelecidas no Edital devem ser cumpridas, a fim de preservar a Administração, filtrando licitantes e propostas que possam no futuro ensejar, pelos seus vícios, incorreções, impropriedades e prejuízo aos cofres públicos.

Nesse panorama, deve-se interpretar a Lei e o Edital como veiculando exigências instrumentais. A apresentação de documentos, o preenchimento de formulários, a elaboração das propostas, não se constituem em condutas ritualísticas. Não se trata de verificar a habilidade dos envolvidos em conduzir-se do modo mais conforme ao texto da lei. Todas as exigências são o meio de verificar se o licitante cumpre os requisitos de idoneidade e se sua proposta é satisfatória.

Portanto, deve-se aceitar conduta do sujeito que evidencie o preenchimento das exigências legais, ainda quando não seja adotada a estrita regulação imposta originariamente na Lei ou no Edital. Na medida do possível, deve promover, mesmo de ofício, o suprimento de defeitos de menor monta. Não se deve conceber que toda e qualquer divergência entre o texto da Lei ou do Edital conduz à invalidade, à inabilitação ou à desclassificação.

O problema prático reside em estabelecer limites. Todo e qualquer defeito é suprível? A resposta é negativa. Deve-se verificar se a Lei ou o Edital estabeleceram determinada exigência, prevendo uma única e inquestionável alternativa para atendimento ao requisito, sem qualquer margem de dúvida. Quando tal se passar, o defeito é impossível de ser sanado.

Ocorre que, na situação em tela, a Lei faz pleno evidente que as dúvidas devem ser sandas durante o processo, e isso pode ser feito através de diligências, no entanto, **não é possível que se inclua posteriormente qualquer documentação diferente do que já deveria ter sido demonstrado quando oportuno, senão vejamos o que estatui o art. 43, § 3º, da Lei de Licitações:**

Art. 43
[...]
§ 3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
[grifo nosso].

Ademais, entende-se que as impugnações devem ser claras aos fins que pretendem, anular ou modificar, mas que também devem atentar primordialmente à situação de fato, para que não argumentem de forma desconexa ao fim objetivado.

Em complemento a este ponto, ressalte-se novamente que não foram inabilitadas todas as licitantes, tendo a empresa L. C. MENDES E SILVA EIRELI obtido êxito em sua habilitação, ou seja, não há qualquer plausibilidade na argumentação exposta pela recorrente em seu recurso.

A empresa recorrente se baseia no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93, para requerer a repetição da fase de habilitação, fato este curioso, considerando que o caso não se amolda à hipótese legal referenciada.

Ora, além do fato mencionado de ter sido devidamente habilitada uma empresa licitante, tem-se que a hipótese legal é uma faculdade da Administração Pública, ou seja, será aplicada conforme a conveniência e oportunidade da municipalidade.

Assim, considerando que a hipótese legal não permite a repetição da fase de habilitação quando existir empresa devidamente habilitada, bem como por não existir interesse na repetição da referida etapa, se mostra totalmente impossível o provimento do pleito recursal sob análise.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, nega-se provimento ao pleito recursal da empresa licitante, determinando-se o prosseguimento do certame com

a empresa devidamente habilitada.

Maria Edneude Moura Gomes - Presidente da Comissão

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8658d4ebd5cbc3f186ae1a3fa730e291

DECISÃO RECURSO TOMADA DE PREÇOS 002-2021 - LIMPEZA PUBLICA

Gonçalves Dias/MA, 08 de abril de 2021

Referente à Tomada de Preço nº 002/2021 Processo Administrativo nº 02.1802.006/2021

Em 19 de março de 2021, foi realizada a Tomada de Preço nº 002/2021, onde sagrou-se vencedora a empresa KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EPP, CNPJ nº 01.265.807/0001-19, tendo em vista que apenas esta foi declarada habilitada restando as demais empresas declaradas inabilitadas por não atender a todas as exigências que lhe competiam.

Assim, a empresa inabilitada, J.A.C SÁ EIRELI, CNPJ nº 17.257.344/0001-83, interpôs recurso perante essa Comissão Licitante, alegando que a Certidão de Falência e Concordata não estaria vencida, mas que a data aposta no referido documento decorreria de um erro humano no momento da digitação.

Diante dessa alegação, afirmou não ter violado o "item 7.6.2" do edital e pugnou pelo deferimento do recurso.

É o relatório. Decido.

O Recorrente tenta, em verdade, transferir o ônus de apresentação correta da documentação para o órgão colegiado da Comissão Permanente de Licitação. Em outras palavras, a empresa alega que a sua inabilitação para participar do certame decorreu, supostamente, de mero equívoco e que, por isso, deveria a Administração Pública desconsiderar o princípios norteadores dos atos públicos para lhe beneficiar em detrimento dos demais participantes - que apresentaram a documentação a tempo e modo correto.

Ora, se houve algum documento equivocado na habilitação e formulação das propostas, é ônus do Instituto cuidado e cautela na checagem de dados, para que estes não contenham qualquer equívoco. Desse modo, não cabe a Comissão formada pelo Ente Público inferir quais dos documentos apresentados, pelo próprio concorrente, são os que estão com informações verídicas e quais estão com informações equivocadas.

Não se permite, portanto, que documentos e informações que deveriam ser apresentados ou prestados inicialmente, venham a ser incluídos, o que caracterizaria flagrante desrespeito aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Ora, todo interessado em participar de licitação deve ler atentamente o instrumento convocatório e, com base nas informações nele contidas, levantar a documentação exigida e elaborar sua proposta, incluindo-as, respectivamente, nos envelopes Habilitação e Proposta.

Aquele que deixar de apresentar documento ou informação que deveria constar dos envelopes deverá ser inabilitado ou ter sua proposta desclassificada, conforme a situação.

Repise-se, cabe ao licitante, em igualdade de condições com os demais, certificar-se da veracidade e exatidão dos documentos que ele próprio apresenta para classificação e participação do certame, não podendo, posteriormente, apresentar documentos supostamente comprobatórios do que alega.

Outrossim, a juntada posterior de documentos é, inclusive, vedada pela Lei 8.666/93, como se observa da leitura do §3º do art. 43:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

Dessa forma, o que a Lei de Licitações resguarda com a inclusão da vedação acima mencionada, é a igualdade de condições dos concorrentes no chamamento público. Assim, permitir que documentos posteriores sejam juntados, desigual a o pleito e põe em cheque a idoneidade e hígidez do certame.

O Superior Tribunal de Justiça já teve oportunidade de se manifestar sobre o tema, corroborando o entendimento acima exposto, acerca da vedação quanto a juntada posterior de documentos que deveriam constar na proposta originária. É o que se observa, exemplificadamente, dos julgados abaixo, *in verbis*:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ILEGALIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO. OFENSA AO ART. 535 DO CPC/1973 NÃO DEMONSTRADA. DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO. SÚMULA 284/STF. EDITAL DE LICITAÇÃO E CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULAS 5 E 7/STJ. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EXIGIDO PELA NORMA DISCIPLINADORA DO CERTAME. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO

EDITAL.

[...]

6. Nos termos do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, é facultado à comissão licitatória, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, sob pena de ofensa de ofensa ao princípio da vinculação ao edital.**

7. Recurso Especial parcialmente conhecido e, nessa parte, não provido. (REsp 1717180/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 13/03/2018, DJe 13/11/2018)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO. DISCUSSÃO ACERCA DE LEGALIDADE DE CLÁUSULA EDITALÍCIA. DECADÊNCIA DO DIREITO DE IMPETRAR MANDADO DE SEGURANÇA. TERMO INICIAL: PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

FALTA DE OBJETIVIDADE NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. EMPRESA VENCEDORA QUE NECESSARIAMENTE DEVE ESTAR NO GRUPO DAS LICITANTES HABILITADAS E CLASSIFICADAS. MOMENTO DE COMPROVAÇÃO DE SIMILARIDADE TÉCNICA ENTRE OS PRODUTOS UTILIZADOS PELAS LICITANTES E AQUELES DETERMINADOS PELO EDITAL. LEITURA DO EDITAL QUE REVELA A NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DESTES REQUISITOS NA FASE DE CLASSIFICAÇÃO. ILEGALIDADES NÃO-CARACTERIZADAS.

1. A recorrente, em síntese, o seguinte: (a) ilegalidade do edital no ponto em que exige determinada marca de produto; (b) falta de uniformidade e objetividade na adoção de critérios de julgamento quanto à similaridade dos materiais; e (c) justificativa da similaridade técnica, conforme o edital, apenas em caráter futuro, e não concomitantemente à apresentação das propostas.

[...]

6. Ora, se os ônus de comprovação cabiam à empresa sob pena de desclassificação, fica evidente que o momento de cumprimento desses requisitos era a apresentação dos envelopes de propostas. Até porque não poderia ser diferente, já que as fases licitatórias posteriores não são dadas a esse tipo de comprovação, **sendo irregular a satisfação de requisitos por ocasião da adjudicação ou da homologação, ou, pior ainda, depois de assinado o contrato - afinal, é a fase de classificação que concretiza um dos objetivos da licitação, que é a escolha da melhor proposta para a Administração segundo os critérios de julgamento.**

7. Se a recorrente tinha dúvidas acerca dos comandos editalícios - embora essas cláusulas, em específico, sejam de fácil compreensão -, deveria ter se valido do expediente previsto, ainda que de forma indireta, no item 15.1, inciso I, suscitando dúvida perante à Administração competente para saná-la.

8. Recurso ordinário conhecido para extinguir sem resolução de mérito o mandado de segurança quanto à questão da ilegalidade do edital e, no mais, negar provimento à pretensão da parte recorrente. (RMS 25.206/SC, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/08/2009, DJe 08/09/2009)

O Tribunal de Contas da União também possui o mesmo entendimento, como se observa do julgado abaixo:

8. Quanto à aceitação de propostas com enorme diferença de preços, o argumento de que apenas houve desmembramento dos valores das planilhas para melhorar a comparação não se sustenta. **A proposta consiste em ato formal do licitante e deve ser examinada e confrontada com as demais na forma em que é apresentada.** Eventuais dúvidas podem e devem ser dirimidas mediante a realização de diligência ao participante, conforme previsto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 (§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**). **Portanto, não cabe à administração proceder a qualquer alteração em propostas de licitantes para fins de comparação,** mas sim buscar junto ao participante os esclarecimentos necessários à sua perfeita compreensão e confronto com as demais.

Ora, os julgados, tanto do STJ, quanto do TCU amoldam-se perfeitamente ao caso em tela. Se o ônus de comprovação e apresentação de todas as certidões exigidas no edital é do Recorrente, este deve se desincumbir do encargo no momento da apresentação das propostas. Vale dizer que a parte é a única responsável pelas informações constantes de sua proposta e dos documentos que a acompanham, não cabendo a transferência deste ônus para Administração Pública.

ANTE O EXPOSTO, indefiro o recurso administrativo interposto para que seja mantida a inabilitação da empresa J.A.C SÁ EIRELI, CNPJ nº 17.257.344/0001-83.

Maria Edneude Moura Gomes - Presidente da Comissão

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b9b96b47ee14413d6e888e2a444f42b6

PORTARIA Nº. 201/2021.

PORTARIA Nº. 201 de 07 de ABRIL de 2021. Dispõe sobre exoneração de cargo público, e da outras providências. O

PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal, e nas demais disposições que regem a matéria. **CONSIDERANDO:** O falecimento da servidora Ironice Nogueira Fonseca conforme certidão de Óbito de nº

031336-01-55-2-21-4-00008-265-000222516. **RESOLVE: Art.1º** - **Exonerar** a servidora **Ironice Nogueira Fonseca**, *Portadora da Cédula de Identidade nº 058771612016-4, C.P.F nº 748.200.283-91, do cargo de Professora-Efetiva, matriculas nº 135-1 e 657-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo assim seus efeitos na data do seu falecimento em 12 de março de 2021. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021. ANTONIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.*

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 8976a62b3041e01f1aeb65a2332272ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0704.2021.13.004/2021. **PREGÃO ELETRONICO:** Nº 004/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER- MA, **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2021. **CONTRATADO:** F. J. RODRIGUES DE SOUSA -ME CNPJ:13.065.154/0001-03 RUA ABRAÃO DE SOUSA Nº 02- CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA, CEP:65.770-000 **REPRESENTANTE:** Francisco Jalcione Rodrigues de Sousa - CPF Nº 777.933.903-34. **VALOR DO CONTRATO: R\$: 865.050,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e cinqüenta reais)** ORGÃO.02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.04.122.0406.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. **27.3.3.90.30.00 Material de Consumo 28.3.3.90.30.00 Material de Consumo . VIGÊNCIA:**31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jakson Valério De Sousa Oliveira, CPF:907.977.363-87-Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 34e21093697867bcb7ba1096f600111b

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº002.0704.2021.13.004/2021. **PREGÃO ELETRONICO:** Nº 004/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER- MA, **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:**07/04/2021. **CONTRATADO:** F. J. RODRIGUES DE SOUSA-ME CNPJ:13.065.154/0001-03, RUA MANOEL ABRAÃO DE SOUSA Nº02 - CENTRO, CIDADE GOVERNADOR ARCHER -MA / 65.770-000 **REPRESENTANTE:** FRANCISCO JALCIONE RODRIGUES DE SOUSA - CPF Nº777.933.903-34 **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 133.120,00 (Cento e trinta e três mil cento e vinte reais) ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.08 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12.361.0020.2.012 Manut. e Func. da Secretaria de

Educação 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:**31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. ALCIONE DA SILVA LEAL, CPF: 821503383-00-Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: db292b717669a2c345175a23cedd4a6

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.0704.2021.13.004/2021. **PREGÃO ELETRONICO:** Nº 004/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER- MA, **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:**07/04/2021. **CONTRATADO:**F.J.RODRIGUES DE SOUSA-ME- CNPJ: 13.065.154/0001-03, RUA MANOEL ABRAÃO DE SOUSA , Nº 02- CENTRO, CIDADE: GOVERNADOR ARCHER - MA / 65.770-000 **REPRESENTANTE:**. FRANCISCO JALCIONE RODRIGUES DE SOUSA CPF Nº777.933.903-34 **VALOR DO CONTRATO:**\$ 764.100,00(setecentos e sessenta e quatro mil e cem reais) ORGÃO 02-Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02.04 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0020.2.010 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:**31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DIEGO DANNEY SILVA DE SOUSA , CPF: 956.405.763-91 - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: d08aad7e74c7ea671b5ff35c691f2503

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO: Nº004/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.0704.2021.13.004/2021. **PREGÃO ELETRONICO:** Nº004/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER- MA, **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretaria municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2021. **CONTRATADO:**F. J. RODRIGUES DE SOUSA-ME CNPJ: 13.065.154/0001-03 RUA ABRAÃO DE SOUSA Nº02 CENTRO, CIDADE GOVERNADOR ARCHER - MA / CEP:65.770-000. **REPRESENTANTE:** Francisco Jalcione Rodrigues De Sousa CPF Nº 777.933.903-34 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.870,00 (quinze mil oitocentos e setenta reais)** ORGÃO02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02.08 Secretaria Municipal de Assistência Social Código da Ficha: 111 08.122.0406.2059.0000 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. Assist. Social. **3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA:**31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MÔNICA CRISTINA CARVALHO LEAL., CPF:767.645.753-04-Secretaria municipal de Assistência Social.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 205e63cae228d27de0bdd8f255e20713

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.2903.2021.13.002/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº

002/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2903.2021.13.002/2021. ADESÃO: Nº 002/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA, OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021. CONTRATADO: F TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52, ENDEREÇO: Praça São Sebastião Nº 490 - Centro. Presidente Dutra- MA. REPRESENTANTE: Francisca Neta do Nascimento Teramo CPF: 253.848.804-49. VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.143,90 (Noventa e cinco mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos). ORÇÃO02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02.04Secretaria de Municipal de Educação.Código da Ficha: 43 12.122.0406.2016.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. 3.3.90.30.00 Material de Consumo ORÇÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.02.05 FUNDEB Código da Ficha: 78 12.361.0021.2038.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 40%. 3.3.90.30.00 Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Monice da Silva Leal - Secretaria municipal de Educação.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 5792e2c699fd63baf2d7ba9b4af07b7f

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
002.2903.2021.13.002/2021. ADESÃO: Nº 002/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.2903.2021.13.002/2021. ADESÃO: Nº 002/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA, OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Abastecimento. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021. CONTRATADO: F TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52. ENDEREÇO: Praça São Sebastião Nº 490 - Centro. Presidente Dutra- MA. REPRESENTANTE: Francisca Neta do Nascimento Teramo CPF: 253.848.804-49. VALOR DO CONTRATO: R\$ 142.592,30 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos). ORÇÃO02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02.10 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Código da Ficha :179 10.122.0406.2081.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.3.3.90.30.00.Material de Consumo ORÇÃO02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.11 Fundo Municipal de Saúde Código da Ficha: 19910.122.0406.2093.0000Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde - FMS 3.3.90.30.00 Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Diego Danney Silva De Sousa, Secretário Municipal.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 4b27963fa0fb8ccdf9af3990c26330a4

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
003.2903.2021.13.002/2021. ADESÃO: Nº 002/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.2903.2021.13.002/2021. ADESÃO: Nº 002/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA, OBJETO: Fornecimento de

materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021. CONTRATADO: F TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52. ENDEREÇO: Praça São Sebastião Nº 490 - Centro. Presidente Dutra- MA. REPRESENTANTE: Francisca Neta do Nascimento Teramo CPF: 253.848.804-49. VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.231,25 (Setenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). ORÇÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.08 Secretaria Municipal de Assistência Social Código da Ficha: 11108.122.0406.2059.0000 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. Assist. Social. 3.3.90.30.00 Material de Consumo ORÇÃO02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.09 Fundo Municipal de Assistência Social Código da Ficha: 122 08.122.0003.2070.0000.Manutenção e Funcionamento do Fundo. Mun. Assist. Social - FMAS 3.3.90.30.00.Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Monica Cristina de Carvalho Leal, Secretário Municipal.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: c61a43fa89e605bf662da28ecdb0c9c6

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
004.2903.2021.13.002/2021. ADESÃO: Nº 002/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.2903.2021.13.002/2021. ADESÃO: Nº 002/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA, OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021. CONTRATADO: F TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52. ENDEREÇO: Praça São Sebastião Nº 490 - Centro. Presidente Dutra- MA. REPRESENTANTE: Francisca Neta do Nascimento Teramo CPF: 253.848.804-49. VALOR DO CONTRATO: R\$ 166.630,45 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos). ORÇÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.Código da Ficha: 2704.122.0406.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.3.3.90.30.00Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 7f8bb6d4fe45ff38d200ea90bb15d2f1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS****DECRETO Nº 079/2021****DECRETO Nº 079/2021**

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **RICHELLA TRICIA PEREIRA DA SILVA CUNHA**, portadora do RG n.º 4205478 (SSP/PI) e do

CPF n.º 052.866.783-19, do Cargo de Assessor CC-1, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 07/1997, de 11 de junho de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 07 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 412193f786223d103f1e0a9fec24e345

PORTARIA Nº 142/2021

PORTARIA Nº 142/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **ALEX REIS**, portador do RG n.º 04394240211-5 SESP/MA do CPF n.º 363.310.903-04, para exercer o Cargo de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS** na Unidade Básica de Saúde do povoado Canaã, junto a Secretaria Municipal de Saúde, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme Lei 074/2013, de 28 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 08 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: a7c06dfa933f3f6ee5d570932621e710

PORTARIA Nº 143/2021

PORTARIA Nº 143/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **FRANCISCO GILLIARD ANDRADE**, portador do RG n.º 013473962000-6 SESP/MA do CPF n.º 016.893.613-52, para exercer o Cargo de

SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 074/2013, de 28 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 08 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: f2e6cbe3cb9460036f66aebc9091d551

PORTARIA Nº 144/2021

PORTARIA Nº 144/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **EDILSON VIEIRA DE SOUSA**, portador do RG n.º 019121822001-0 SESP/MA do CPF n.º 001.684.493-90, para exercer o Cargo de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 074/2013, de 28 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 08 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 6cb4ade50ae0ac6a6cd611011426836c

PORTARIA Nº 145/2021

PORTARIA Nº 145/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **AGRINALDO CARVALHEDO DE ARAUJO**, portador do RG n.º 891.663 SSP/PI do CPF n.º

564.611.603-10, para ocupar o Cargo de Assessor Especial para Assuntos de Política Agrícola, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 068/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
08 de Abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 830cebc175d8c8b503f38688fd608810

PORTARIA Nº 146/2021

PORTARIA Nº 146/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **DANIEL FELIPE XAVIER CARVALHEDO**, portador do RG n.º 041561432011-6 SESP/MA do CPF n.º 607.513.163-93, para ocupar o Cargo de **SETOR DE POLITICAS AMBIENTAIS**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 071/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
08 de Abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 78f83d8480eace52998aff0015abfa75

PORTARIA Nº 147/2021

PORTARIA Nº 147/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **RICHELLA TRICIA PEREIRA DA**

SILVA CUNHA, portadora do RG n.º 4205478 (SSP/PI) e do CPF n.º 052.866.783-19, para ocupar o Cargo de **DIRETORA DE COMPRAS**, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 096/2016, de 02 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
aos 08 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: cc4f06d6354bf65608dd8db751d4b497

PORTARIA Nº 148/2021

PORTARIA Nº 148/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **SAMARA CRISTINA VIANA MARTINS LEAL**, portadora do RG n.º 1668762 (SSP/PI) e do CPF n.º 796.887.993-00, para ocupar o Cargo de **ASSESSORA CC-1**, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 07/1997, de 11 de junho de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
aos 08 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 7ba9481788dcd6beace2eb7604de3c11

PORTARIA Nº 149/2021

PORTARIA Nº 149/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ANTONIO CARLOS BEZERRA FERNANDES**, portador do RG n.º 055299012015-8 (SESP/MA) e do CPF n.º 664.766.078-04, para ocupar o Cargo de **ASSESSOR CC-1**, parte da estrutura orgânica de servidores

comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 07/1997, de 11 de junho de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 08 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: e0cf3dd0f8e8d6a78da28449e18e7855

PORTARIA Nº 150/2021

PORTARIA Nº 150/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **WALDEMY PEREIRA DA SILVA**, portador do RG n.º 036343582008-4 SESC/MA do CPF n.º 351.266.393-15, para exercer o Cargo de **ASSESSOR REGIONAL DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 068/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 08 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 9376659126b3163e927fe45998f1f2ad

PORTARIA Nº 151/2021

PORTARIA Nº 151/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear o senhor, **LYSAFAN TORRES SILVA**, portador do RG n.º 89502698-8 (SESP/MA) e do CPF n.º 843.240.823-91, para exercer o Cargo de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS** no Centro de Saúde "Pedro Cunha e Silva", junto a Secretaria Municipal de Saúde, parte da estrutura orgânica de servidores

comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme Lei 074/2013, de 28 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 08 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 3e493a25e1906360f0295148949e6daa

PORTARIA Nº 152/2021

PORTARIA Nº 152/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **FRANCISCA VIEIRA DA SILVA**, portadora do CPF n.º 059.904.313-09, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**, junto a Secretaria Municipal de Administração, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme Lei 074/2013, de 28 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 08 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 4029c4e33dbff097c215b675db50d667

PORTARIA Nº 153/2021

PORTARIA Nº 153/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **JEAN PESSOA ALENCAR**, portador do RG n.º 033868662007-2 SESP/MA e do CPF n.º 018.007.503-90, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão **ASSESSOR REGIONAL DA EDUCAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador

Eugênio Barros - MA. Conforme lei nº 068/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
08 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 4136cec4ad8cf22bcc7ed6c504c9dabc

PORTARIA Nº 136, DE 06 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 136, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre medidas de proteção e combate ao COVID-19 no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, o Senhor FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública Municipal pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Poder Executivo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rápido possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual No 36.597 de 17 de Março de 2021 reiterou o estado de calamidade pública em todo em todo o Estado do Maranhão para fins de enfrentamento e prevenção a COVID;

CONSIDERANDO o decreto municipal Nº 67, de 09 de março de 2021 que estabeleceu regras de distanciamento social no âmbito municipal. Uso obrigatório de máscara, limitações de número de pessoas em tempos religiosos, proibições de festas e dá outras providências.

CONSIDERANDO o decreto municipal de Nº 073, de 22 de março de 2021, onde foi prorrogado o decreto nº 67, de março de 2021 e estabelecidos novas medidas de enfrentamento contra a COVID-19.

CONSIDERANDO a Portaria 188/2020, do Ministério da Saúde que Declara Estado de emergência na Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-COVID-19):

CONSIDERANDO a necessidade de envolvimento de todos os setores da sociedade objetivando a diminuição dos índices de contágio da COVID-19;

CONSIDERANDO assim o monitoramento permanente do cenário ideológico de Governador Eugênio Barros-MA e o atual cenário da pandemia, com indicadores crescentes em todo município, devemos exigir medidas urgentes e de prevenção por parte das autoridades, a fim de preservar e proteger a população;

DETERMINA:

Artigo. 1º - Esta Portaria dispõe sobre medidas de prevenção e combate à COVID-19 a serem adotadas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Governador Eugênio Barros.

Artigo. 2º - Para fins de prevenção e diminuição dos índices de contágio da COVID-19, os órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município adotarão as seguintes medidas:

I - Uso obrigatório de máscara de proteção individual em todas as dependências dos órgãos municipais;

II - Afastamento imediato dos servidores, empregados e colaboradores com suspeita ou confirmação de contaminação pela COVID-19, por prazo não inferior a 10 (dez) dias;

III - Suspensão de viagens de agentes públicos municipais a serviço do município para deslocamentos no território nacional bem como ao exterior, até ulterior deliberação;

IV - Implantação de medidas para evitar a aglomeração de pessoas dependências das unidades administrativas;

V - Higienização dos prédios públicos municipais, mediante intensificação da limpeza, e realização de sanitização e disponibilização de álcool gel nas áreas internas e de circulação de pessoas;

VI - Utilização de videoconferência ou de outras tecnologias que assegurem o distanciamento social para realização, preferencialmente, de reuniões de trabalho, audiências públicas e demais atos de natureza coletiva.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, as viagens a serviço de que trata o inciso III do caput deste artigo poderão ser expressamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Saúde, após justificativa formal da necessidade do deslocamento feita pelo titular da pasta interessadas.

Art.3º- Com vistas à diminuição do risco de exposição à COVID-19, no período de 06 até 12 de abril de 2021, fica suspenso o atendimento presencial dos órgãos da administração direta e indireta do município, os titulares:

I- Adotar no que couber, regime de teletrabalho para os servidores, empregados e colaboradores conforme interesse público;

II- Implementar estratégias de controle e acompanhamento para manutenção da produtividade e eficiência, de modo a não acarretar prejuízo ao bom funcionamento dos órgãos municipais.

§1º- Excluem-se das disposições do caput deste artigo, em razão do caráter essencial, os seguintes órgãos da Administração Direta:

I-Procuradoria Geral do Município;

II-Central Permanente de Licitação;

III-Controladoria Geral do Município;

IV- Secretaria Municipal de Administração;

V-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

VI- Secretaria Municipal de Saúde;

VII-Secretaria Municipal da Assistência Social.

§2º- No período estabelecido no caput, os órgãos mencionados nestes artigos funcionarão em horário normal, das 08:00 às 13h00.

Art. 4º- No período de 06 até 12 de abril de 2021, ficam dispensados dos trabalhos presenciais os servidores dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal que estejam enquadrados no grupo de risco.

§1º- Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se pessoas do grupo de risco aquelas:

I -com idade superior a 60 anos;

II - Portadoras de imunossupressão (HIV/AJDS, Neoplasias, Tratamentos pós transplante ou pós-câncer), hipertensão e diabetes com lesão de Órgão Alvo;

III- Com obesidade grau III ou obesidade com complicações clínicas;

IV- Portadoras de cardiopatias (coronariopatia,, insuficiência cardíaca Classe III e IV, arritmias graves), pneumopatias (asma moderada ou grave, bronquite crônica. DPOC), insuficiência renal e hepática crônica ou doença falciforme;

V- Gestantes ou lactantes, neste último caso, de até 6 meses.

§2º- O servidor afastado na forma do caput deste artigo, sempre que possível, cumprirá sua jornada no regime de teletrabalho.

Art. 5º- Os processos administrativos que "tenham como objeto a contratação de bens serviços voltados ao combate à propagação da transmissão da COVID-19 tramitarão em regime de prioridade em todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art.6º- Ficam suspensos todos os prazos dos processos administrativos em trâmite nos órgãos da administração direta e indireta do Município, assim como o acesso aos respectivos autos por parte do interessado, no período de 05 até 12 de abril de 2021, salvo os processos licitatórios que estiverem em tramitação.

Art.7º- Os Secretários Municipais titulares de órgãos da Administração e ocupantes de cargos equivalentes editarão normas complementares, necessárias ao fiel cumprimento desta portaria, no âmbito dos seus respectivos órgãos.

Art.8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de abril de 2021, Governador Eugênio Barros- MA.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 66b44b75e7611ee55cf3f3ab3a387e61

PORTARIA Nº 155/2021

PORTARIA Nº 155/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **REGIANE DA SILVA COSTA**, portadora do RG n.º 000066851096-0 SESP/MA do CPF n.º 896.606.093-53, para exercer o Cargo de **DIRETORA DE POSTO DE SAÚDE** na Unidade Básica de Saúde do povoado Canaã, junto a Secretaria Municipal de Saúde, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme Lei 074/2013, de 28 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 08 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 90b47479470468eb10db4bad11b31791

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 OBJETO: Fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal. CONTRATADO: LUZENIRA V. DOS SANTOS - EPP - AUTO POSTO ESTRELA, RUA SÃO FRANCISCO, Nº 200 - CENTRO, GRAÇA ARANHA-MA, CEP: 65.785-000, CNPJ: 06.228.950/0001-54, VALOR TOTAL: R\$ 16.040,00 (dezesesseis mil e quarenta reais).: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA-CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0000.1100.0000- Manutenção e funcionamento dos Serviços administrativos, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA: 14/01/2021. CONTRATANTE: Pedro Carvalho de Sousa Netto, Presidente da Câmara Municipal.Graça Aranha-MA, 14 de janeiro de 2021.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 280a0b8d9c8ef78146d9c72a148bd529

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA- MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA e a SUELAN CLÉCIO GONÇALVES COSTA, QUADRA F 01, CASA 19/A, PORTO ALEGRE, CEP: 64001-970, TERESINA, PI, CNPJ: 05.921.159/0001-62, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas para galeria dos vereadores, placas de

honra ao mérito e kits carteira, chaveiro e broches ,VALOR TOTAL: R\$: 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais):DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: PEDRO CARVALHO DE SOUSA NETO - CONTRATANTE. SUELAN CLÉCIO GONÇALVES COSTA - CONTRATADO. Graça Aranha, Ma, 21 de janeiro de 2021. Pedro Carvalho de Sousa Neto - Presidente da Câmara.

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 1798647d2164b8346e16193d5c5b8515*

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal. CONTRATADO: LUZENIRA V. DOS SANTOS - EPP - AUTO POSTO ESTRELA, RUA SÃO FRANCISCO, Nº 200 - CENTRO, GRAÇA ARANHA-MA, CEP: 65.785-000, CNPJ: 06.228.950/0001-54, VALOR TOTAL: R\$ 16.040,00 (dezesesseis mil e quarenta reais).: CONTRATANTE: Pedro Carvalho de Sousa Netto, Presidente da Câmara Municipal de Graça Aranha-MA, 14 de janeiro de 2021.

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: f4dc9f5ec49dce16d69acf4439408da8*

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas para galeria dos vereadores, placas de honra ao mérito e kits carteira, chaveiro e broches. CONTRATADO: SUELAN CLÉCIO GONÇALVES COSTA, Quadra F 01, Casa 19/A, Porto Alegre, CEP: 64001-970, Teresina, Pi, CNPJ: 05.921.159/0001-62, VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais): CONTRATANTE: PEDRO CARVALHO DE SOUSA NETO Presidente da Câmara Municipal. Graça Aranha, Ma, 21 de Janeiro de 2021.

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 88b5639710d866ddd769eb72f815587d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

LEIS SANCIONADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL

LEI 944/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-

FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da outras providências.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Guimarães decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Guimarães/MA - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 719/2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - criar ou atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias,

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado ao Poder Público Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação-CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas do campo;

k) 1(um) representante das escolas Quilombolas

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Os conselheiros de que trata os incisos I e II deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo do Presidente;

§ 2º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Guimarães/MA;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 3º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a

representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo de que trata o § 1º do art. 6º; e

III - situação de impedimento previsto no art. 7º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Parágrafo único - Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito acima, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, no prazo de 20 dias antes do fim de seus mandatos da seguinte forma:

I- nos casos das representantes do Poder Público Municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, pela Secretaria de Educação, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

§1º Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

§2º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 8º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de

professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§1º A indicação para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§2º Durante o prazo previsto no § 1º deste artigo e antes da posse, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral, para as reuniões ordinárias;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho. prefeito2019

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização de suas competências;

II - um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho;

III- oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser criado ou atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. O conselheiro atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local.

Art. 19. Os casos omissos na presente Lei obedecerão às disposições da Lei nº. 14.113/2020.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada Lei nº 719/2007 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES (MA), AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Oswaldo Luís Gomes

Prefeito Municipal de Guimarães

LEI Nº 945/2021, de 07 de abril de 2021.

Altera o Anexo Único da Lei 934/2020, e dá outras providências.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Guimarães decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o Anexo Único, a que se refere o artigo 14, da Lei nº 876/2017, alterada pela lei 934/2020 de 03 de junho de 2020.

Art.2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM GUIMARÃES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

OSVALDO LUIS GOMES

Prefeito Municipal de Guimarães

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 945/2021

CARGO	QUANTITATIVO	LOTAÇÃO ESPECÍFICA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Advogado	02	SASDECOM	30	2.166,00
Aq. Administrativo	50	SEAD	40	1.100,00
Aq. De Combates a endemias	15	SEMUS	40	1.100,00
Aq. Comunitário de Saúde	20	SEMUS	40	1.550,00
Aq. De Desenvolvimento	05	SEAD	40	1.100,00
Aq. De Educação	05	SEMED	40	1.100,00
Alfabetizador	10	SEMED	20	1.100,00
Analista Contábil	03	SEFAZ	40	1.990,00
Analista Jurídico	03	SEAD	40	3.000,00
Assistente Social	05	SASDECOM	40	2.166,00
Assistente Social	01	SEMED	30	2.200,00
Assistente Social	03	SEMUS	30	2.200,00
Assistente Social	03	SEAD	30	2.200,00
Auxiliar de Biblioteca	05	SEMED	40	1.100,00
Auxiliar de Dentista	05	SEMUS	40	1.100,00
Auxiliar de Enfermagem	20	SEMUS	40	1.100,00
Auxiliar de Serviços Operacionais	70	SEAD	40	1.100,00
Biomédico	01	SEMUS	40	1.800,00
Contador	02	SEFAZ	40	3.200,00
Copeira	02	SEMUS	40	1.100,00
Cozinheira	05	SEMUS	40	1.100,00
Cuidador	50	SEMED	40	1.100,00
Dentista	08	SEMUS	40	2.810,00
Digitador	20	SEAD	40	1.100,00
Educador Social	10	SASDECOM	40	1.100,00
Educador Físico	02	SASDECOM	30	1.550,00
Educador Físico	02	SEMUS	40	2.200,00
Enfermeiro	10	SAMUS- H	40	2.500,00
Enfermeiro Atenção Básico	08	SAMUS	40	2.800,00
Engenheiro Agrônomo	01	SEAD	40	2.200,00
Engenheiro Civil	02	SINFRA	40	3.000,00
Eletricista	03	SINFRA	40	1.100,00
Encanador	02	SINFRA	40	1.100,00
Farmacêutico Bioquímico	03	SEMUS	40	2.500,00
Fiscal de Tributos	05	SEAD	40	1.100,00
Fiscal de Patrimônio	05	SEAD	40	1.100,00
Fiscal Sanitário	05	SEMUS	40	1.100,00
Fisioterapeuta	03	SEMUS	40	2.200,00
Fonoaudiólogo	02	SEMUS	40	2.200,00
Médico PSF	06	SEMUS	40	7.601,00

ANEXO ÚNICO - CONTINUAÇÃO

CARGO	QUANTITATIVO	LOTAÇÃO ESPECÍFICA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Médico Plantonista	03	SEMUS	Plantão	2.500,00
Médico Especialista	05	SEMUS	20	3.400,00
Médico Veterinário	01	ADMINIS.	40	2.500,00
Merendeira	20	SEMED	40	1.100,00
Monitor	20	SEMED	40	1.100,00
Motorista - Ônibus Escolar	12	SEMED	40	1.700,00
Motorista - Ambulância	05	SEMUS	40	1.700,00
Motorista	10	SEAD	40	1.100,00
Nutricionista	01	SASDECOM	30	2.166,00
Nutricionista	03	SEMED	40	2.200,00
Nutricionista	03	SEMUS	40	2.200,00
Oficineiro	05	SEAD	40	1.100,00

Operador de Maquinas pesadas	03	SINFRA	40	3.000,00
Professor Ed. Infantil I	30	SEMED	20	1.332,00
Professor Ed. Fundamental	50	SEMED	20	1.332,00
Psicopedagogo	01	SEMED	40	1.800,00
Psicólogo	03	SASDECOM	40	2.166,00
Psicólogo	05	SEMED	40	2.200,00
Psicólogo	03	SAMUS	40	2.200,00
Químico	01	SAMUS	40	1.500,00
Supervisor Escolar	20	SEMED	40	2.665,00
Supervisor Programa Criança Feliz	01	SASDECOM	40	1.800,00
Técnico Agrícola	02	SEPRODEMA	40	1.100,00
Técnico de Enfermagem	50	SEMUS	40	1.100,00
Técnico de Laboratório	05	SEMUS	40	1.100,00
Terapeuta Ocupacional	02	SEMUS	40	2.200,00
Vigia	80	SEAD	40	1.100,00

Visitador Prog Criança Feliz	10	SASDECOM	40	1.175,00
------------------------------	----	----------	----	----------

OSVALDO LUIS GOMES
Prefeito Municipal de Guimarães

Publicado por: MARILTON FONSECA AVELAR
Código identificador: e1017c68aa29b487d19cf2274a3ebe27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - 01

ATA DA REUNIÃO REALIZADA PELA EQUIPE DO CONSELHO DE SAÚDE DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA

Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2021, às 14:00min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú, situada na Avenida Eugênio Guabiraba, nº01 , Centro, reuniu-se a Equipe do Conselho Municipal de Saúde, composta pelos membros Vilson Terçane de Azevedo, Alaíde Gonçalves Leite, Aragonês Correa Santana, Zuleide Rodrigues Pereira Silva, Mirian Rodrigues, Antonio Raimundo Barros Timbira, a fim de deliberar acerca de uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para regulamentação de valores de plantões Enfermeiros plantão 24 horas é R\$300,00(trezentos reais), Técnicos de Enfermagem plantão 24 horas R\$ 70,00(setenta reais), Bioquímico plantão 24 horas R\$250,00(Duzentos e cinquenta reais), Assistente Social plantão 24 horas R\$250,00(Duzentos e cinquenta reais), Nutricionista plantão 12 horas R\$ 150,00(Cento e cinquenta reais) e Dentista 12 horas R\$ 150,00(Cento e cinquenta reais) da rede de saúde do Município, conforme média praticada instituídas pelos seus respectivos conselho. Não havendo mais nada a tratar, o a Equipe do Conselho Municipal de Saúde mandou que se lavrasse este termo, que vai por todos assinados.

Vilson Terçane de Azevedo
Alaíde Gonçalves Leite
Aragonês Correa Santana
Zuleide Rodrigues Pereira Silva
Mirian Rodrigues
Antonio Raimundo Barros Timbira

Publicado por: MARCOS RONIÈRE CARDOSO DA SILVA
Código identificador: e6bd122a51e5ba3acf5ab848ae1faad8

ATA DA REUNIÃO REALIZADA PELA EQUIPE DO CONSELHO DE SAÚDE DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA

ATA DA REUNIÃO REALIZADA PELA EQUIPE DO CONSELHO DE SAÚDE DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2021, às 14:00min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú, situada na Avenida Eugênio Guabiraba, nº01 , Centro, reuniu-se a Equipe do Conselho Municipal de Saúde, composta pelos membros Vilson Terçane de Azevedo, Alaíde Gonçalves Leite, Aragonês Correa Santana, Zuleide Rodrigues Pereira Silva, Mirian Rodrigues, Antonio Raimundo Barros Timbira, a fim de deliberar acerca de uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para regulamentação de valores de plantões médicos da rede de saúde do Município. De acordo com a média praticada, o plantão 24(vinte e quatro) horas é de R\$2.000,00(Dois mil reais) líquidos para clínico geral e R\$2.500,00(Dois mil e quinhentos) líquidos para especialista. Não havendo mais nada a tratar, o a Equipe do Conselho Municipal de Saúde mandou que se lavrasse este termo, que vai por todos assinados.

Vilson Terçane de Azevedo
Alaíde Gonçalves Leite
Aragonês Correa Santana
Zuleide Rodrigues Pereira Silva
Mirian Rodrigues
Antonio Raimundo Barros Timbira

Publicado por: MARCOS RONIÈRE CARDOSO DA SILVA
Código identificador: 233e09464fd2139524e3b3e8eddf567c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO**

PORTARIA Nº 244/2021

PORTARIA Nº 244/2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais na Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e no artigo 5º e 19 do Decreto nº 042/2001 - Regimento Interno do Hospital Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR PARA o Cargo de Provimento de **SUPERVISORA GERAL DE ENFERMAGEM do Hospital Municipal de Itinga do Maranhão**, lotada na Secretaria de Saúde, a Senhora **CARLA JULIANE A. MAGALHÃES**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 05 de abril de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 851bfe764b96ab64e728502f4f7c5d3e

PORTARIA Nº 245/2021

PORTARIA Nº 245/2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais na Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA POR PRAZO DETERMINADO** a funcionária pública municipal concursada a Senhora **MÁRCIA NASCIMENTO PRIMO**, Auxiliar Administrativo, Termo de Posse nº 093/2008, lotado na Secretaria Municipal Administração pelo período de 07/04/2021 a 07/04/2022 sem ônus para municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de abril de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 498a8557735209ad96b18888bd13f294

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS
VIEIRAS**

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 025/2021**

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente para dar continuidade as atividades realizadas pela Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA conforme termo de referência. Onde se ler **Educação** Leia-se **Administração**. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 12 de abril de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua João Lago da Silva, S/N - Centro - Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: cpljenipapo@gmail.com e pelo telefone 99 98511-8958. Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP: 65962-000. Jenipapo dos Vieiras -MA. Aldely da Silva Souza. Pregoeira.

Publicado por: ALDELY DA SILVA SOUZA
Código identificador: 7ddd9d9cd459856db31ba52a637ee7c8

**ERRATA DE AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 020 / PP 021**

ERRATA DO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 020 e 021/2021. Onde se lê: Pregão Presencial n.º **020, 021 e 007/2021**, leia-se: Pregão Presencial n.º **020 e 021/2021**. Como também onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social de Jenipapo dos Vieiras/MA. Leia-se: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Jenipapo dos Vieiras/MA.

Publicado por: ALDELY DA SILVA SOUZA
Código identificador: cbcccb0e16eb8aa16dcf60109a17582e

**ERRATA DO DECRETO Nº 25/2021 DE 04 DE ABRIL DE
2021**

ERRATA DO DECRETO Nº 25/2021

No Decreto Nº 25 publicado dia 04 de Abril de 2021, sobre a prorrogação do decreto nº 24 de 29 de Março de 2021, **onde se lê: DECRETO Nº 25/2021 DE 04 DE ABRIL DE 2021.**

Leia-se: DECRETO Nº 26/2021 DE 04 DE ABRIL DE 2021

Publicado por: KAIO FELLYPE GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 8525beba5bf6a330c974f15ad0617fb9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº
010/2021.**

AVISO DE PRORROGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2021. Processo Administrativo nº 02.1703.004/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO de ABERTURA da licitação na

modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, marcada para realizar-se às 15:00 horas do dia 09 de abril de 2021, ficando a nova data de abertura para o dia 23 de abril de 2021, às 10:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Josélandia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Josélandia (MA), 08 de abril de 2021. Regifran de Almeida Silva -Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: efdede8a712f1bd01bc6fc442116a8a9

PORTARIA Nº 056/2021 DISPOES SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 056, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE JOSELÂNDIA.”

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Josélandia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 65º, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, decidi;

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **LUÍS GONZAGA DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 49522295-0 - SSP/MA; CPF nº 305.459.271-53, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, conforme dispõe os preceitos legais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Josélandia, 08 de abril de 2021

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Josélandia

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES

Código identificador: 7764f98e00127507eff629bc3905c4de

PORTARIA Nº 057/2021 DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 057, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE JOSELÂNDIA.”

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Josélandia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal, decidi;

Art. 1º - NOMEAR, para Cargo de Secretário Municipal de Saúde a **Sra. ROSANE DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, portador do RG Nº 025151302003-6 - SSP/MA; CPF nº 059.407.263-80.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Josélandia, 08 de abril de 2021

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Josélandia

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 58606ab994a820dce097be7354e48a58

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 001/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** T COSTA BARROS EIRELI, CNPJ Nº 27.168.993/0001-61, endereço na Avenida Ayrton Senna, 647, Bairro Setor Aeroporto, Uruçuí/PI, CEP: 64.860-00: **OBJETO:** aquisição de Material de gêneros alimentícios, de interesse do Fundo Municipal de Saúde: Valor total R\$ 8.856,35 (oito mil oitocentos cinquenta seis reais e trinta cinco centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0017.2-032 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Lucas Oliveira Fonteles, RG nº 53038821 SSP/SP, CPF Nº 049.429.753-01 - Procurador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: a42dbd0b28e783a6b2ad83bd36c6d1f4

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 002/2021 - PREGÃO

**PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2021.**

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 002/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** T COSTA BARROS EIRELI, CNPJ Nº 27.168.993/0001-61, endereço na Avenida Ayrton Senna, 647, Bairro Setor Aeroporto, Uruçuí/PI, CEP: 64.860-00; **OBJETO:** aquisição de Material de gêneros alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração: Valor total R\$ 2.938,00 (dois mil novecentos trinta oito reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-005 Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Lucas Oliveira Fonteles, RG nº 53038821 SSP/SP, CPF Nº 049.429.753-01 - Procurador.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 8bfcaa02640994b374d4160545ecc1e7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº. 21/ 2021, EM 08 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 067/2009, que criou o Conselho Municipal de Saúde de Pio XII, e do Controle Social do Sistema Único de Saúde - CMS/SUS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros do Conselho Municipal de Saúde de Pio XII e do Controle Social do Sistema Único de Saúde - CMS/SUS, para o mandato de 02 (dois) anos, com início 11 de março de 2021, e término em 13 de março de 2023, os Conselheiros relacionados a seguir:

1. RESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL

1.1. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Elisvania Nascimento Costa Santos
Suplente: Kiteria Ivanovitch Gomes Furtado

1.2. SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Ivan de Paiva do Vale Segundo
Suplente: Franciane Gomes Silva Figueiredo Ferreira

1.3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Firmo José de Andrade Neto
Suplente: Bráulio Fernando Cavalcante Costa

2. REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICO

2.1. Unidade Mista São Sebastião

Titular: Naylanny Gonçalves Torres Cunha
Suplente: Mariana Ribeiro Portilho Marinho

3. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE (SUS)

3.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Titular: Alene Sampaio da Silva Oliveira
Suplente: Irlene de Abreu Pimenta Marinho

3.2. AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS DE SAÚDE

Titular: Francisco das Chagas Costa
Suplente: Elizabete Cavalcante França Silva

4. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA (USUÁRIOS DO SUS)

4.1. IGREJA CATÓLICA - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Titular: Samira do Espirito Santo Machado Nunes
Suplente: Beatriz Carneiro de Sousa

4.2. REPRESENTANTES DA IGREJA BATISTA PENIEL (EVANGELICOS)

Titular: Claudenira Feitosa de Sousa da Silva
Suplente: Cleuma Sousa Santos de Carvalho

4.3. TRABALHADORES RURAIS

Titular: Maria Eliziane Pereira dos Santos
Suplente: Marcelo de Sousa do Vale

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de Saúde de Pio XII

*Publicado por: ELISÍARIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 4aebd0ca8391428eb8143ef9eeb59a52*

PORTARIA Nº. 134/2021, EM 08 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 067/2009, que criou o Conselho Municipal de Saúde de Candido Mendes, e do Controle Social do Sistema Único de Saúde - CMS/SUS; **RESOLVE:** Art. 1º. Nomear a Srª. Samira do Espirito Santo Manchado Nunes, RG Nº 023054112002-2, CPF nº 025.045.553-69, para o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pio XII - MA, pelo período de 02 (dois) anos, com início 11 de março de 2021 e término em 13 de março de 2023.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de Saúde de Pio XII

*Publicado por: ELISÍARIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: eef4b3e0a5e3db0a5e81eacc437f11b1*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - CONTRATO Nº
20210126.001**

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

CONTRATO Nº 20210126.001 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA e de outro lado a empresa ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.495.543/0001-27, com endereço à AV. TANCREDO NEVES, Nº 1186, VILA MILITAR, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760.000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender às necessidades do Município de Presidente Dutra/MA. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0006.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: 16.895,00 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e cinco reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO 60 (sessenta) dias a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luís Lucena Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Antônio Lopes de Sousa, proprietário.

Presidente Dutra - MA, 26 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Ricardo Luís Lucena Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: df87b301e5ca33671ee8a85b59946b27*

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: a6426925dd138994261220d5f47ee58b*

DECRETO Nº. 168, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE, DA SETOR DE MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **FERNANDO ÁTILA ANDRADE COSTA**, com CPF de nº 636.149.951-00, para o cargo em comissão, 40/h semanais, DAI-2, de **Chefe**, da Setor de Manutenção de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: fb1e8664451da61c860ed046b0c11f3d*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - CONTRATO Nº 20210405.001.

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

CONTRATO Nº **20210405.001**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA E O SENHOR, **PAULO SERGIO FERREIRA FALCÃO**, PESSOA FÍSICA INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTERIO DA FAZENDA SOB O Nº 304.286.293-34. OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM VISTA AO FUNCIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 122 0003 2004 0000 - MANUTENÇÃO DO FUNC. DA SEC.DE ADM E FINANÇAS; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: INCISO X, ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES VALOR TOTAL: R\$ 47.970,00 (QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: **ELIAS RODRIGUES LIMA**, ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS, E PELO CONTRATADA: **SR. PAULO SERGIO FERREIRA FALCÃO- PROPRIETÁRIO**.

Presidente Dutra - MA, 05 de abril de 2021.

Publique-se.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-2021; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, Fornecedor : IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI - 03.980.665/0001-05, valor global de R\$ R\$647.642,20 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 05 de abril de 2021; COCIFLAN SILVA DO AMARANTE; Prefeito Municipal

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: fd8689df7237d66c711948382270a566*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Santa Rita - MA, Senhor Amaury Silva Santos Araújo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações, **CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento a solicitação de medida imposta pela Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita - (REF.: SIMP 000102-004/2021), referente ao procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, no estado que se encontra; **CONSIDERANDO** os problemas técnicos no sistema do Portal Transparência/SACOP, impossibilitando os interessados de visualizarem o Edital Licitatório; **CONSIDERANDO** a pandemia de COVID-19, afim de diminuir a propagação do vírus; **RESOLVE: CANCELAR** o Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, pelos motivos acima citados, devido assim buscar outro meio que atenda as exigências sugeridas pela Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita - MA. Santa Rita - MA, 08 de abril de 2021. Amaury Silva Santos Araújo - Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 215fb0d0f7461bfe7e4489c17c7c5bb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO 006/2021**

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO 006/2021. RATIFICO o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93, a favor do contratado abaixo discriminado, vez que o processo se encontra devidamente instruído. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de licença de software customizado para o funcionamento do portal de compras virtual com treinamento e suporte técnico para município de São Bendito do Rio Preto/MA. **CONTRATADO:** GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA AV REPUBLICA DO LIBANO, 251, Sala 1408 Torre A, Pina, Recife/PE CEP: 51.110-160 CNPJ Nº 15.464.263/0001-29. **VALOR:** 16.000,00 (dezeses mil reais) pelo período de 12(doze) meses. Publique-se. São Benedito do Rio Preto/MA - MA, 05 de fevereiro de 2021. Wallas Gonçalves Rocha-Prefeito Municipal.

Publicado por: JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES
Código identificador: 5c55fee692acbd2d632bac03a4817fc1

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que realizará no dia 27 de abril de 2021, as 09h00minhrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Praça Jose de Freitas, nº 35, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço empreitada global, para Contratação de Empresa Especializada em Obras de Melhoramento de Caminhos de Acesso (estrada vicinal) para Atender as Demandas do Município de São Benedito do Rio Preto/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra,

de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail **cplpmsbrp@gmail.com**, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL Endereço: Praça Jose de Freitas, nº 35, Centro São Benedito do Rio Preto/MA ou encaminhados no e-mail informado. São Benedito do Rio Preto - MA, 09 de abril de 2021. JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES - PRESIDENTE.

Publicado por: JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES
Código identificador: cfc4ed6a71a8ba643de62eab78e2f77c

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que realizará no dia 27 de abril de 2021, as 14h00minhrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Praça Jose de Freitas, nº 35, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço empreitada global, para Contratação de Empresa Especializada em Obras de Reforma de Escolas de Interesse da Secretaria de Educação do Município de São Benedito do Rio Preto/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail **cplpmsbrp@gmail.com**, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL Endereço: Praça Jose de Freitas, nº 35, Centro São Benedito do Rio Preto/MA ou encaminhados no e-mail informado. São Benedito do Rio Preto - MA, 09 de abril de 2021. JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES - PRESIDENTE.

Publicado por: JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES
Código identificador: 365c82ef19bdb682984deac054dd44ed

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021010010**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021010010 JOSÉ LUIS DE**

SOUZA ALVES, portado da carteira de identidade 4584810 SDS/PE e CPF 025.463.314-50. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de licença de software customizado para o funcionamento do portal de compras virtual com treinamento e suporte técnico para município de São Benedito do Rio Preto/MA., de interesse da prefeitura municipal de São Benedito do rio preto. **DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2021. **CONTRATADO:** GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA AV REPUBLICA DO LIBANO, 251, Sala 1408 Torre A, Pina, Recife/PE CEP: 51.110-160 CNPJ Nº 15.464.263/0001-29. **REPRESENTANTE: JOSÉ LUIS DE SOUZA ALVES, portado da carteira de identidade 4584810 SDS/PE e CPF 025.463.314-50. VALOR:** R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04 122 0002 2.008 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. **Wallas Gonçalves Rocha,** Prefeito Municipal.

*Publicado por: JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES
Código identificador: fa72493018b3d02a3f8dddc9860158c0*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 016/2021 - contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas destinados à doação pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Domingos do Azeitão/MA, no valor de R\$11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais), pela Empresa: CAIRO GOMES DOS SANTOS, CNPJ nº 41.374.419/0001-90.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro nos artigos 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 01 de abril de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: b0c3d77b3bb7e36ee1862f8c2ef6550c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 014/2021 - contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas destinados à doação pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Domingos do Azeitão/MA, no valor de R\$ 17.170,00 (dezesete mil e cento e setenta reais), pela Empresa: MARINETE S SOUSA, CNPJ nº 04.350.964/0001-10.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro nos artigos 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 01 de abril de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: c91c41dab78c18e4d2b62b26b0f2aab1*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: MARINETE S SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.350.964/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas destinados à doação pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.170,00 (dezesete mil, cento e setenta reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04.11.08.244.08.2.059 - Manutenção e Funcionamento Sec de Assistência Social
3390.32.00 - Mat. Distrib. Gratuita

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

ASSINAM: LUCIANA BARROS MELO LEANDRO DOS SANTOS (CONTRATANTE) E MARINETE S SOUSA (CONTRATADA)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: fed788bc14d0fbb341e1eef3650b90ef

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 030/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: CAIRO GOMES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.374.419/0001-90.

OBJETO: Aquisição de Ovos da Páscoa destinados à doação pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Domingos do Azeitão/MA às crianças carentes.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04.11.08.244.08.2.059 - Manutenção e Funcionamento Sec de Assistência Social
3390.32.00 - Mat. Distrib. Gratuita

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

ASSINAM: LUCIANA BARROS MELO LEANDRO DOS SANTOS (CONTRATANTE) E CAIRO GOMES DOS SANTOS (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: c0aa38b15e94c0891c9faa711baadf6a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório as empresas: **ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 29.100.345/0001-07, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 772.215,15 (setecentos e setenta e dois mil duzentos e quinze reais e quinze centavos) - **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 21.189.579/0001-52, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 13.055,37 (treze mil e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) -

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA inscrita no CNPJ nº 05.700.908/0001-65, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 654.504,71 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e setenta e um centavos) - **IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ nº 05.574.795/0001-65, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 68.004,16 (sessenta e oito mil quatro reais e dezesseis centavos) - **IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI** inscrita no CNPJ nº 03.980.665/0001-05, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 263.876,37 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) - **T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS** inscrita no CNPJ nº 18.912.500/0001-65, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 773,57 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. São João do Paraíso - MA, 07 de abril 2021 **ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE Prefeito Municipal**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 0e0449fb97cf1229b1e9382f86edcdd1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa: **WC VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ nº 13.480.254/0001-04, vencedora com o percentual de 17,50% e proposta apresentada no valor total de R\$ 222.750,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. São João do Paraíso - MA, 07 de abril 2021 **ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE Prefeito Municipal**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 0a80cd1fb2d9896247e38a535656eb5b

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de

suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa: **NOVA ODONTOLAB PROD. E EQUIP. ODONTOLOGICO EIRELI** inscrita no CNPJ nº **07.404.743/0001-76**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 35.634,37 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. São João do Paraíso - MA, 07 de abril 2021 **ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE Prefeito Municipal**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 4819bd25ae9c26aae9a469f185b25dcd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210406-PE-003-2021-01

PREGÃO ELETRONICO 003/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA PAX CRISTO REI LTDA OBJETO: aquisição de URNAS FUNERARIAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 28.891,50 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO - 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 17.01 - Fundo Municipal de Assistência Social. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL** 08.244.0124.2062.0000 - Manutenção dos Benefícios Eventuais **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.32.00 - Material. Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 06 de abril de 2021 **Nesia Gomes de Moura Brito Secretaria Municipal de Assist. Social Contratante**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: fbe1643ff118df64e1a7445975a9331d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210406-PE-003-2021-02

- PREGÃO ELETRONICO 003/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA PAX CRISTO REI LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços funerários e traslado de Cadáver, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 18.470,00** (dezoito mil quatrocentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO - 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 17.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL** - 08.244.0124.2062.0000 - Manutenção dos Benefícios Eventuais. São João do Paraíso/MA, 06 de abril de 2021 **Nesia Gomes de Moura Brito Secretaria Municipal de Assist. Social Contratante**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 99a4c3689b15c3092265ad8975875a46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO: E. MALTAROLO EIRELI**, CNPJ/MF nº 35.610.162/0001-26, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) na Bomba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro da Água Branca/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e 8.666/1993; **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 10.122.0052.2037.0000 - Manutenção da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, agente política, portadora do RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF sob o nº 522.954.433-34, e pelo CONTRATADO: Sr. EZIDIO MALTAROLO portador do RG n.º 0593943 SEGUC/PA e do CPF/MF nº 041.665.079-1; São Pedro da Água Branca/MA, 03 de março de 2021. **TRANSCRIÇÃO:** MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: f0810f1e7612d408bec8cef4e6dc2f13

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO: E. MALTAROLO EIRELI**, CNPJ/MF nº 35.610.162/0001-26, **OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) na Bomba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Pedro da Água Branca/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 539.600,00 (quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e 8.666/1993; **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 04.122.0052.2007.0000 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, agente política, portadora do RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF sob o nº 522.954.433-34, e pelo CONTRATADO: Sr. EZIDIO MALTAROLO portador do RG nº 0593943 SEGUC/PA e do CPF/MF nº 041.665.079-15. São Pedro da Água Branca/MA, 03 de março de 2021. **TRANSCRIÇÃO:** MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: bc686da418822bc2b4b137c0f64a40e7

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** E. MALTAROLO EIRELI, CNPJ/MF nº 35.610.162/0001-26, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) na Bomba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fudeb do Município de São Pedro da Água Branca/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois e quatrocentos reais) **VIGÊNCIA:** Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e 8.666/1993; **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 12.361.0052.2015.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, agente política, portadora do RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF sob o nº 522.954.433-34, e pelo CONTRATADO: Sr. EZIDIO MALTAROLO portador do RG nº 0593943 SEGUC/PA e do CPF/MF nº 041.665.079-15. São Pedro da Água Branca/MA, 03 de março de 2021. **TRANSCRIÇÃO:** MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 8766a86003f1ad1f46bb43ecdc7a52f0

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** E. MALTAROLO EIRELI, CNPJ/MF nº 35.610.162/0001-26, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis

(Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) na Bomba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fudeb do Município de São Pedro da Água Branca/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 179.400,00 (setenta e nove e quatrocentos reais) **VIGÊNCIA:** Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e 8.666/1993; **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 12.361.0403.2028.0000 - Manutenção do FUNDEB - 40% ; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, agente política, portadora do RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF sob o nº 522.954.433-34, e pelo CONTRATADO: Sr. EZIDIO MALTAROLO portador do RG nº 0593943 SEGUC/PA e do CPF/MF nº 041.665.079-15. São Pedro da Água Branca/MA, 03 de março de 2021. **TRANSCRIÇÃO:** MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 7f1c7e0d80531a9a365c5cdc968045ce

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021, INEXIBILIDADE Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** SIQUEIRA FREIRE ADVOGADOS, CNPJ nº 25.408.233/0001-59; **OBJETO:** contrato à Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Especializado em Consultoria e Assessoria Jurídica, como estudo técnico, pareceres, patrocínio de defesa e causas administrativa e jurídica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 342.000 (trezentos e quarenta e dois mil reais) ; **VIGÊNCIA:** Contrato terá vigência 12 (doze) meses , a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e 8.666/1993; **INEXIBILIDADE Nº 01/2021; RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 04.122.00522007.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças ; .3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, agente política, portadora do RG nº 01178608996 SSP/MA e CPF sob o nº 522.954.433-34, e pelo CONTRATADO: Sr. ALMIVAR SIQUEIRA FREIRE JÚNIOR, portador do RG nº 422088957 SSP/MA e do CPF nº 620.197.083-53, São Pedro da Água Branca/MA, 10 de março de 2021. **TRANSCRIÇÃO:** MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 65206c1367aac8271a67476be4075867

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** ROGERIO BARREIRA VASQUES , CNPJ nº 25.003.933/0001-63 ; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa nas áreas de licitações e

contratos para atender as necessidades de diversas secretarias da prefeitura municipal de São Pedro da Água Branca; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais); **VIGÊNCIA:** Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convido às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e 8.666/1993; **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021;** **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 04.122.00522007.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; .3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, agente política, portadora do RG nº 01178608996 SSP/MA e CPF sob o nº 522.954.433-34, e pelo CONTRATADO: Sr. ROGERIO BARREIRA VASQUES, portador do RG nº 064173952017-2 SSP/MA e do CPF nº 960.822.673-20, São Pedro da Água Branca/MA, 10 de março de 2021. **TRANSCRIÇÃO:** MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 71a6b8682a2b4614b2620dd8fb18a013*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA EIRELI, CNPJ/MF nº 14.925.620/0001-46; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica em contabilidade pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); **VIGÊNCIA:** Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convido às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993; **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 04.122.0058.2008.0000 - Manutenção da Contabilidade e do Controle Interno; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF sob o nº 522.954.433-34, e pelo CONTRATADO: Sr. KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA, portador RG nº 395216 SSP/TO e do CPF nº 710.466.401-78. São Pedro da Água Branca/MA, 30 de março de 2021. **TRANSCRIÇÃO:** MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 76dbb6750fa50175a47f4dc53b8c3ba0*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA EIRELI, CNPJ/MF nº 14.925.620/0001-46; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica em contabilidade pública para atender as necessidades do FUNDEB-40 da Prefeitura Municipal de São

Pedro da Água Branca. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **VIGÊNCIA:** Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convido às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993; **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 12.361.0403.2028.0000 - Man. do FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF sob o nº 522.954.433-34, e pelo CONTRATADO: Sr. KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA, portador RG nº 395216 SSP/TO e do CPF nº 710.466.401-78. São Pedro da Água Branca/MA, 30 de março de 2021. **TRANSCRIÇÃO:** MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 9394c8b0401ddf6b1927c5771a3e983d*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA EIRELI, CNPJ/MF nº 14.925.620/0001-46; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica em contabilidade pública para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **VIGÊNCIA:** Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convido às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993; **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 10.122.0052.2037.0000 - Secretaria Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF sob o nº 522.954.433-34, e pelo CONTRATADO: Sr. KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA, portador RG nº 395216 SSP/TO e do CPF nº 710.466.401-78. São Pedro da Água Branca/MA, 30 de março de 2021. **TRANSCRIÇÃO:** MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: f6fa427f487f7ab5cf2adcccb8b577cb*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA EIRELI, CNPJ/MF nº 14.925.620/0001-46; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica em contabilidade pública para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **VIGÊNCIA:** Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convido às partes

contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/1993; **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 08.244.0125.2054.0000 - Secretaria Municipal de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF sob o nº 522.954.433-34, e pelo CONTRATADO: Sr. KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA, portador RG nº 395216 SSP/TO e do CPF nº 710.466.401-78. São Pedro da Água Branca/MA, 30 de março de 2021. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 6b9fb61a48a54c13acf93a8736dd4582

PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 097/2021 - Aquisição de equipamentos médico hospitalares para estruturação da sala de Estabilização da Unidade Mista de Saúde São Raimundo Nonato, visando atender o plano de contingência a Covid19, bem como as demais demandas emergenciais do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência, pelas empresas: **C DE CARVALHO, CNPJ Nº 28.492.207/0001-40**, no valor de **R\$ 60.286,80 (sessenta mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**. **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.348.580/0001-26**, no valor de **R\$ 84.429,55 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**. **T VIEIRA DA SILVA RIBEIRO GONÇALVES EIRELLI, CNPJ Nº 37.536.738/0001-88**, no valor de **R\$ 125.280,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais)**.

Importa o valor total da presente Dispensa de Licitação nº 097/2021 em **R\$ 269.996,35 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93, **Decreto Municipal Nº 005, de 18 de janeiro de 2021, ratificado pela Lei Nº 187 de 17 de março de 2021, e Decreto Estadual nº 36.597, de 17 de março de 2021**, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 08 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 5cee2e1b326912ef15fe4cb42e5cc8eb

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2021.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2021.

APROVA A DESTINAÇÃO DOS SALDOS REPROGRAMADOS DO FMAS - EXERCÍCIO 2020, DO COFINANCIAMENTO DO ESTADO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 136 de 29 de março de 2017; Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, pelo Decreto nº 24.127 de 28 de maio de 2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 8.775, de 23 de abril de 2008, e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica/2012 (NOB/SUAS), que têm como diretrizes a descentralização político administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- Lei nº 8.775 de 23 de abril de 2008 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual vinculado à Política Pública de Assistência Social para os Fundos Municipais correspondentes e dá outras providências.
- O Decreto estadual Nº 24.127 DE 28 de maio de 2008 que regulamenta a transferência de recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 8.775, de 23 de abril de 2008, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2020 do Cofinanciamento Estadual para os Benefícios Eventuais, no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

§ 1º O saldo da Conta Bancária para Benefícios Eventuais serão utilizados dentro do próprio Programa, determinando:

I - Aplicação será exclusivamente em serviços/ações realizadas pela Gestão Municipal do SUAS, conforme a tipificação do uso do recurso.

Art. 2º O Conselho de Assistência Social, observadas as respectivas competências irá verificar e fiscalizar a regularidade dos atos praticados e a prestação dos serviços, quanto aos recursos reprogramados do Cofinanciamento Estadual para Benefícios Eventuais, a fim de assegurar a conformidade com esta resolução.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, 31 DE MARÇO DE 2021.

PEDRO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, sediada na Rua Cônego Aderson, sn - Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 239.503.233-68, RG nº 065467772018, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ n.º 26.561.755/0001-59, com sede na Rua Bom Pastor, nº 946, Centro, Caxias-MA, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 027.102.033-40, RG nº 197789520021SSP-MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 43/2020, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para o Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 04/2021 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 43/2020 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação

dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 04/2021 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa - MA, 01 de abril de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
--	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
PREGÃO N.º 04/2021 - PMSAC/MA
PROCESSO N.º 43/2020 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 11/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 04/2021 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para o Município de Senador Alexandre Costa-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	
CNPJ: 26.561.755/0001-59	Telefone / Fax: (99) 98405-9814
Endereço: Rua Bom Pastor, nº 946, Centro, Caxias-MA	E-mail: tecomadm@gmail.com

RESERVAS

EMPRESA: L. F. SOARES EIRELI	
CNPJ: 28.300.102/0001-41	Telefone / Fax: /((99) 98837-1710 Oi/(99) 98196-6320
Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, Sala 01, Nº 01 - Centro, Cep: 65.760.000 - Presidente Dutra - MA	E-mail: liserv.ma@gmail.com

EMPRESA: L.A. MENDONÇA - EPP	
CNPJ: 26.595.749/0001-12	Telefone / Fax: /((99) 98837-1710 Oi/(99) 98196-6320
Endereço: Rua Bom Jesus, nº 15 C - Quadra 136 A - Lote 03 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA	E-mail: lamendoncagruppo@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

Itens	Discriminação	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	ADITIVO ALCALINO 50L - FUNÇÃO - É um produto alcalino forte especialmente formulado para atuar com eficiência nas sujidades mais pesadas em lavanderias pro- fissionais. FINALIDADE - É indicado co- mo reforço alcalino para o detergente prin- cipal no processo de lavagem. Utilizado na pré-lavagem e lavagem de roupas de algo- dão e poliéster/algodão com sujidades pe- sadas à base de proteínas como sangue, a- limentos, fluidos corpóreos, medicamentos, óleos gorduras, graxa de origem animal, vegetal e mineral. Utilizado em lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e indus- triais em geral, sendo altamente eficiente na lavagem de macacões industriais. EMBA- LAGEM - Bombona plástica de 50l.	BB	mex	10	R\$ 808,62	R\$ 8.086,20
2	AGUA SANITÁRIA 5L - Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipo- clorito de sódio, hidróxido de sódio, clore- to. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo- esverdeada. Aplica- ção: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem de 5 litros.	BB	dulago	100	R\$ 19,81	R\$ 1.981,00

5	AMACIANTE DE FIBRAS 50L - FUNÇÃO - Desenvolvido exclusivamente para o mercado de lavanderias profissionais, por conter agentes em sua formulação que aumenta a eficiência do amaciamento das roupas, mesmo aplicado a baixas dosagens, proporcionando baixo custo por quilo de roupa lavada. FINALIDADE - Nas lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais, para amaciamento de todo tipo de tecido. EMBALAGEM - Bombona plástica de 5L, 20l e 50L.	BB	economico	10	R\$ 505,50	R\$ 5.055,00
8	AVENTAL DE FRENTE (USO EM COZINHA) descrição: em tecido popeline, 50% poliéster / 50 % algodão, na cor branca, sem bolso abertura na parte traseira e cinto do mesmo tecido.	UND	medix	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
11	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L - Detergente com cloro ativo. Limpa e higieniza em uma só operação. Eficaz na limpeza de sujidades pesadas, pode ser usado em todo o tipo de superfície. Excelente para tábuas de altileno e monoblocos.	BB	clorogel	60	R\$ 18,72	R\$ 1.123,20
12	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG é um produto alcalino clorado com elevado poder desinfetante frente proteínas, gorduras, sangue e detritos orgânicos em geral, especialmente formulado para utilização em limpeza e desinfecção em uma única etapa de superfícies e utensílios muito fortemente contaminado na indústria de alimentos e qualquer outra área da vida pública e privada.	BB	clorogel	60	R\$ 280,56	R\$ 16.833,60
13	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L - Detergente com cloro ativo. Limpa e higieniza em uma só operação. Eficaz na limpeza de sujidades pesadas, pode ser usado em todo o tipo de superfície. Excelente para tábuas de altileno e monoblocos.	BB	clorogel	55	R\$ 22,70	R\$ 1.248,50
21	CAIXA COLETOR PERFUCORTANTE DE 20 LITROS COM SUPORTE - Fabricado em papelão ondulado; O KIT É CONSTITUÍDO DE: Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; coletor em papelão amarelo com trava de segurança.	UND	descarpack	250	R\$ 13,66	R\$ 3.415,00
28	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 FLORAL - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	BB	d'line	25	R\$ 354,27	R\$ 8.856,75
29	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 IGUATEMI - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	BB	d'line	25	R\$ 354,27	R\$ 8.856,75
30	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 LAVANDA - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	BB	d'line	25	R\$ 354,27	R\$ 8.856,75
32	DESINFETANTE CLORADO 50L - FUNÇÃO - Desengordurante Alcalino Clorado para Superfícies. VANTAGENS - Detergente alcalino clorado com maior teor de cloro ativo do mercado - 4,5%. Desengordura e desinfeta em somente 1 operação. EMBALAGENS - Bombonas 50 Litros.	BB	economico	10	R\$ 480,07	R\$ 4.800,70
43	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, Característica: essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano/240 unidade de fornecimento: frasco 400,00 ML	FRS	air wick	1500	R\$ 9,71	R\$ 14.565,00
53	DETERGENTE LÍQUIDO 50L - Produto extremamente econômico, utilizado como detergente principal, detergente umectante ou aditivo em processos de lavagem.	BB	economico	10	R\$ 636,48	R\$ 6.364,80
59	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 - FLORAL - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas. EMBALAGEM 05 LITROS	BB	lux	25	R\$ 148,50	R\$ 3.712,50
60	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 - LAVANDA - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas. EMBALAGEM 05 LITROS	BB	lux	25	R\$ 148,50	R\$ 3.712,50
61	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 IGUATEMI - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas. EMBALAGEM 05 LITROS	BB	lux	25	R\$ 148,50	R\$ 3.712,50

70	Inseticida, cobate moscas, mosquitos, perni- longos, moriçocas, baratas, embalagem c/12 frascos 300ml / 237g.	CX	baygon	250	R\$ 113,63	R\$ 28.407,50
71	LIMPA ALUMÍNIO, USO: limpa e realça o brilho do alumínio frasco contem 500ml.	FRS	economico	600	R\$ 1,81	R\$ 1.086,00
72	LIMPA VIDROS P. USO 5L - Ideal para remover com facilidade sujeira, insetos, fuligem e excrementos de animais de vidros e espelhos. Sua formulação além de ofere- cer alta qualidade de limpeza, também pro- porciona máxima transparência, para vi- dros, espelhos e até faróis. Também pode ser utilizado para fins domésticos. Pronto para uso. EMBALAGEM: 05 LITROS	BB	veja	60	R\$ 31,81	R\$ 1.908,60
73	LIMPADOR MULT USO 5L - Especialmente desenvolvido para limpeza diária de superfícies laváveis tais como: móveis, portas, paredes, divisórias, janelas, espelhos, vidros, telefones, etc.	BB	veja	60	R\$ 73,21	R\$ 4.392,60
78	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G - Luva de borracha látex para limpeza doméstica ou profissional.	UND	medix	25	R\$ 11,14	R\$ 278,50
79	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algo-dão, antiderrapante e que dispensa o uso de tal-co. Ideal para executar tarefas de longa duração, me-dindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, ter-moisolantes, material flexível que possibilita a total mo-vimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil iden-tificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial	UND	medix	25	R\$ 11,20	R\$ 280,00
80	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algo-dão, antiderrapante e que dispensa o uso de tal-co. Ideal para executar tarefas de longa duração, me-dindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, ter-moisolantes, material flexível que possibilita a total mo-vimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil iden-tificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contem-do 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.	UND	medix	25	R\$ 11,20	R\$ 280,00
81	LUVA DE BORRACHA CURTA TAMANHOS P, M e G - luva leve, cor laranja, ela- borada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algo- dão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termo isolan- tes, material flexível que possibilita a total movimentaçaõ dos dedos, com punhos lon- gos para maior proteção, bordas com perfei- to acabamento, fácil identificação dotama- nho, gravado na própria luva, desenho es- pecial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.	UND	medix	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
82	LUVA DE BORRACHA LONGA TAMANHOS P, M e G - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de al- godão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termo isolan- tes, material flexível que possibilita a total movimentaçaõ dos dedos, com punhos lon- gos para maior proteção, bordas com perfei- to acabamento, fácil identificação dotama- nho, gravado na própria luva, desenho es- pecial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.	PAR	medix	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
83	LUVA LONGA TAM M - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algo-dão, antiderrapante e que dispensa o uso de tal-co. Ideal para executar tarefas de longa duração, me-dindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, ter-moisolantes, material flexível que possibilita a total mo- vimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil iden-tificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu corre- to ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contem-do 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.	PAR	medix	120	R\$ 8,69	R\$ 1.042,80

86	LUVAS DE BORRACHAS PARA MA-NUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS - Ideal para proteção das mãos contra produ- tos químicos. Possui palma e dedos com antiderrapante, que garantem maior aderên- cia ao manusear objetos molhados. Conta com formato anatômico e forro em algodão aveludado, que proporciona excelente conforto e maior absorção do suor.	PAR	medix	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
92	PÁ PARA LIXO cabo longo zinco reforçada.	UND	alapast	1000	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
93	PALHA AÇO, material aço carbono, abra- sividade média, aplicação limpeza em geral, pacote com 8 esponjas contendo 60g	PCT	assolan	7000	R\$ 1,38	R\$ 9.660,00
97	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, neutro, 100% de fibras celulósicas, não re- ciclado cor branco, macio, hidrosolúvel, absorvente, homogêneo, sem furo ou lacu- nas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metáli- cas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm X 30 m, rolos. Pacote com 64 rolos	FRD	flossy	2500	R\$ 46,03	R\$ 115.075,00
103	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO: com cabo reforçado alumínio, no tamanho de 1,40 cm; que não deixe o cabo exercer pres- são sobre o corpo do rodo; com sistema de borracha com canto vivo; que permite recolher líquidos; de 62 cm de largura de borra- cha de alta durabilidade.	UND	condor	400	R\$ 32,22	R\$ 12.888,00
106	SABONETE LIQ. ERVA DOCE CONC. DIL 1:10 5L - Contém na sua composição matérias primas que proporcionam excelen- te poder de limpeza ,deixando um toque macio nas mãos e no corpo com um agradá- vel perfume. Sabonete liquido cremoso 5litros	BB	petala	60	R\$ 118,29	R\$ 7.097,40
110	SABONETEIRAS - Saboneteira em plástico ABS com reservatório em policarbonato. Capacidade do reservatório: 900 mL.	UND	aldous	10	R\$ 85,43	R\$ 854,30
111	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Poli- etileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	põelixo	25	R\$ 166,05	R\$ 4.151,25
112	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Poli- etileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 15L e sua embalagem con- têm 100 UNIDADES de sacos.	PCT	põelixo	25	R\$ 39,62	R\$ 990,50
113	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Poli- etileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 200L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	põelixo	25	R\$ 193,01	R\$ 4.825,25
114	SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Poli- etileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 200L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	põelixo	25	R\$ 34,15	R\$ 853,75
115	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 30L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	põelixo	25	R\$ 63,53	R\$ 1.588,25
116	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	economico	25	R\$ 90,05	R\$ 2.251,25
123	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pig- mentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a reso- lução da ANVISA. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNI- DADES de sacos.	PCT	rava	25	R\$ 166,65	R\$ 4.166,25
124	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pig- mentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a reso- lução da ANVISA. Sua capacidade é de 15L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	rava	25	R\$ 70,92	R\$ 1.773,00
125	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pig- mentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 200L e sua embalagem contém 100 UNI- DADES de sacos.	PCT	rava	25	R\$ 193,79	R\$ 4.844,75
126	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pig- mentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a reso- lução da ANVISA. Sua capacidade é de 30L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	rava	25	R\$ 69,48	R\$ 1.737,00

127	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	rava	25	R\$ 95,76	R\$ 2.394,00
VALOR TOTAL:					R\$ 327.963,70	

Senador Alexandre Costa - MA, 01 de abril de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
---	---

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES
Código identificador: c9b34c94f6892301e324e921b7b37576

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, sediada na Rua Cônego Aderson, sn - Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 239.503.233-68, RG nº 065467772018, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021, RESOLVE** registrar os preços da empresa **L. F. SOARES EIRELI**, CNPJ nº 28.300.102/0001-41, com sede na Rua Marechael Castelo Branco, nº 01, Sala 01, Centro, Presidente Dutra-MA, neste ato representada pela Sra. **LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES**, brasileira, portadora do CPF nº 023.146.163-16, portador da Cédula de Identidade RG nº 021473772002-6/ SSP-MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 43/2020, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **L. F. SOARES EIRELI**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para o Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 04/2021 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 43/2020 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 04/2021 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa - MA, 01 de abril de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES L. F. SOARES EIRELI
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

PREGÃO N.º 04/2021 - PMSAC/MA

PROCESSO N.º 43/2020 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 12/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 04/2021 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para o Município de Senador Alexandre Costa-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: L. F. SOARES EIRELI	
CNPJ: 28.300.102/0001-41	Telefone / Fax: /(99) 98837-1710 Oi/(99) 98196-6320
Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, Sala 01, Nº 01 - Centro, Cep: 65.760.000 - Presidente Dutra - MA	E-mail: liserv.ma@gmail.com

RESERVAS

EMPRESA: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	
CNPJ: 26.561.755/0001-59	Telefone / Fax: (99) 98405-9814
Endereço: Rua Bom Pastor, nº 946, Centro, Caxias-MA	E-mail: tecoadm@gmail.com

EMPRESA: L.A. MENDONÇA - EPP	
CNPJ: 26.595.749/0001-12	Telefone / Fax: /(99) 98837-1710 Oi/(99) 98196-6320
Endereço: Rua Bom Jesus, nº 15 C - Quadra 136 A - Lote 03 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA	E-mail: lamendoncagruppo@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	PRODUTO	UND	QTE	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL		
3	AGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 1000 ML, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 UNIDADES	CX	1800	NUTRILAR	R\$ 25,30	vinte e cinco reais e trinta centavos	R\$ 45.540,00	quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais

6	Amaciante para roupas embalagem de 02 litros	LT	1000	NUTRILAR	R\$ 6,82	seis reais e oitenta e dois centavos	R\$ 6.820,00	seis mil, oitocentos e vinte reais
7	AVENTAL - na cor branca, material 84% PVC 16%poliéster p/ uso laboratorial, Tam. G.	RL	100	RENKO	R\$ 41,02	quarenta e um reais e dois centavos	R\$ 4.102,00	quatro mil, cento e dois reais
17	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 60 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 60 litros.	UND	800	IBAP	R\$ 26,72	vinte e seis reais e setenta e dois centavos	R\$ 21.376,00	vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais
20	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS COM SUPORTE - Fabricado em papelão ondulado; O KIT É CONSTITUÍDO DE: Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; coletor em papelão amarelo com trava de segurança.	UND	250	DESCARPAK	R\$ 12,14	doze reais e quatorze centavos	R\$ 3.035,00	três mil e trinta e cinco reais
22	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO	UND	1000	IBAP	R\$ 13,56	treze reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 13.560,00	treze mil, quinhentos e sessenta reais
23	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidade	PCT	4000	PRAFESTA	R\$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R\$ 8.800,00	oito mil e oitocentos reais
24	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidade	PCT	2000	PRAFESTA	R\$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R\$ 4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais
25	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML PACOTE C/100 UNIDADES.	PCT	3000	FC	R\$ 2,63	dois reais e sessenta e três centavos	R\$ 7.890,00	sete mil, oitocentos e noventa reais

31	DESINCUISTRANTE P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML - Produto químico pronto uso para limpeza pesada de rejuntas, azulejos, pisos e louças sanitárias. Remove resíduos de sujeira, marcas de sabão e resíduos de gordura impregnada em banheiros, reduzindo a necessidade de ação mecânica agressiva	CX	60	BECKER	R\$ 244,76	duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos	R\$ 14.685,60	quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
33	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 - FLORAL - Indicado para desinfecção, limpeza e odorização de superfícies laváveis como vasos sanitários, ralo, portas, paredes e pisos. Indicado para desinfecção em geral em hotéis, motéis, banheiros públicos ambientes com alta circulação detergentes e germicidas tornando-se altamente eficaz contra diversos tipos de micro-organismos.	BB	30	BECKER	R\$ 72,84	setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 2.185,20	dois mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos
34	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 - IGUATEMI - Indicado para desinfecção, limpeza e odorização de superfícies laváveis como vasos sanitários, ralo, portas, paredes e pisos. Indicado para desinfecção em geral em hotéis, motéis, banheiros públicos ambientes com alta circulação detergentes e germicidas tornando-se altamente eficaz contra diversos tipos de micro-organismos.	BB	30	BECKER	R\$ 72,84	setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 2.185,20	dois mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos
35	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 - LAVANDA - Indicado para desinfecção, limpeza e odorização de superfícies laváveis como vasos sanitários, ralo, portas, paredes e pisos. Indicado para desinfecção em geral em hotéis, motéis, banheiros públicos ambientes com alta circulação detergentes e germicidas tornando-se altamente eficaz contra diversos tipos de micro-organismos.	BB	30	BECKER	R\$ 72,84	setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 2.185,20	dois mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos

36	Desinfetante líquido para limpeza geral, biodegradável, com condições de formação de espuma, capacidade de remover resíduos gordurosos de origem animal, vegetal e sujidade em geral, neutro, com aspecto viscoso e transparente, isento de insólúveis e precipitações, solúvel em água, inócuo à pele, embalagem 750 ml, embalado em caixa com 12 unidades. Composição: principio ativo, óleo de eucalipto, formol 37%, nonilfenol etoxilado, copolímero acrílico e água, tipo batuta.	CX	1500	ECONOMICO	R\$ 39,81	trinta e nove reais e oitenta e um centavos	R\$ 59.715,00	cinquenta e nove mil, setecentos e quinze reais
37	DESINFETANTE P. USO - IGAUTEMI - Desinfecção e limpeza de superfícies em geral, ação detergente, limpa e desinfeta com eficiência. Composto de Polioxietileno nonilfenil éter, aditivo, corantes, conservantes, essência e água.	BB	30	BECKER	R\$ 22,70	vinte e dois reais e setenta centavos	R\$ 681,00	seiscentos e oitenta e um reais
39	DESINFETANTE P. USO-FLORAL - Desinfecção e limpeza de superfícies em geral, ação detergente, limpa e desinfeta com eficiência. Composto de Polioxietileno nonilfenil éter, aditivo, corantes, conservantes, essência e água.	BB	30	BECKER	R\$ 23,32	vinte e três reais e trinta e dois centavos	R\$ 699,60	seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos
40	DESINFETANTE. HIPERCONCENTRADO 1:100 - FLORAL - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	BB	30	BECKER	R\$ 76,32	setenta e seis reais e trinta e dois centavos	R\$ 2.289,60	dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos
41	DESINFETANTE. HIPERCONCENTRADO 1:100 - IGUATEMI - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	BB	30	BECKER	R\$ 76,32	setenta e seis reais e trinta e dois centavos	R\$ 2.289,60	dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos

42	DESINFETANTE. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	BB	30	BECKER	R\$ 71,06	setenta e um reais e seis centavos	R\$ 2.131,80	dois mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos
45	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - FLORAL - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas.	BB	25	BECKER	R\$ 165,65	cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 4.141,25	quatro mil, cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos
46	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - LAVANDA - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas.	BB	25	BECKER	R\$ 165,65	cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 4.141,25	quatro mil, cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos
47	DET. PERF. P/ PISO CONC. 1:50 IGUATEMI - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas.	BB	25	BECKER	R\$ 165,65	cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 4.141,25	quatro mil, cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos
49	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L - É um detergente alcalino com alto poder removedor de sujeiras em geral. Indicado para limpar pisos encardidos, porcelanatos, mármore, espreguiçadeiras, superfícies sintéticas como vinil, Ideal para limpeza de Lonas e Siders.	BB	60	BECKER	R\$ 69,31	sessenta e nove reais e trinta e um centavos	R\$ 4.158,60	quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos
50	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L - Indicado para remoção de gorduras de superfícies como pisos, bancadas, mesas, equipamentos, utensílios de cozinha etc, em cozinhas industriais, restaurantes, bares e lanchonetes etc.	BB	60	BECKER	R\$ 85,69	oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos	R\$ 5.141,40	cinco mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos
52	DETERGENTE LÍQUIDO - Produto extremamente econômico, utilizado como detergente principal, detergente umectante ou aditivo em processos de lavagem. EMBALAGEM 05 LITROS	BB	60	BECKER	R\$ 36,89	trinta e seis reais e oitenta e nove centavos	R\$ 2.213,40	dois mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos

54	Detergente líquido Glicerinado (neutro) 500 ml, composição: Princípio ativo, espessante, perfume, formadeído, corante e água: linear alquil benzeno sulfonato de sódio embalagem c/ 500 ml, tampa regulável de saída, testado dermatologicamente, frasco.	FRS	10000	NUTRILAR	R\$ 1,96	um real e noventa e seis centavos	R\$ 19.600,00	dezenove mil e seiscentos reais
56	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L - Detergente neutro superconcentrado indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas industriais, talheres, louças e inox.	BB	60	BECKER	R\$ 127,85	cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 7.671,00	sete mil, seiscentos e setenta e um reais
57	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L - Com alta eficiência na remoção de sujeiras e gorduras e muita espumação, contém glicerina para não agredir as suas mãos.	BB	60	BECKER	R\$ 38,86	trinta e oito reais e oitenta e seis centavos	R\$ 2.331,60	dois mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos
58	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L - Indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas industriais, talheres, louças e inox.	BB	60	BECKER	R\$ 36,37	trinta e seis reais e trinta e sete centavos	R\$ 2.182,20	dois mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos
62	Detergente para higienização de roupas com sujeiras pesadas como fezes, urina, etc. PASTA UMECTANTE - EMBALAGEM: BALDE 20 LT	BB	25	BECKER	R\$ 302,34	trezentos e dois reais e trinta e quatro centavos	R\$ 7.558,50	sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos
65	Escovão oval	UND	1200	CONDOR	R\$ 2,59	dois reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 3.108,00	três mil, cento e oito reais
67	FLANELA amarela em algodão, TAM 28cm x38cm	UND	2000	BRALIMPIA	R\$ 3,06	três reais e seis centavos	R\$ 6.120,00	seis mil, cento e vinte reais
69	GUARDANAPO DE PAPEL, medindo aprox. (24x24) cm, em folha dupla tipo gofrado, cor branca, alvura superior a 70%, conforme norma ISO, impureza máxima de 15mm ² /m ² , conforme norma tappi t437 am-90. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5000	SCOTT	R\$ 1,64	um real e sessenta e quatro centavos	R\$ 8.200,00	oito mil e duzentos reais
74	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG - Detergente em pó com poderosos agentes de limpeza, remoção de manchas e também com ação desengordurante, deixando suas louças limpinhas e brilhantes. Para facilitar ainda mais, o produto vem com uma tampa dosadora que ajuda a utilização.	CX	10	BECKER	R\$ 487,84	quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 4.878,40	quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos

75	LIXEIRA MARFINITE 50 LITROS COM TAMP/ PEDAL BRANCO - Tampa acionada por pedal através de haste metálica, Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.	UND	10	MARFINITE	R\$ 340,65	trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 3.406,50	três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos
85	Luva para limpeza em látex natural cano longo c/ forro e antiderrapante tamanho (G e M) par	PAR	2500	CONDOR	R\$ 4,49	quatro reais e quarenta e nove centavos	R\$ 11.225,00	onze mil, duzentos e vinte e cinco reais
87	MASCARA PARA LIMPEZA - Máscara cirúrgica com tiras elásticas simples com clips nasal.	UND	1000	DANNY	R\$ 1,08	um real e oito centavos	R\$ 1.080,00	mil e oitenta reais
89	NEUTRALIZANTE DE CLORO 50L - FUNÇÃO - Neutralizante líquido de resíduos alcalinos e alvejantes.VANTAGENS - Alta concentração, diminui o consumo de água nos enxágues finais. EMBALAGEM - Bombona plástica de 50 litros.	BB	10	BECKER	R\$ 592,15	quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos	R\$ 5.921,50	cinco mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos
90	Odorizador de ambientes frasco contem 400ml /277g	FRS	1500	BOM AR	R\$ 10,49	dez reais e quarenta e nove centavos	R\$ 15.735,00	quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais
91	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMP -Seu mecanismo é flexível e facilita o transporte da sujeira, evitando seu derramamento. Possuem um cabo que auxilia no recolhimento de resíduos.	UND	25	CRISMAR	R\$ 170,03	cento e setenta reais e três centavos	R\$ 4.250,75	quatro mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos
96	PAPEL ALUMINIO, material aluminio, embalagem rolo de 30 x750 cm	UND	300	TERMICA	R\$ 6,27	seis reais e vinte e sete centavos	R\$ 1.881,00	mil oitocentos e oitenta e um reais
98	PAPEL TOALHA BRANCO 23x20cm c/3 dobras 100% celulose fardo c/1000 folhas	FRD	2000	RENKO	R\$ 3,48	três reais e quarenta e oito centavos	R\$ 6.960,00	seis mil, novecentos e sessenta reais
100	Prato descartável grande para refeição pacote c/ 10 unidade.	PCT	2200	TERMOPOT	R\$ 2,44	dois reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 5.368,00	cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais
101	PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA REFEIÇÃO PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PCT	5000	TERMOPOT	R\$ 2,44	dois reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 12.200,00	doze mil e duzentos reais
102	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG - Detergente para higienização de roupas com sujeiras pesadas como fezes, urina, etc.	BD	40	BECKER	R\$ 442,43	quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos	R\$ 17.697,20	dezessete mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos
105	Sabão em pó biodegradável, embalagem contendo 01 Kg	KG	10000	ECONOMICO	R\$ 7,99	sete reais e noventa e nove centavos	R\$ 79.900,00	setenta e nove mil e novecentos reais
109	Sabonete liquido erva doce perolizado bombonas plasticas c/05 litros	LT	1200	BECKER	R\$ 25,10	vinte e cinco reais e dez centavos	R\$ 30.120,00	trinta mil, cento e vinte reais
122	Saco de lixo de 240 litros cor preta medidas 75cm x 90cm x 0,06cm reforçado	FRD	1000	SUPER PESADO	R\$ 58,87	cinquenta e oito reais e sete centavos	R\$ 58.870,00	cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais

128	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PACOTE C/100 - Saco para Lixo em Polietileno de Baixa Densidade, Possui Fundo Estrela o que confere mais resistência ao saco. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	10	RICEK	R\$ 284,79	duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos	R\$ 2.847,90	dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos
129	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100 - Saco para Lixo em Polietileno de Baixa Densidade, Possui Fundo Estrela o que confere mais resistência ao saco. Sua capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 unidades de sacos.	PCT	35	RICEK	R\$ 99,10	noventa e nove reais e dez centavos	R\$ 3.468,50	três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos
130	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	25	RICEK	R\$ 77,01	setenta e sete reais e um centavo	R\$ 1.925,25	mil novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos
131	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 15L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	25	RICEK	R\$ 19,12	dezenove reais e doze centavos	R\$ 478,00	quatrocentos e setenta e oito reais
132	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 200L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	25	RICEK	R\$ 123,14	cento e vinte e três reais e quatorze centavos	R\$ 3.078,50	três mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos
133	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 30L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	25	RICEK	R\$ 30,14	trinta reais e quatorze centavos	R\$ 753,50	setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos
134	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	25	RICEK	R\$ 49,99	quarenta e nove reais e noventa e nove centavos	R\$ 1.249,75	mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos
135	Saco para lixo preto tamanho 63 X 80 cm, com capacidade para 30 litros com espessura 0,05mm. Fardo com 100 sacos	FRD	750	RICEK	R\$ 45,41	quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos	R\$ 34.057,50	trinta e quatro mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
136	Saco para lixo preto tamanho 63 X 80 cm, com capacidade para 30 litros com espessura 0,05mm. Pacote com 10 sacos.	PCT	2800	RICEK	R\$ 2,70	dois reais e setenta centavos	R\$ 7.560,00	sete mil, quinhentos e sessenta reais

138	Saco para lixo tamanho 75 X 105 capacidade para 100 litros espessura 0,10 mm, para lixo pesado, pacote com 05 sacos.	PCT	800	RICEK	R\$ 2,66	dois reais e sessenta e seis centavos	R\$ 2.128,00	dois mil, cento e vinte e oito reais
139	Soda Caustica desincrustante alcalina, embalagem 500g.	UND	500	NUTRILAR	R\$ 10,80	dez reais e oitenta centavos	R\$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
140	TM7435 neutralizador bombonas plástica c/20 litros	BB	120	RENKO	R\$ 204,69	duzentos e quatro reais e sessenta e nove centavos	R\$ 24.562,80	vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos
141	TM7713 alvejante bactericida bombonas plástica c/20 litros	BB	150	BECKER	R\$ 304,14	trezentos e quatro reais e quatorze centavos	R\$ 45.621,00	quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais
142	Toalha de mão	UND	2000	BRUTEXLIL	R\$ 5,58	cinco reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 11.160,00	onze mil, cento e sessenta reais
143	Toalha de papel branca em rolo tamanho 20cmx20cm	RL	600	SNOB	R\$ 3,61	três reais e sessenta e um centavos	R\$ 2.166,00	dois mil, cento e sessenta e seis reais
144	Toca descartável pacotes c/100 unidades	PCT	100	SSPLUS	R\$ 13,61	treze reais e sessenta e um centavos	R\$ 1.361,00	mil trezentos e sessenta e um reais
145	TOUCA DESCARTAVELPACOTE COM 100 UNIDADES - Produzida em polipropileno não tecido, na cor branca, não estéril, com fechamento em tiras.	PCT	100	DESCARPAK	R\$ 13,87	treze reais e oitenta e sete centavos	R\$ 1.387,00	mil trezentos e oitenta e sete reais
146	TOUCA PLÁSTICA - Ideal para proteger os cabelos na hora do banho. Possui elástico em toda volta possibilitando excelente ajuste na cabeça, de modo que fique confortável e não aperte. Composição: polietileno, pigmento e elástico.	UND	1000	DANNY	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 1.100,00	mil e cem reais
147	VASSOURA DE NYLON COM CABO EM MADEIRA ROLIÇA, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência; bloco da base em madeira com área superior de 300 mm ² e área inferior de 420 mm ² , altura 550 mm toda a base revestida em aço. Comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm ² Obs.: medidas e quantidades acima tomadas como padrão mínimo.	UND	250	MARANHÃO	R\$ 7,02	sete reais e dois centavos	R\$ 1.755,00	mil setecentos e cinquenta e cinco reais

148	Vassoura de piaçava com cabo em madeira roliça, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência; bloco da base em madeira com área superior de 300 mm ² e área inferior de 420 mm ² , altura 550 mm toda a base revestida em aço. Comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm ² Obs.: medidas e quantidades acima tomadas como padrão mínimo.	UND	3000	MARANHÃO	R\$ 7,02	sete reais e dois centavos	R\$ 21.060,00	vinte e um mil e sessenta reais
149	Vassourinha para limpeza de vaso sanitário	UND	500	CONDOR	R\$ 8,01	oito reais e um centavo	R\$ 4.005,00	quatro mil e cinco reais
150	Vidrax limpa vidros contem 500 ml frasco	FRS	1000	RICEK	R\$ 7,38	sete reais e trinta e oito centavos	R\$ 7.380,00	sete mil, trezentos e oitenta reais
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ 729.277,30	

Senador Alexandre Costa - MA, 01 de abril de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES L. F. SOARES EIRELI
--	---

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES
Código identificador: c056bdf5d1e682201e01acbeb05b426d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, sediada na Rua Cônego Aderson, sn - Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 239.503.233-68, RG nº 065467772018, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **L.A. MENDONÇA - EPP**, CNPJ n.º 26.595.749/0001-12, com sede na Rua Bom Jesus, nº 15 C - Quadra 136 A - Lote 03 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA, brasileiro, Empresário, RG nº 124426799-3 SSP/MA CPF nº 806.463.101-78, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 43/2020, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **L.A. MENDONÇA - EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para o Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 04/2021 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 43/2020 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do

número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 04/2021 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa - MA, 01 de abril de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA L.A. MENDONÇA - EPP
--	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021
PREGÃO N.º 04/2021 - PMSAC/MA
PROCESSO N.º 43/2020 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 13/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 04/2021 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para o Município de Senador Alexandre Costa-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: L.A. MENDONÇA - EPP	
CNPJ: 26.595.749/0001-12	Telefone / Fax: (99) 98837-1710 Ou(99) 98196-6320
Endereço: Rua Bom Jesus, nº 15 C - Quadra 136 A - Lote 03 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA	E-mail: lamendoncagrupom@hotmail.com

RESERVAS

EMPRESA: L. F. SOARES EIRELI	
CNPJ: 28.300.102/0001-41	Telefone / Fax: (99) 98837-1710 Ou(99) 98196-6320
Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, Sala 01, N° 01 - Centro, Cep: 65.760.000 - Presidente Dutra - MA	E-mail: liserv.ma@gmail.com

EMPRESA: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	
CNPJ: 26.561.755/0001-59	Telefone / Fax: (99) 98405-9814
Endereço: Rua Bom Pastor, nº 946, Centro, Caxias-MA	E-mail: tecoadm@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
4	Alcool Etilico Hidratado 92,8 inpm 96,0 gl (CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO).	CX	250	R\$ 76,21	R\$ 19.052,50	Santa Cruz
9	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UND	500	R\$ 16,06	R\$ 8.030,00	Plasvale
10	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	500	R\$ 14,51	R\$ 7.255,00	Plasvale
14	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 10 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 10 litros.	UND	1000	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00	Plasvale
15	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 100 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 100 litros.	UND	250	R\$ 53,12	R\$ 13.280,00	Plasvale
16	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 20 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 20 litros.	UND	1000	R\$ 8,81	R\$ 8.810,00	Plasvale
18	BOTA CANO LONGO - Calçado de segurança - tipo bota cano longo; cabedal em PVC; na cor branca; entres sola de borracha; sem biqueira; forro sintético; palma de borracha; solado em poliuretano mono densidade; antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana e antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação; tamanho 38. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92	PAR	25	R\$ 182,20	R\$ 4.555,00	Pega Forte

19	CABO DE ALUMÍNIO 7/8 1,40MPRETO - Cabo de alumínio para mop úmido; com suporte do mop e trava de plástico, com suporte de anel lateral grande que permita fácil encaixe e remoção do mop. ncores azul ou amarelo. Comprimento: 140 cm.	UND	25	R\$ 23,02	R\$ 575,50	Bettanin
26	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFE 50 ML PACOTE C/100 UNIDADE	PCT	3000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00	Happy
27	DESENTUPIDOR DE VASOS SANITÁRIOS manual de borracha cabo madeira 17,5cmx70	UND	500	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00	Bettanin
38	DESINFETANTE P. USO - LAVANDA - Desinfecção e limpeza de superfícies em geral, ação detergente, limpa e desinfeta com eficiência. Composto de Polioxietileno nonilfenil éter, aditivo, corantes, conservantes, essência e água.	BB	30	R\$ 65,98	R\$ 1.979,40	Start
44	DESODORIZANTE PARA SANITARIO TIPO PEDRA, embalagem e peso 35 a 38g	UND	5000	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00	Q-Odor
48	DETERGENTE DESCARBONIZANTE LIMPEZA GERAL - É um detergente alcalino com alto poder removedor de sujeiras em geral. Indicado para limpar pisos encardidos, porcelanatos, mármore, esprengadeiras, superfícies sintéticas como vinil, ideal para limpeza de Lonas e Siders. EMBALAGEM 05 LITROS	BB	60	R\$ 62,38	R\$ 3.742,80	Start
51	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA GERAL, USO - Indicado para remoção de gorduras de superfícies como pisos, bancadas, mesas, equipamentos, utensílios de cozinha etc, em cozinhas industriais, restaurantes, bares e lanchonetes etc. EMBALAGEM 05 LITROS	BB	60	R\$ 77,13	R\$ 4.627,80	Start
55	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L - Detergente neutro super concentrado indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas industriais, talheres, louças e inox.	BB	60	R\$ 115,07	R\$ 6.904,20	Start
63	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA - Compacto e resistente. Sistema de corte, não permite que o papel TOALHA BOBINA seja puxado continuamente, evitando desperdício de papel.	UND	25	R\$ 96,30	R\$ 2.407,50	Nobre
64	ESCOVA PLÁSTICA PARA ROUPA SECA; Alça anatômica; cerdas macias; Design curvo acompanhando o movimento da escovação	UND	80	R\$ 3,08	R\$ 246,40	Bettanin
66	ESPONJA DUPLA FACE sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina. Dimensões 100 X 70 X 20 mm com tolerância de 5% de variação.	UND	7000	R\$ 0,64	R\$ 4.480,00	Bettanin
68	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS - Detergente limpador concentrado alcalino, com ação desincrustante para gorduras carbonizadas. É indicado na limpeza de equipamentos industriais, fornos, formas, grelhas, fogões, coifas, chapas, etc.	BB	25	R\$ 77,73	R\$ 1.943,25	Deo
76	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E PEDAL capacidade 15 litros na cor branca	UND	50	R\$ 86,66	R\$ 4.333,00	Plasvale
77	LUSTRA MOVEIS PARA SUPERFÍCIE EM MADEIRA, Embalagem 200 ml frasco	FRS	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00	Azulim
88	MASCARA SIMPLES COM ELÁSTICO C/100 - Produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estiril, não inflamável, com PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 95,04	R\$ 19.008,00	Multilaser
94	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, 22 batidas, cor branca, com bainha, alvejado, absorvente. Dimensões: 40 x 60 cm. Margem de variação 5%. Para mais ou para menos sobre suas dimensões.	UND	3000	R\$ 3,28	R\$ 9.840,00	Santa Margarida
95	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, saco branco tamanho 47 cm x 70 cm, 18 batidas, alvejado, embalados individualmente em plástico.	UND	6000	R\$ 3,28	R\$ 19.680,00	Limppano
99	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA SOPA PACOTE C/ 10 UNIDADE	PCT	1200	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00	Pra Festa
104	SABAO EM BARRA peso unitário com glicerina - 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24% e com 40% de ácidos graxos, no mínimo, caixa com 50 UNIDADE.	CX	1000	R\$ 43,65	R\$ 43.650,00	Nutrilair
107	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO DIL 1:10 5L - Contém na sua composição matérias primas que proporcionam excelente poder de limpeza, deixando um toque macio nas mãos e no corpo com um agradável perfume. Sabonete líquido cremoso 5litros FRAGRÂNCIAS - Erva Doce, Pêssego, Dóvar e Clear(Sem Cheiro). EMBALAGENS - Bombonas 5 litros.	BB	60	R\$ 118,29	R\$ 7.097,40	Premisse
108	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L - FUNÇÃO - Sabonete Líquido Perolado. Possui baixo custo e alto rendimento. FRAGRÂNCIAS - Erva Doce, Pêssego, Dóvar e Clear (Sem Cheiro). EMBALAGENS - Bombonas 5 litros.	BB	60	R\$ 59,85	R\$ 3.591,00	Start
117	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 100L - 90X95 cm.	PCT	25	R\$ 137,81	R\$ 3.445,25	Carboplastic
118	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 15L - 42X55 cm	PCT	25	R\$ 39,61	R\$ 990,25	Carboplastic
119	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 200L - 90X115 cm	PCT	25	R\$ 198,74	R\$ 4.968,50	Carboplastic
120	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 30L - 60X62 cm	PCT	25	R\$ 62,03	R\$ 1.550,75	Carboplastic
121	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 50L - 62X75 cm	PCT	25	R\$ 90,29	R\$ 2.257,25	Carboplastic
137	Saco para lixo tamanho 75 X 105 capacidade para 100 litros espessura 0,10 mm, para lixo pesado, fardo com 100 sacos	FRD	1200	R\$ 63,35	R\$ 76.020,00	Delta Plastic
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 307.775,75		

Senador Alexandre Costa - MA, 01 de abril de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA L.A. MENDONÇA - EPP
--	--

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES
Código identificador: 6a50032e351f8e1aed7c5713f6ab2bac

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA TORNA PÚBLICO QUE ESTA ANULADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para o Município de Senador Alexandre Costa-MA. **EM RAZÃO DE ERRO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Senador Alexandre Costa -MA, 05 de abril de 2021. **LUCIO FABIANO PEREIRA**

DA SILVA - Pregoeiro

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES
Código identificador: 619ca3df4d177906e51389a3d56e1701

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
RIACHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0281.271.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL 07/2021**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0281.271.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL 07/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. CONTRATADA: M. C. RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.099.824/0001-96. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças, pneus, câmara de ar, baterias e acessórios automotivos destinado ao Município de Sucupira do Riachão, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta da Licitante. VALOR CONTRATUAL: R\$ 514.533,00 (quinhentos e quatorze mil e quinhentos e trinta e três reais). DA VIGENCIA CONTRATUAL: Até 31/12/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 25 de março de 2021 - Flávio Pereira Guimarães - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: cef45e4e163d61e9cf2ffec5ced2269d

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0281.271.02/2021. PREGÃO PRESENCIAL 07/2021**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0281.271.02/2021. PREGÃO PRESENCIAL 07/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.429/0001-99. CONTRATADA: M. C. RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.099.824/0001-96. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças, pneus, câmara de ar, baterias e acessórios automotivos destinado ao Município de Sucupira do Riachão, para a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta da Licitante. VALOR CONTRATUAL: R\$ 302.895,00 (trezentos e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais). DA VIGENCIA CONTRATUAL: Até 31/12/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 25 de março de 2021 - Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: e1f3993b206c4060d0c3348d051d1075

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0281.271.03/2021. PREGÃO PRESENCIAL 07/2021**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0281.271.03/2021. PREGÃO PRESENCIAL 07/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no

CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. CONTRATADA: M. C. RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.099.824/0001-96. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças, pneus, câmara de ar, baterias e acessórios automotivos destinado ao Município de Sucupira do Riachão, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta da Licitante. VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.444,00 (dezanove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). DA VIGENCIA CONTRATUAL: Até 31/12/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 25 de março de 2021 - Marlene Ribeiro de Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 7cfe1c04d561fdcce48634f2cfb7c3e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**CONTRATO Nº. 041/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 041/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** AUTO POSTO FRAGOSA LTDA, CNPJ Nº 17.181.598/0001-65, com endereço na Estrada MA 006, 03, KM 141, Bairro São Jose, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000: **OBJETO:** fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), de interesse desta administração pública: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0018.2-028 Manutenção do Departamento de Transportes, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Francisco de Assis Gomes Neto, CPF Nº 701.897.223-04 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 03eb2d84470153ae685438f2ef35636f

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre ampliação de medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 8 de abril ao dia 30 de abril de 2021, voltadas para o enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no que tange as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o acompanhamento em tempo real pelo Departamento de Vigilância em Saúde e os dados técnicos do Boletim Epidemiológico informados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e atualizados diariamente, levando - se em

consideração a evolução da doença no âmbito Municipal, bem como toda a estrutura de atendimento hoje instalada;

CONSIDERANDO que o Município Tutóia - MA atualmente dispõe de apenas uma porta de entrada para urgência e emergência, sendo que os casos de maior gravidade que necessitem de atenção especializada e/ou ventilação mecânica são encaminhados para a Macrorregião de São Luís - MA;

CONSIDERANDO que cada município apresenta resultados diferentes quanto a contensão da pandemia, e que o Decreto n. 36.643, de 31 de março de 2021 continua mantendo os atos de suspensão de autorização de reuniões e eventos em geral, alcançando aulas presenciais em instituições de ensino, além de dispor sobre o funcionamento de atividade na capital São Luís, e também funcionamento do Poder Executivo Estadual, sendo essas diretrizes para replicações de determinações nos demais municípios;

CONSIDERANDO que o governo do Estado possui protocolo sanitária, **Portaria n. 054, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações, que prevê medidas de isolamento social como mecanismo de diminuição de riscos da disseminação da COVID-19;**

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal concedeu a possibilidade dos Estados e Municípios adotarem medidas concorrentes para o enfrentamento do COVID-19, decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - Distrito Federal, possuindo, portanto, o município, legitimidade para editar normas de combate a COVID-19, seguindo os ditames da Lei nº13.979/2020;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e, com base na Lei Orgânica do Município, expedir decretos para regulamentação de leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Reitera-se a vigência das medidas restritivas ao funcionamento presencial das atividades e serviços considerados não essenciais, previstas no Decreto N. 17 de 05 de março de 2021, Decreto N. 18, de 16 de março de 2021 e Decreto N. 21, de 29 de março de 2021, salvo considerações em contrário ao presente Decreto.

Art. 2º. Nos dias compreendidos entre 23:59h do dia 8 de abril de 2021 a 23:59h do dia 30 de abril de 2021, serão aplicadas, complementarmente aos regramentos vigentes, as seguintes medidas sanitárias restritivas:

I - As atividades comerciais relativas a supermercados, mercados, quitandas e afins, deverão ter seu funcionamento encerrado às 20h;

II - O funcionamento de supermercados, mercados, quitandas e congêneres exige a observância das seguintes regras:

- a. o estabelecimento deverá limitar o ingresso de pessoas a fim de que a lotação não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade física;
- b. o estabelecimento cuidará para que apenas uma pessoa, por família, ingresse, ao mesmo tempo, em seu interior, ressalvados casos de pessoas que precisem de auxílio;
- c. os consumidores somente poderão entrar no estabelecimento se estiverem usando máscaras e se higienizarem as mãos com água e sabão ou álcool em

gel.

- d. Para garantir que a lotação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) de sua habitual capacidade física, o estabelecimento deverá reduzir o número de carrinhos e cestas de compras à disposição dos consumidores, bem como o número de vagas no estacionamento, quando houver.

III - O funcionamento das academias de ginásticas e afins estará condicionado a abertura dos estabelecimentos com lotação não ultrapassando 50% (cinquenta por cento) da capacidade física do ambiente;

IV - O funcionamento dos estabelecimentos de estética e/ou cuidados com a beleza, tais como de pele, depilação, manicure, pedicure, cabeleireiro, barbeiro e afins, deve se dar em observância das seguintes regras:

- a. o atendimento deve ser com hora marcada;
- b. o quantitativo máximo de clientes por hora marcada deve ser limitado a número equivalente à metade dos pontos de atendimento disponíveis.

V - Bares, restaurantes, **trailers**, lanchonetes, barracas de praia, praças de alimentação e estabelecimentos similares, poderão funcionar com a lotação não ultrapassando 30% (trinta por cento) da capacidade física do ambiente, com o devido cumprimento dos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, especialmente o uso obrigatório de máscara e disponibilidade de álcool em gel, bem como o cumprimento da ocupação de mesas com preenchimento máximo não superior a 4 (quatro) componentes, com distanciamento entre mesas de 2m (dois metros), proibindo-se uso de som ao vivo e mecânico.

Parágrafo único. No período estabelecido no caput do presente artigo, restaurantes, trailers, lanchonetes funcionarão, até as 22h, permitida a venda de bebida alcóolica até 21h; quanto a bares, barracas de praia e afins, os mesmos funcionarão somente até às 21h.

Art. 3º. No período de 23:59h do dia 8 de abril de 2021 a 23:59h do dia 30 de abril de 2021, fica proibida a aglomeração nas praias municipais e pontos turísticos, proibindo-se uso de som ao vivo, mecânico e bebidas alcoólicas nos locais específicos de uso comum, tais como, praias, balneários, lagoas, dunas, e demais pontos turísticos, cujo descumprimento ocasionará aplicação de multa e demais penalidades previstas na normativa sanitária.

Art. 4º. O funcionamento das atividades religiosas presenciais deverá ser com público limitado a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade, devendo haver a disponibilidade de materiais de proteção, como álcool em gel.

Art. 5º. No período de 23:59h, do dia 8 de abril de 2021 a 23:59h, do dia 30 de abril de 2021, o funcionamento de hotéis, pousadas, chales e afins fica restrito aos hóspedes, podendo ser utilizado as áreas comuns e de lazer, desde que haja o cumprimento dos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, especialmente o uso obrigatório de máscara e disponibilidade de álcool em gel, bem como o cumprimento da ocupação de mesas com preenchimento máximo não superior a 4 (quatro) componentes, com distanciamento entre mesas de 2m (dois metros), proibindo-se a venda de bebidas alcoólicas, havendo apenas a possibilidade de prestação de serviços de alimentação.

Art. 6º. No período do dia 8 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, fica suspensa a visitação pública e o atendimento

presencial do público externo, passando o serviço a ser prestado através de expediente interno, via plantonistas escalados para o atendimento, respeitando o horário tradicional de funcionamento da Prefeitura Municipal e demais órgãos/repartições públicas.

§1º O atendimento ao público passará a ser realizado por meio eletrônico ou telefônico, através de link disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Tutóia - MA, ou telefone oficial disposto no e-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão), em regime de agendamento, destinando-se o deslocamento ao setor/órgão apenas na data e horário firmados nos canais de acesso virtual.

§2º Caberá a cada secretário ou autoridade superior, de órgão ou repartição pública municipal, efetivar a organização de escala de plantão de seus setores, aplicando imediatamente o regime de teletrabalho aos considerados como integrantes dos grupos de maior risco, nos termos do art. 7º, §1º, deste Decreto.

§3º A suspensão e o regime de atendimento previstos no caput também se aplicam **aos procedimentos presenciais do setor de Licitação** da Prefeitura Municipal de Tutóia - MA, não atingindo sessões e demais atos licitatórios necessários a realização de procedimentos da licitação, devendo respeitar os protocolos sanitários.

§4º A suspensão e o regime de atendimento previstos no caput não se aplicam aos setores da saúde que atuam em ações de emergência e urgência, onde os demais setores de atendimento comum deverão disponibilizar telefones e links para o pronto agendamento, conforme dispõe o presente artigo.

Art. 7º. Após o prazo presente no caput do art. 6º, caberá ao Gabinete do Prefeito, em conjunto com os órgãos de saúde e sanitários do municipais, deliberarem sobre as medidas de retomada gradativa dos trabalhos presenciais, diante do cumprimento dos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, permanecendo afastado do trabalho presencial aqueles integrantes dos grupos de maior risco.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se como integrantes dos grupos de maior risco os idosos, gestantes, os portadores de doenças cardiovasculares, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos.

§ 2º A dispensa de que trata o caput:

I - Não impede a adoção do regime de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitirem;

II - Não se aplica aos profissionais da saúde, vinculados ao Poder Executivo Municipal, que já estejam vacinados contra a COVID-19.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação, permitindo a reavaliação das medidas a qualquer momento, de acordo com o interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 8 de abril de 2021.

RAIMUNDO NONATO ABRÃO BAQUIL
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA

Código identificador: 0308b2b2b9db35d95842b298811f3f61

PORTARIA Nº 706/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA, RG nº 0000854936980SSP/PMA e CPF nº 750.678.112-34, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de março de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de março de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 559a453018c38e21e2e42e877e73fb5f

PORTARIA Nº 707/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DOMINGOS SOARES MACEDO, RG nº 0134231920003 SSP/MA e CPF nº 026.400.543-09, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de março de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de março de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 1a7139da64a1450d34f1393aa7b6c40e

PORTARIA Nº 708/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JONATO DINIZ DA SILVA, RG nº0432683620112 SSP/MA e CPF nº 009.319.793-40, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de março de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de março de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 5f5b5bd3b04c0ad5c774cc4ccc99be97*

PORTARIA Nº 842/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDMILSON ALVES DA SILVA, RG nº 030570422006-6 SSP/MA e CPF nº 621.415.543-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de março de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de março de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 60b22e2a44a54ce40f46a724bd5e02ca*

PORTARIA Nº 849/2021, DE 01 MARÇO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o

interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROBERTO ABRAAO LOIOLA JUNIOR, RG nº 3413700 e CPF nº 057.112.653-77, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de março de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de março de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: d72179d9e3f6d703963d9697f38e75ab*

PORTARIA Nº 851/2021, DE 01 MARÇO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JONATAN FERREIRA DA SILVA, RG nº 0127217919990 e CPF nº 884.737.917-204, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de março de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: fc3e6dafa46eb1138838213e90aee62c*

PORTARIA Nº 855/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar OZIAS BARBOSA FURTADO FILHO, RG nº 71712884 e CPF nº 320.740.263-15, do cargo comissionado de Assessor Especial em Projetos de Engenharia e Arquitetura da

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim considerado a contar do dia 30 de Março de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de março de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: e9c40953ab6a9e1971eec30a7f9ff8da*

PORTARIA Nº 856/2021, DE 30 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLOS MARIO COLEHO MOREL LOPES, RG nº 2000002230780 e CPF nº 007.586.033-39, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial em Projeto de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Obras e Infraestrutura da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim considerado a contar do dia 30 de Março de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de Março de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: f8f6ed2fb10cb4e147481962db9ab404*

PORTARIA Nº 857/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe Sobre a exoneração e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ADEILSON MEDEIROS LOPES, RG nº 265505420032 e CPF nº 004.755.293-08, do cargo efetivo de Guarda Municipal, parte da Estrutura Orgânica de efetivos do Município de Tutoia/MA, em conformidade do art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Março de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 945a05f4503cee474e5b0ce13c5c0212*

PORTARIA Nº 129/2021, DE 04 JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Designar e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário público concursado PEDRO FRANCISCO RODRIGUES DE CASTRO, RG nº 0000086842935 SSP/MA e CPF nº 081.481.802-10, para exercer o cargo comissionado de Secretário da Junta de Serviço Militar na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim considerado a contar do dia 07 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: a6872686a754f3c55b6fca439ec59c4f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Axixá-MA**, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor **Thiago Martins Santos**, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021-CPL**, resolve registrar os **preços, ADJUDICADO** a empresa:

Empresa: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 30.557.253/0001-21
Endereço: Rua 6, Q 65, LT 47, Setor jardins dos Ipê 2, Cidade Araguaína - TO
E-mail: updistribui@gmail.com
Telefone: (63) 98407-0038
Representante legal: Roberto dos Santos Machado
CPF: 004.201.221-09

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, impressoras, tablet e materiais de informática para utilização de servidores da saúde em atendimento ao programa de apoio a informatização e qualificação dos dados da atenção primária à saúde (informatiza APS), do Município de Axixá-MA. Conforme

especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 30.557.253/0001-21, no Valor total de R\$ **9.793,00 (nove mil setecentos e noventa e três reais).**

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Uni	Valor Total
7	7	UND	IMPRESSORA PRETO E BRANCO; 01 ENTRADA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE WI-FI (802.11 B/G/H) BIVOLT (100V - 240V) RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1440 X 720 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 32 PPM NO MÍNIMO - TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: A4 - A6 - CARTA - MEIA CARTA - LEGAL - EXECUTIVO - OFÍCIO 9 - DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 X 127 MM - 215,9 X 1200 MM) - ENVELOPES #10 - SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: - WINDOWS VISTA - WINDOWS 7 - WINDOWS 8/8.1 - WINDOWS 10 (32BIT, 64BIT) - DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA MÁXIMA 40CM, ALTURA MÁXIMA: 29CM, PROFUNDIDADE MÁXIMA 40CM - PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 4KG	XEROX	B210 DNI	1.399,00	9.793,00

1. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão

gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.
- 6.2** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.3** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 06 de abril de 2021.

Thiago Martins Santos
Secretário Municipal de Saúde
Gerenciador

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Cnpj: 30.557.253/0001-21
Roberto dos Santos Machado
Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: c69ff13d9a888267089c83b52299f906

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: J DE J COSTA EIRELI
CNPJ: 39.385.332/0001-77
Endereço: Rua Doze nº 09, Quadra 19, Cohatrac II - São Luis-MA
E-mail: grandefacho@gmail.com
Telefone: (98) 98468-5353
Representante legal: Janielson de Jesus Costa
CPF: 609.619.303-06

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, impressoras, tablet e materiais de informática para utilização de servidores da saúde em atendimento ao programa de apoio a informatização e qualificação dos dados da atenção primária à saúde (informatiza APS), do Município de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: J DE J COSTA EIRELI, CNPJ Nº 39.385.332/0001-77, no Valor total de R\$ 142.853,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais).
2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Uni	Valor Total
1	36	UND	COMPUTADOR DE MESA MEMÓRIA RAM: 8GB - BARRAMENTO DDR4 - MÍNIMO 1600MHZ; - PROCESSADOR: QUAD CORE 2.20 GHZ - PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 2500 PONTOS NO PASSMARK / CPUBENCHMARK (HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/); - DISCO: 100 GB - VELOCIDADE DE ESCRITA MÍNIMA 80 MB/SEG - VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA 350 MB/SEC, GABINETE BLACK FONTE 200W, MOUSE USB ÓPTICO BPC-M129, TECLADO USB BPC-8236, MONITOR 17 POLEGADAS.	POSITIVO	2.300,00	82.800,00
2	1	UND	SERVIDOR INTEL XEON 2.66GHZ, MEMÓRIA DDR3 32GB, HD 2TB, MONITOR 19 POLEGADAS	INTEL	6.901,00	6.901,00
3	6	UND	ROTEADOR, TIPO DE CONEXÃO: SEM FIO VELOCIDADE WIRELESS: 1200 MBPS, FREQUÊNCIAS: 2.4 GHZ, 5 GHZ, TIPO DE FREQUÊNCIA: BANDA DUPLA, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11A/B/G/N/AC	INTELBRAS	262,00	1.572,00
9	7	UND	NOBREAK 1200VA APC BACK UPS 115V	MICROSOL	580,00	4.060,00
10	48	UND	TABLET 32GB 8" 4G, SISTEMA ANDROID 9.0, CÂM. 8MP	SAMSUNG	990,00	47.520,00

1. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.**
- 2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 06 de abril de 2021.

Thiago Martins Santos

Secretário Municipal de Saúde

Gerenciador

J DE J COSTA EIRELI

Cnpj: 39.385.332/0001-77

Janielson de Jesus Costa

Licitante Registrada

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 9fd6df6ba63c267f9923009e1fe7e2ac*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Axixá-MA**, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor **Thiago Martins Santos**, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa:

Empresa: M E M COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 00.848.043/0001-21
Endereço: Avenida dois, nº 37, Conjunto Habitacional Turu, São Luis/MA
E-mail: memdistribuidora@uol.com.br
Telefone: (98) 981262002
Representante legal: Edson Silva Sousa Junior
CPF: 047.261.223-98

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, impressoras, tablet e materiais de informática para utilização de servidores da saúde em atendimento ao programa de apoio a informatização e qualificação dos dados da atenção primária à saúde (informatiza APS), do Município de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do

Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: M E M COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ Nº 00.848.043/0001-21, no Valor total de R\$ 5.379,40 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Uni	Valor Total
4	6	UND	SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS	MERCUSYS	MS108	63,70	382,20
5	1	CX	CABO PARA CFTV CAIXA 305 METROS, CAPA DE PVC PRETO SEM BLINDAGEM 4 PARES CONDUTOR SÓLIDO BITOLA 24 AWG	ELGIN	46RCCFTVP305	258,70	258,70
6	150	UND	CONNECTOR RJ45 CAT.5 PC-CNRJ02	PLUSCABLE	PC-CNRJ02	0,39	58,50
8	30	UND	ESTABILIZADOR 500 VA, POTÊNCIA:500VA/500W, TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220V- AUTOM. CORRENTE DE ENTRADA: 4,8 / 4 / 2,5 A. TENSÃO DE SAÍDA: 115V. FREQUÊNCIA: 60HZ. FUSÍVEL: 6A MICROPROCESSADO: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE. FUNÇÃO TRUE RMS TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 500 VA. TOMADAS: 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 PARA 500 VA BIVOLT. FILTRO DE LINHA INTERNO.LED: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DA REDE E FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR	TS SHARA	POWEREST HOME 500	156,00	4.680,00

1. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes

- apresentados; e
2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 06 de abril de 2021.

Thiago Martins Santos

Secretário Municipal de Saúde
Gerenciador

M E M COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA

EIRELI

Cnpj: 00.848.043/0001-21

Edson Silva Sousa Junior

Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 490fc62736bd4884f1e8cab64d19ae02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Axixá-MA**, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representado pela Senhora **Nelma Celeste Marques de Pinho**, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2021-CPL**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa:

Empresa: AT DA SILVA EIRELI
CNPJ: 21.692.853/0001-01
Endereço: Travessa da Borboleta nº 12, Anil, São Luis-MA
E-mail: atsilvaeireli-me@outlook.com
Telefone: (98) 98858-0341
Representante legal: Aline Tereza da Silva
CPF: 010.394.923-20

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: AT DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 21.692.853/0001-01, no Valor total de R\$ **233.830,00 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e trinta reais)**.

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
2	18.750,00	PACOTE	LEITE INTEGRAL EM PÓ. Leite integral, vitaminas (c, a e d) e pirrossfato férrico. Não contém glúten. Embalagem de 200g. Deve constar data de fabricação e de validade, seguindo as recomendações do Ministério da Agricultura. Deve constar data de fabricação e de validade.	ITALAC	ITALAC	3,70	69.375,00
3	3.500,00	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ. Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Pacotes de 400g. Deve constar data de fabricação e de validade.	ITALAC	ITALAC	3,05	10.675,00
4	7.000,00	KG	ACÚCAR CRISTAL. Produto processado de cana de açúcar com moagem cristal. Embalagem de 1kg. Deve constar data de fabricação e de validade, com registro no Ministério da Agricultura.	BLACO	BLACO	2,50	17.500,00
5	150	KG	ALHO. Bulbo de tamanho médio, com características integrais e de primeira qualidade, isentos de sujidades, parasitas, larvas, mofo e corpos estranhos aderidos a casca. Embalagem íntegra com rotulo contendo a procedência, fabricação e validade.	CORINGA	CORINGA	14,10	2.115,00
6	13.000,00	KG	ARROZ POLIDO. Arroz tipo 1 branco, classe longo fino, beneficiado, polido e da safra corrente. Embalagem de 1kg. Deve constar data de fabricação e de validade, com registro no Ministério da agricultura.	DOURA	DOURA	3,50	45.500,00
7	1.500,00	UNID	ARROZINA. Ingredientes: amido, farinha de arroz, maltodextrina. Embalagem de 200g. Deve constar data de fabricação e de validade.	MARIZA	MARIZA	2,30	3.450,00

9	3.000,00	KG	BATATA INGLESA. Lavada, lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de rafia contendo 5kg.	IN NATURA	IN NATURA	3,80	11.400,00
13	400	KG	CEBOLA. De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes isenta de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	IN NATURA	2,70	1.080,00
14	3.500,00	KG	CENOURA. Primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada de forma apropriada.	IN NATURA	IN NATURA	3,00	10.500,00
16	2.500,00	COPO	EXTRATO DE TOMATE. Massa de polpa de tomate. Isento de sujeiras e fermentação, acondicionada em copos de 350g, íntegra, resistente, reforçada e lacrada, e embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e número de registro.	BONARE	BONARE	1,29	3.225,00
18	2.000,00	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Variado. Safra corrente. Os grãos deverão ser limos, isentos de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagens de 1 kg. Deve constar data de fabricação e de validade, com registro no ministério da agricultura.	SABOR	SABOR	6,30	12.600,00
19	3.000,00	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1. Variado. Safra corrente. Os grãos deverão ser limos, isentos de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagens de 1 kg. Deve constar data de fabricação e de validade, com registro no ministério da agricultura.	NATURAL	NATURAL	6,30	18.900,00
23	10.000,00	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE. Massa de sêmola nº3 de primeira qualidade. Pacote de 500 g. Deve constar data de fabricação e de validade.	ESTRELA	ESTRELA	1,80	18.000,00
24	600	UNID	MARGARINA COM SAL. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos hidrogenados e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado ou soro do leite, vit. A, emulsificantes, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, antioxidantes: EDTA e BHT e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Embalagem de 500g. Deve constar data de fabricação e de validade.	PURO SABOR	PURO SABOR	3,00	1.800,00
25	500	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. Ingredientes: milho para pipoca. Embalagem de 500g. Deve constar data de fabricação e de validade.	YOKI	YOKI	2,00	1.000,00
36	750	KG	TOMATE. Aspecto globoso, cor vermelha, classificado como legume, graúdo, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas e larvas, sem lesões, de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionada em sacos plásticos por quilo.	IN NATURA	IN NATURA	5,00	3.750,00
40	800	KG	FARINHA DE TRIGO. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagem de 1kg. deve constar data de fabricação e de validade, seguindo as recomendações do Ministério da Agricultura.	FINNA	FINNA	3,70	2.960,00

1. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sufrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.
- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.
- As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Aixá-MA, 08 de abril de 2021.

Nelma Celeste Marques de Pinho
Secretária Municipal de Educação

Gerenciador
AT DA SILVA EIRELI
Cnpj: 21.692.853/0001-01
Aline Tereza da Silva
Licitante Registrada

Publicado por: **KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES**
Código identificador: **f916f886a1f00559c1a5713d9f73e2fc**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Axixá-MA**, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representado pela Senhora **Nelma Celeste Marques de Pinho**, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa:

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO
CNPJ: 32.026.475/0001-43
Endereço: Rua da Franca, nº20, Centro, Arari- MA
E-mail: fernandoasr93@hotmail.com
Telefone: (98) 98451-2256
Representante legal: Fernando Antônio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: F A S RODRIGUES COMERCIO, CNPJ Nº 32.026.475/0001-43, no Valor total de **R\$ 112.900,00 (cento e doze mil reais novecentos reais)**.

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
11	9.000,00	PACOTE	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRAKER". Ingredientes: farinha de trigo, extrato de malte, açúcar e sal refinados, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, bicarbonato de amônia, lecitina de soja. Pacote de 400g. Deve constar data de fabricação e de validade de acordo com a legislação vigente.	PREDILETO	PREDILETO	2,00	18.000,00
12	1.750,00	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS. Congelada e embalada. Em embalagem íntegra, com rotulo contendo a procedência, fabricação e validade.	FRIBAL	FRIBAL	20,00	35.000,00
34	15.000,00	LATA	SARDINHA EM LATA: Ingredientes: sardinha, água, polpa de tomate, óleo comestível, mostarda, açúcar, sal, amido modificado, glutamato monossódico, aroma de aipo, pimentão, cebola e alho. Lata de 125g. Deve constar data de fabricação e de validade.	PESCADOR	PESCADOR	3,00	45.000,00
39	1.000,00	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA. Linguiça mista e defumada, embalagem própria, contendo certificado de inspeção sanitária, selo da indústria, identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos com o ministério da agricultura e ANVISA. Com 60 dias de validade, em temperatura ambiente, com embalagem a vácuo de 1kg.	SEARA	SEARA	14,90	14.900,00

1. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura

contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado

do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 08 de abril de 2021.

Nelma Celeste Marques de Pinho

Secretária Municipal de Educação

Gerenciador

F A S RODRIGUES COMERCIO

Cnpj: 32.026.475/0001-43

Fernando Antônio Sousa Rodrigues

Licitante Registrada

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 57e503ff00f4a6d2b4f9465b81668ba0*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Axixá-MA**, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representado pela Senhora **Nelma Celeste Marques de Pinho**, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa:

Empresa: COMERCIAL RIACHUELO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 34.714.066/0001-65
Endereço: Rua Cento e Um, Qda. 78, nº 23, Maiobão, Paço do Lumiar-MA
E-mail: comercialriacheloma@gmail.com
Telefone: (98) 98213-6000
Representante legal: José Expedito Carvalho Costa
CPF: 427.856.503-87

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** COMERCIAL RIACHUELO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 34.714.066/0001-65, no Valor total de **R\$ 1.583,90 (mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos).**

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
17	470	KG	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA. Farinha de mandioca branca. Embalagem de 1kg. Deve constar data de fabricação e de validade.	NATURAL	NATURAL	3,37	1.583,90

1. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato

administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 08 de abril de 2021.

Nelma Celeste Marques de Pinho

Secretária Municipal de Educação
Gerenciador

COMERCIAL RIACHUELO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Cnpj: 34.714.066/0001-65

José Expedito Carvalho Costa

Licitante Registrada

Publicado por: **KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES**
Código identificador: **d106724fac4cf21a7be777ad38444192**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Axixá-MA**, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representado pela Senhora **Nelma Celeste Marques de Pinho**, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021-CPL**, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 41.488.339/0001-66
Endereço: Rua 03, Casa 16 letra E - Parque Topázio, Bairro Jardim Bela Vista - São Luis/MA
E-mail: svqusmao2017@gmail.com
Telefone: (98) 3243-2994

Representante legal: **Silvania Virgem Gusmão Pereira**
CPF: 253.356.423-00

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 41.488.339/0001-66, no Valor total de **R\$ 73.825,00 (setenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais)**.

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
31	10.000,00	KG	POLPA DE FRUTA. Natural, sabores diversos: cajá, caju, bacuri, maracujá, acerola, goiaba, murici, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, data de processamento e validade, e registro no Ministério da Agricultura. Pacote de 1kg. Deve constar data de fabricação e de validade.	KIPOLPA	KIPOLPA	6,00	60.000,00
32	3.500,00	PACOTE	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. Proteína vegetal texturizada dos dois tipos: a escura e a clara. Pacote de 500g. Ficha técnica pelo químico responsável do fabricante para empresa participante. Deve constar data de fabricação e de validade.	NATURAL	NATURAL	3,95	13.825,00

1. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem

- aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sufrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 08 de abril de 2021.

Nelma Celeste Marques de Pinho
Secretária Municipal de Educação

Gerenciador

SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Cnpj: 41.488.339/0001-66

Silvania Virgem Gusmão Pereira

Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: a7287cd87909650e77e69aaa096b959b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Axixá-MA**, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representado pela Senhora **Nelma Celeste Marques de Pinho**, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2021-CPL**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa:

Empresa: J DE J COSTA EIRELI
CNPJ: 39.385.332/0001-77
Endereço: Rua Doze nº 09, Quadra 19, Cohatrac II - São Luis-MA
E-mail: grandefacho@gmail.com
Telefone: (98) 98468-5353
Representante legal: Janielson de Jesus Costa
CPF: 609.619.303-06

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- EMPRESA BENEFICIÁRIA:** J DE J COSTA EIRELI, CNPJ Nº 39.385.332/0001-77, no Valor total de R\$ **207.663,50 (duzentos e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**.
- Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	5.250,00	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS. Congelada e embalada. Em embalagem íntegra, com rotulo contendo a procedência, fabricação e validade.	FRIGOTIL	FRIGOTIL	9,90	51.975,00
8	2.000,00	UNID	AVEIA EM FLOCOS. Aveia laminada em flocos em embalagem de 200g. Deve constar data de fabricação e de validade.	YOKI	YOKI	1,78	3.560,00
10	9.000,00	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO "MARIA". Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada e sal. Contém glúten. Pacote de 400 g. Sabor tradicional, chocolate e baunilha. Deve constar data de fabricação e de validade de acordo com a legislação vigente.	TRIGOLINO	TRIGOLINO	2,45	22.050,00
15	1.000,00	PACOTE	CORANTE. Calorífico em pó fino homogêneo, cor vermelho intenso, com cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica com 100g, rótulo e validade de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	MARATÁ	0,62	620,00
20	6.000,00	PACOTE	FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO. Flocos de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Embalagem de 500g. Deve constar data de fabricação e de validade.	MARATÁ	MARATÁ	0,99	5.940,00

21	7.000,00	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO. Resfriado ou congelado sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2kg por frango, com o nome da empresa ou associação na embalagem, e registro do órgão de inspeção sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As especificações de qualidade do produto seguem a legislação da vigilância sanitária.	CANÇÃO	CANÇÃO	6,00	42.000,00
22	6.250,00	PACOTE	LEITE INTEGRAL EM PÓ. Leite integral, vitaminas (c, a e d) e pirofosfato férrico. Não contém glúten. Embalagem de 200g. Deve constar data de fabricação e de validade, seguindo as recomendações do Ministério da Agricultura. Deve constar data de fabricação e de validade.	ITALAC	ITALAC	4,02	25.125,00
26	600	UNID	MOLHO DE TOMATE. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjeriço, alho marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. Sache de 340g. Deve constar data de fabricação e de validade.	BONARÉ	BONARÉ	1,03	618,00
27	2.000,00	FRASCO	OLEO DE SOJA. Óleo de soja (geneticamente modificada a partir de agrobacterium) e antioxidantes. Frasco tipo pet de 900 ml. Deve constar data de fabricação e de validade.	ABC	ABC	6,11	12.220,00
28	1.500,00	DUZIA	OVOS DE GALINHA - ovos limpos, com casca lisa, resistente e sem rachaduras ou deformações, com calcificação uniforme e formato característico. O transporte deve ocorrer em bandejas, com 12 ovos, e embalagem com dados de identificação do produto contendo no mínimo: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e dados de identificação do fabricante.	AVINE	AVINE	2,70	4.050,00
29	4.000,00	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO. Resfriado ou congelado sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com 1kg por unidade, com o nome da empresa ou associação na embalagem, e registro do órgão de inspeção sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As especificações de qualidade do produto seguem a legislação da vigilância sanitária.	CANÇÃO	CANÇÃO	9,01	36.040,00
30	300	KG	PIMENTÃO. Formato cônico casca verde-escuro. Deverão ser acondicionados em embalagem secas e limpas, isentas de odores estranhos e que não sejam abrasivas, atóxicas.	IN NATURA	IN NATURA	4,11	1.233,00
33	470	KG	SAL IODADO. Produto processado de sal marinho, com moagem tipo refinado, enriquecido com iodo. Embalagem de 1 kg.	VENEZA	VENEZA	0,77	361,90
35	940	UNID	TEMPERO PRONTO SEM PIMENTA. Ingredientes: Sal, preparado de cebola, cebolinha, salsa, preparado de alho, manjeriço, realçador glutamato de sódio, aromatizante. Embalagem de 300g. Deve constar data de fabricação e de validade.	AMORE	AMORE	1,99	1.870,60

1. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra

antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.
- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.
- As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 08 de abril de 2021.

Nelma Celeste Marques de Pinho

Secretaria Municipal de Educação
Gerenciador
J DE J COSTA EIRELI
Cnpj: 39.385.332/0001-77
Janielson de Jesus Costa
Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: d0b898fc113624fee2aab711658ac47b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Axixá-MA**, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representado pela Senhora **Nelma Celeste Marques de Pinho**, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021-CPL**, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: M. F. SILVA DA COSTA - EPP
CNPJ: 26.245.055/0001-55
Endereço: AV. Rio Branco, nº 54 Centro -Morros /MA
E-mail: maraopecas@hotmail.com
Telefone: (98) 3363-1253 / (98) 98846-6366
Representante legal: Mario Franklin Silva da Costa
CPF: 004.308.183-51

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: M. F. SILVA DA COSTA - EPP, CNPJ Nº 26.245.055/0001-55, no Valor total de **R\$ 30.672,00 (trinta mil seiscentos e setenta e dois reais)**.

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Item	Valor Total
1	12	UND	Pneu aro 20 - 900X20 - Direcional	GOODYEAR	TITAN	1.419,00	17.028,00
2	12	UND	Pneus aro 16 - 750/16 - Direcional	GOODYEAR	TITAN	792,00	9.504,00
3	12	UND	Câmaras de ar 900/20	TORTUGA	TORTUGA	160,00	1.920,00
4	12	UND	Câmaras de ar 750/16	TORTUGA	TORTUGA	99,00	1.188,00
5	12	UND	Protetora de Câmara 900/20	ABC	ABC	51,00	612,00
6	12	UND	Protetora de Câmara 750/16	ABC	ABC	35,00	420,00

1. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o

custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de

órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 08 de abril de 2021.

Nelma Celeste Marques de Pinho

Secretária Municipal de Educação

Gerenciador

M. F. SILVA DA COSTA - EPP

Cnpj: 26.245.055/0001-55

Mario Franklin Silva da Costa

Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES

Código identificador: da7e6775ce306fc2bace94c96653bf11

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO o presente Termo de Inexigibilidade, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.nOBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria contábeis, em apoio ao setor contábil da Prefeitura Municipal de Axixá-MA, referente ao exercício financeiro de 2021. PROC. ADM . Nº: 001/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e art. 2º, da Lei nº. 14.039/20. VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) referente ao exercício de 2021. NOME DO CREDOR: KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA EIRELI. CNPJ: nº 14.925.620/0001-46. ENDEREÇO: Avenida Senador José Sarney, s/n, centro, Axixá-MA. Axixá-MA, 26 de fevereiro de 2021. ROSÉLIA BRANDÃO SANTOS, Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES

Código identificador: 93cf54f95e598eab5f1fec225a5601f2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: empresa KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.925.620/0001-46. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria contábeis, em apoio ao setor contábil da Prefeitura Municipal de Axixá-MA. VIGÊNCIA: iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o

limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR GLOBAL R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). BASE LEGAL: Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Rosélia Brandão Santos, pela Contratante e Kleiton Gonçalves de Miranda, pela contratada. Axixá-MA, 01 de março de 2021.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES

Código identificador: 36b175c1580fa66a6c236435a639d703

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021. **ATA DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA.**

Aos **31 dias de março de 2021** às **14h00min (quatorze horas)** em sessão aberta ao público, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação deste Órgão e respectivos membros, nomeados pela Portaria n.º 054/2021 abaixo relacionados, responsáveis pela CHAMADA PÚBLICA nº **001/2020**, objetivando a credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, com a finalidade de realizar a sessão de análise e julgamento da documentação e Projetos de venda dos interessados.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação analisou a documentação dos projetos de venda e habilitação, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 38/09, com as normas definidas no edital de convocação e seus anexos da CHAMADA PÚBLICA, e demais legislação aplicável.

Foram analisados os Projetos de vendas e documentação das seguintes pessoas, os quais já haviam entregue a documentação com antecedência no local indicando no edital desta chamada.

Zenilson Mesquita da Paixão, CPF n.º 002.238.903-24, apresentou projeto no valor de R\$ 19.697,59 (Dezenove mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Valdirene Pereira Barroso, CPF n.º 611.815.513-58 apresentou projeto de venda no valor de R\$15.817,40 (quinze mil oitocentos e dezessete e quarenta centavos)

Rosimary dos Santos Gomes, CPF n.º 033.035.343-81, apresentou projeto de venda no valor de R\$ 13.963,00 (treze mil, novecentos e sessenta e três centavos)

Reinaldo Silva Penha, CPF n.º 742.205.003-91 apresentou projeto de venda no valor de R\$12.681,50 (doze mil seiscentos e oitenta e um e cinquenta centavos)

Paulo Cesar Ramos Rocha, CPF n.º 611.079.783-94 apresentou projeto de venda no valor de R\$19.997,66 (dezenove mil novecentos e noventa e sete e sessenta e seis centavos)

Patrícia de Meneses Lopes, CPF n.º 611.092.983-23, apresentou projeto de venda no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Natalia da Conceição de Castro, CPF n.º 606.879.983-28 apresentou projeto de venda no valor de 19.997,66 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)

Netanias da Silva Costa, CPF n.º 614.264.543-09, apresentou projeto de venda no valor de R\$ 10.398,00 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais)

Maria Domingas da Conceição Santos, CPF n.º 022.429.443-12 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 4.172,60 (quatro mil cento e setenta e dois reais e sessenta centavos)

Marinalva dos Santos Ribeiro, CPF n.º 012.663.333-98, apresentou projeto de venda no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Maria Neuresmar Silva e Silva, CPF n.º 001.870.043-82, apresentou projeto de venda no valor de R\$ 8.079,80 (oito mil, setenta e nove reais e oitenta centavos)

João Pedro Oliveira, CPF, 351.845.743-87 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 4.613,20 (quatro mil seiscentos reais e treze e vinte centavos)

Josemi Moraes Silva, CPF n.º 044.465.353-82 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 12.997,50 (doze mil novecentos e noventa e sete e cinquenta centavos)

Josenilton dos Santos Ramos, CPF n.º 078.211.123-80, apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19.996,95 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e noventa e cinco centavos)

Joao da Mata do Nascimento, CPF 551.143,503-15, apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19.985,49 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

José da Silva Correia, CPF 793.337.453-00 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 15.597,00 (quinze mil quinhentos e noventa e sete reais)

Lourenca Maia de Oliveira, CPF n.º 659.894.143-15 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 12.997,50 (doze mil novecentos e noventa e sete e cinquenta centavos)

Jose Damião da Silva Teixeira, CPF n.º 728.871.503-59 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19.833,00 (dezenove mil oitocentos e trinta e três reais)

Mayara Santos e Santos, CPF n.º 025.821.753-74, apresentou projeto de vendas no valor de R\$ R\$ 19.997,66 (Dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)

Maria da Anunciação Santos da Silva, CPF n.º 003.968.203-01 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais)

Miriam Massarona Sousa, CPF n.º 076.734.353-06, apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19.998,64 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Marilene Frazão Correia, CPF n.º 014.700.503-58 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 6.772,10 (seis mil setecentos e setenta e dois e dez centavos)

Maria Luiza Santos Costa, CPF n.º 056.171.743-55, apresentou projeto de venda no valor de R\$ 15.567,50 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e sete e cinquenta centavos)

Maria da Conceição Sales da Paz, CPF n.º 015.460.983-80 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 10.370,00 (dez mil, trezentos e setenta reais)

Maria Sildilene da Costa e Costa CPF, 021.131.263-03 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19.571,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e um reais)

Jailson Moreira dos Santos Júnior, CPF n.º 616.924.123-37 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19,997,77 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)

José Ribamar Sousa Pereira, CPF n.º 804.881.883-34, apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19.997,66 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)

Josevaldo Santos do Nascimento, CPF n. 015.461.023-29 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19.999,65 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Joycelina Mendonça Almeida, CPF n.º 063.380.353-76 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19.997,66 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)

José Fabio Santos Lima, CPF n.º 026.274.383-36, apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19.997,66 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)

Jairo Lima dos Santos, CPF n.º 073.712.103-36 apresentou projeto de venda no valor de R\$19.997,66 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)

Júlio Cesar Gomes Bruzaca, CPF n.º 963.014.973-68 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 18.267,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais)

José Ribamar da Silva dos Santos, CPF n.º 715.175.533-34, apresentou projeto de venda no valor de R\$ 10.398,00 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais)

Jackson Furtado Bruzaca, CPF n.º 046.552.033-23, apresentou projeto de venda no valor de r\$ 19.997,40 (dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

Jocemir Santos de Freitas, CPF n.º 606.116.473-07, apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19.964,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

Jose Ribamar Coutinho de Moraes, CPF n.º 466.803.903-97 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19.943,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e três reais)

Ivanilde Constantino Santos Lisboa, CPF n.º 030.664.087-28 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 13.390,40 (treze mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos)

Hildener Nascimento da Costa, CPF n.º 747.752.003-72 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19.998,50

(dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Huerbete Oliveira de Moraes, CPF n.º 024.490.033-71 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19.698,11 (dezenove mil, seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos)

Gabriel Mata Rodrigues, CPF n.º 073.639.063-43 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 12.131,00 (doze mil cento e trinta e um reais)

Fabio Borges Rodrigues, CPF n.º 056.753.683-54 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19.063,00 (dezenove mil, sessenta e três reais)

Eliana Rodrigues Lima, CPF n.º 024.203.803-47, apresentou projeto de venda no valor de R\$ 11.264,50 (onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Eliane da Silva Santos, CPF n.º 002.693.933-90, apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19.995,82 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Eduarda Valquiria da Silva Almeida, CPF n.º 602.832.733-4, apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19.442,40 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e dois e quarenta centavos)

Daiane Lisboa Paixão, CPF n.º 606.920.453-09 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19.944,60 (dezenove mil novecentos e quarenta reais e quatro e sessenta centavos)

Carlíane Silva Lima, CPF n.º 083.930.783-77, apresentou projeto de venda no valor de R\$ 5.984,80 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Carlos Henrique Portugal Moraes, CPF n.º 281.472.783-49, apresentou projeto de venda no valor de R\$ 12.131,00 (doze mil, cento e trinta e um reais)

Clediomar José Mendes, CPF n.º 064.853.673-49, apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Aldeires Sousa Mesquita, CPF n.º 602.295.073-28, apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19.864,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta e quatro reais)

Antônio José Ramos Rocha, CPF n.º 608.146.493-86 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19.997,66 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)

Adrielle Ramos Rocha, CPF n.º 611.080.553-03 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19.942,40 (dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Abimael Rodrigues Carvalho, CPF n.º 701.725.873-87, apresentou projeto de venda no valor de R\$ 14.621,30 (Quatorze mil seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos)

Arlindo da Silva Santos, CPF n.º 335.481.883-20 apresentou projeto de venda no valor de R\$ 19.993,01 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais e um centavos)

Após análise dos documentos apresentados e dos projetos de venda foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital, conseqüentemente todos foram declarados credenciados no presente procedimento

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros da CPL.

A presente ata, após publicada, servirá como aviso de classificação.

Humberto de Campos - MA em 31 de março de 2021

MAURO HENRIQUE SOUSA MUNIZ
Presidente da CPL

CAIO VINÍCIUS DA PAZ ABITIBOL
Membro Permanente da CPL

FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Membro Permanente da CPL

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 70c38d0a89ebd7661e175e177eadde4d*

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 057/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2021

Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto trata da contratação por Dispensa de Valor da empresa Cubo Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, CNPJ.: 11.442.471/0001-76, situada a RUA 10, N°06 quadra 21, sala 01, Lote: novo COHATRAC, SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA CEP: 65.110-000, contratação de empresa especializada em Serviços Profissionais Especializados na Assistência no âmbito das ações financiadas pelo FNDE/MEC, visando a elaboração de documentação técnica para atendimentos de requisitos de Engenharia no âmbito do Plano de Ação Articuladas - PAR, para atender as necessidades do Município de Humberto de Campos/MA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a Disponibilidade de contratação para o fornecimento em questão.

Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais.

Humberto de Campos/MA, 24 de fevereiro de 2021

Carlos Eduardo Silva dos Santos
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 9009b0bacb0fa51adae7a328e9e81b35*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021. PARTES: Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, inscrita no CNPJ nº 30.589.431/0001-04 (CONTRATANTE) e CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº 11.442.471/0001-76. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em acompanhamento e manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle -

SIMEC para atender as necessidades do Município de Humberto de Campos - MA, decorrente da Dispensa de Licitação nº 029/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 057/2021 - SEMED. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 05 - Secretaria de Municipal de Educação Função 12 - Educação Subfunção 361 - Ensino Fundamental Projeto/atividade 2017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação Natureza da despesa 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento da despesa 33.90.39.65 - Serviços de apoio ao ensino. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **ASSINATURAS:** Pela Contratante: Sidnei Luiz Silva Lima, Secretário Municipal de Administração. Pela Contratada: JOAQUIM QUINTINO DIAS JÚNIOR, CPF nº 013.396.773-50. Humberto de Campos - MA, 26 de fevereiro de 2021.

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 29c0028271180f9670b43a09cd2a9500

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021. PARTES: Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, inscrita no CNPJ nº 11.436.956/0001-57 (CONTRATANTE) e A EMPRESA A S LUSTOSA - ME - LUSTOSA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº 26.142.468/0001-04, **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa destinada ao fornecimento, sob demanda, de produtos para saúde e materiais de uso hospitalar, destinados a Rede Municipal de Saúde do Município de Humberto de Campos/MA, decorrente Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 17/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 - SRP, do Município de Tuntum/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 470.891,95 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde Função 10 - Saúde Subfunção 301 - Atenção Básica Projeto/atividade 2920 - Manutenção e Fundo Municipal de Saúde Natureza da despesa 33.90.30 - Material de Consumo Subelemento da despesa 33.90.30.36 - Material Hospitalar. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **ASSINATURAS:** Pela Contratante: Tatiany Gomes Ferreira Fernandes, Secretário Municipal de Saúde. Pela Contratada: EDUARDO SOARES LUSTOSA, CPF nº 831.350.493-53. Humberto de Campos - MA, 08 de abril de 2021.

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 78174840ebf28797dee8d0863ab62d6b

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 17/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 - SRP, do Município de Tuntum/MA.

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer, e **ADJUDICO** o objeto: **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 17/2020,**

oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 - SRP, do Município de Tuntum/MA, contratação de empresa destinada ao fornecimento, sob demanda, de produtos para saúde e materiais de uso hospitalar, destinados a Rede Municipal de Saúde do Município de Humberto de Campos/MA, em favor da empresa A S LUSTOSA (CNPJ Nº 26.142.468/0001-04) de acordo com tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO R\$	VLR TOTAL R\$
9	AGULHA PARA ANESTESIA COM DIMENSÃO DE 27 g. Agulha odontológica, material: aço inoxidável silicônico, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 27g longa, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector para seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico e lacre.	UND	900	13,70	12.330,00
11	ALCOOL 96% - 1 LT - CX. C/ 12 UND. Alcool etílico, aspecto físico: líquido, fórmula química: C2H6O, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 96%, número de referência química: cas 64-17-5.	CX	1.450	34,15	49.517,50
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 12 CM. Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão cru, tamanho: 12 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual.	UND	600	0,64	384,00
23	ALMOTOLIAS 500ML. Frasco - tipo almotolia, material: teflon, tipo bico: bico curvo, cor: transparente, capacidade: 500 ml, características adicionais: autoclavável.	UND	1.500	3,31	4.965,00
26	AMBU COM RESERVATORIO DE OXIGENIO NEONATO. Bolsa reservatório, tipo: reutilizável, para ambu neonatal, componentes: com reservatório de O2 suplementar, entrada de duas características adicionais: máscara transparente, autoclavável.	UND	50	170,95	8.547,50
30	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M. Atadura, tipo: crepom, material: 100% algodão, dimensões: 10 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Unidade: Rolo 3,00 M	ROLO	11.750	0,34	3.995,00
31	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M. Atadura, tipo: crepom, material: 100% algodão, dimensões: 15 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Unidade: Rolo 3,00 M	ROLO	11.750	0,46	5.405,00
37	BATERIA 9V (PARA APARELHO DE ECG). Bateria não recarregável, tipo: alcalina, voltagem: 9 v, aplicação: aparelho eletro-eletrônico.	UND	100	11,66	1.166,00
39	BOLSA TÉRMICA COM GEL (QUENTE/FRIO). Bolsa térmica, material: polímero, composição: com gel atóxico, capacidade: cerca 500 ml, características adicionais: selada. Unidade: Unidade	UND	50	20,37	1.018,50
42	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 78L. Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 83 cm, largura: 45 cm, altura: 40 cm, transmissância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 78 L.	UND	75	71,67	5.375,25
44	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 7L. Coletor material pérfuro-cortante, material: plástico rígido, resistente, capacidade total: 7 L, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: para resíduos quimioterápicos, tipo uso: descartável. Unidade: Unidade	UND	600	3,34	2.004,00
63	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL INTRAVENOSO Nº 18. Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 18.	UND	3.600	0,79	2.844,00
66	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL INTRAVENOSO Nº 24. Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 24.	UND	12.000	0,77	9.240,00
72	COLETOR COM TAMPAS ROSQUEÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA 50ML. Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 50 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, outros componentes: conservante, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual.	UND	6.500	0,34	2.210,00
73	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 500ML. Coletor de urina, material: pvc, tipo: sistema fechado, capacidade: cerca de 500 ml, graduação: graduação de 50 em 50 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: fixação perna, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade: estéril, descartável.	UND	1.050	8,83	9.271,50
75	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM TIPO FRALDA. Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, acessórios: cordão identificador, esterilidade: uso único. Unidade: Unidade	UND	19.800	0,89	17.622,00
78	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT. Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease e lipase. Unidade: Litro	LITRO	1.000	26,04	26.040,00
80	DRENO DE PENROSE DE MATERIAL BORRACHA DIMENSÃO 6mm x 30cm. Dreno cirúrgico, modelo: de penrose, material: borracha, dimensões: cerca de 6 mm x 30 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UND	250	1,66	415,00
84	DRENO DE PENROSE DE MATERIAL SILICONE DIMENSÃO 25mm x 30cm. Dreno cirúrgico, modelo: de penrose, material: silicone, dimensões: cerca de 25 mm x 30 cm, componente: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UND	250	2,12	530,00
85	DRENO DE SUÇÃO COM CAPACIDADE DE 300ML. Reservatório dreno, material: silicone, tipo dreno: pressão negativa, sistema de molas, trava de sucção, capacidade: 300 ml, características adicionais: entrada em "y", 2 drenos simultâneos, acessórios: válvula anti-refluxo, saída para esvaziamento, tipo alça: anel para alça de transporte, esterilidade: estéril.	UND	50	22,77	1.138,50
87	DRENO DE SUÇÃO COM CAPACIDADE DE 300ML. Reservatório dreno, material: silicone, tipo dreno: pressão negativa, sistema de molas, trava de sucção, capacidade: 300 ml, características adicionais: entrada em "y" p, 2 drenos simultâneos, acessórios: válvula anti-refluxo, saída para esvaziamento, tipo alça: anel para alça de transporte, esterilidade: estéril.	UND	50	22,95	1.147,50

93	EQUIPO P/ TRANFUSÃO DE SANGUE C/ BURETA 150 ML. Equip. tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: min. 150 cm, tipo câmara: câmara flexível com filtro de ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: com injetor lateral, válvula, tipo conector: luer rotativo com tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável.	UND	300	3,76	1.128,00
95	FILME P/ RADIOLOGIA 18 X 24CM. Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 18 x 24 cm.	UND	3.000	1,15	3.450,00
96	FILME P/ RADIOLOGIA 24 X 30CM. Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 24 x 30 cm.	FLS	3.000	1,90	5.700,00
102	FIO CATGUT CROMADO DE FIO 0 E COM AGULHA 3,5CM. Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 0 comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril.	UND	1.560	3,23	5.038,80
104	FIO CATGUT CROMADO DE FIO 2.0 E COM AGULHA 3,5CM. Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril.	UND	4.320	3,44	14.860,80
108	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO DE FIO 4-0 E COM AGULHA 2,5CM. Fio de sutura, material: polipropileno monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: azul, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha para uso cardiovascular, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril.	UND	3.460	1,76	6.089,60
116	FITAS REAGENTES PARA GLICOSIMETRO microparticula de prata. Curativo, tipo: membrana com microparticula de prata, material: em tiras, revestimento: agente limpeza e umectante, dimensão: cerca de 8 x 8 cm, permeabilidade: goma absorvente, esterilidade: estéril.	UND	36.000	0,87	31.320,00
121	GELO REUTILIZÁVEL (GELOX) 700 ML. Gelo reutilizável, composição: a base de polímero acrílico, dimensões: 12 x 7 x 3 cm, características adicionais: rígido contendo gel de alta densidade. Unidade: Embalagem 700,00 ML.	UND	50	4,19	209,50
123	GELO REUTILIZÁVEL (GELOX) 500 ML. Gelo reutilizável, composição: a base de polímero acrílico, dimensões: 12 x 1 x 8 cm, características adicionais: rígido contendo gel de alta densidade. Unidade: Embalagem 500,00 ML.	UND	50	5,27	263,50
127	KIT OBSTÉTRICO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA. Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: comprimento mínimo 70 cm, características adicionais: com 3 fios e 3 agulhas, tipo agulha: 2 agulhas 1,2 círculo cilíndrica com 4 e 5 cm, forma agulha: 1 agulha 3,8 círculo cortante 3cm, tipo embalagem: kit obstétrico, descartável, esterilidade: estéril.	UND	720	11,19	8.056,80
132	KIT PAPANICOLAU TAM M. Conjunto para papanicolaú, tipo: uma composição básica: uma espátula vaginal médio, uma espátula de ayres, outros componentes: uma escova cervical, uma pinça cheron, embalagem: estéril, embalagem individual.	UND	3.000	2,86	8.580,00
138	LÂMPADA HALÓGENA DICRÓICA - Lâmpada halógena, tensão nominal: 12 v, potência nominal: 50 w, características adicionais: com transformador, abertura facho: 38 gra, tipo: dicróica.	UND	35	74,35	2.602,25
141	LANTERNA P/ EXAME CLÍNICO. Lâmpada oftalmoscópio, tensão: 2,2 v, aplicação: lanterna exame oftalmológico, características adicionais: base metálica rosqueada, unipolar, corrente nominal: 0,25 A.	UND	25	31,29	782,25
142	LUVA CIRÚRGICA (ESTÉRIL) Nº. 7,0 - PAR. Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica. Unidade: Par	PAR	3.300	1,14	3.762,00
146	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL - COM 100 UNIDADES - GRANDE. Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100 und.	CAIXA	2.100	19,85	41.685,00
149	MALHA TUBULAR 10CM X 15M. Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 10 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Unidade: Rolo 15,00 M	ROLO	100	8,42	842,00
154	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE - DIMENSÃO: 2,10 X 1,40M. Manta térmica, material: alumínizada, tipo: isolante térmico, modelo: cobertor, dimensões: cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, esterilidade: uso único.	UND	500	7,67	3.835,00
155	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO TAMANHO ADULTO. Material gasoterapia, modelo: macronebulizador, saída: p. oxigênio, tipo máscara: máscara em silicone, com ajuste, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco acrílico graduado, com tampa, volume: cerca de 500 ml, tipo extensão: traqueia corrugada em silicone com conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, característica adicional: conector metal rosca, esterilidade: esterilizável.	UND	50	15,26	763,00
161	MONONYLON 0 C/AGULHA 2,5 CM. Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 2,5 cm, esterilidade: descartável, estéril.	UND	840	1,28	1.075,20
162	MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 3,0 CM. Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	UND	1.130	1,28	1.446,40
168	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO C/500M TAM: 50X50CM. Embalagem para esterilização, material: papel crepado, composição: 3ª geração, gramatura: espessura: cerca de 78 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 50 x 50 cm, tipo uso: uso único.	UND	100	193,82	19.382,00
172	REGULADOR P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO. Regulador pressão, tipo equipamento: manômetro, pressão máxima saída: 0 a 10 kgf/cm², material corpo: metal cromado, características adicionais: com botão de controle, aplicação: oxigênio medicinal.	UND	20	246,11	4.922,20

176	SCALP Nº. 21. Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UND	99.600	0,22	21.912,00
178	SCALP Nº. 25. Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c. asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 1: com, adaptador coleta à vácuo, componente 2: com, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UND	129.600	0,22	28.512,00
183	SERINGA 1ML S/ AGULHA. Seringa, material: policarbonato, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock, adicional: graduada (escala ml), numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	UND	40.000	0,17	6.800,00
186	SERINGA 3ML S/ AGULHA. Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, adicional: graduada, numerada, modelo: para coleta de sangue, componente: com tampa de vedação de borracha, princípio ativo: com cálcio e heparina de lítio, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	UND	43.000	0,16	6.880,00
188	SERINGA 5ML S/ AGULHA. Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, princípio ativo: com solução salina, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	UND	210.000	0,18	37.800,00
200	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº. 12. Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UND	1.300	1,94	2.522,00
201	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº. 14. Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UND	1.300	1,95	2.535,00
203	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº. 18. Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UND	2.500	2,65	6.625,00
204	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº. 20. Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UND	820	3,73	3.058,60
205	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº. 22. Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UND	820	3,86	3.165,20
208	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº. 14. Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UND	1.100	0,73	803,00
225	SONDA URETRAL Nº. 08. Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 8 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UND	1.700	0,68	1.156,00
226	SONDA URETRAL Nº. 10. Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UND	1.700	0,71	1.207,00
228	SONDA URETRAL Nº. 14. Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 14 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UND	1.250	0,75	937,50
229	TELA CIRÚRGICA TAM. 30X30cm. Tela cirúrgica, modelo: implantável, material: polipropileno + celulose + polidioxanona, aplicação: parcialmente absorvível, dimensões: cerca de 30 x 30 cm, esterilidade: estéril, tipo uso: uso único.	UND	100	145,53	14.553,00
231	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMO/MINIMO. Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: -50°c a 300 °c, aplicação: alimentos, material: plástico e aço inox, características adicionais: tipo espelho digital, com leitor lcd a prova d'agua, precisão: 1 °c.	UND	35	11,80	413,00
233	TUBO DE LATEX PARA GARROTE 5mm. Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 202, diâmetro interno: cerca de 5,0 mm, esterilidade: autoclavável.	M	70	15,03	1.052,10
VALOR TOTAL GLOBAL					470.891,95

Humberto de Campos - MA, 05 de abril de 2021

Tatiany Gomes Ferreira Fernandes

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: b6f1d35ec2de997890029ae61905a32c

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP Nº07/2021 - SRP

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, o MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.124.408/0001-51, com sede na Praça Rui Fernandes Costa, Snº - Centro/ Nina Rodrigues - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento senhor Zacarias de Moraes, portador (a) do CPF nº 573.114.983-68, RG 043404342011-3 SSP/MA, residente na Rua Arco Iris, Snº - Conjunto Madalena Braga, neste Município, consoante Decreto Municipal nº 05/2021, e a empresa A. C. SOUSA GALENO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 20.530.627/0001-61, com sede na Av. Djalma Marques, nº 150 - bairro Diamante - CEP 65.020-640 - São Luis - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal a senhora Ana Cláudia Sousa Galeno, R.G. n.º 0185583520014 SSP/MA, C.P.F. n.º 008.532.973-80, consoante Decreto Municipal nº 05/2021, RESOLVEM registrar o preço da licitante signatária, vencedora do Pregão Presencial nº 07/2021, sob o regime de prestação de serviços pelo Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico destinados a diversas Secretarias Municipais de Nina Rodrigues, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 05/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal 7894/2013, Lei Federal 9.488/18 a Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico destinados a diversas Secretarias Municipais de Nina Rodrigues

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer

uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na Ordem de Serviço/não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto

contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações, qualidade técnica e amostras, cabendo a verificação pelo contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Ordem de Serviço/Fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a

partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO:

O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente Ata e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 36/2021 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Presencial nº 07/2021;
- Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- Decreto Federal 7.894; Alterado pelo Decreto 9488/18;
- Decreto Municipal nº 05/2021;
- Edital do Pregão Presencial nº 07/2021 e seus anexos;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Vargem Grande/MA, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente

instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Nina Rodrigues/MA, 20 de março de 2021.

Zacarias de Moraes

Secretária Municipal de Administração

CONTRATANTE

Ana Cláudia de Sousa Galeno

A. C. SOUSA GALENO

LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS

CPF Nº CPF Nº

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO Nº 36/2021 VIGENCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 07/2021, celebrada entre o Município de Nina Rodrigues/MA e a Empresa abaixo, com preços registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021, tendo como Órgão(s) Participante(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES E A EMPRESA A. C. SOUSA GALENO.

OBJETO: Registro de Preços contratação de especializada para confecção de material gráfico de interesse desta Administração Pública, com vistas ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social deste Município.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: ANA CLAUDIA DE SOUSA GALENO

Nacionalidade: BRASILEIRA Profissão: EMPRESARIA

Estado Civil: CASADA Identidade: 0185583520014

Órgão: SESP/MA Data de emissão: 12/03/2019 CPF: 008.532.973-80

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 2953- X Conta: 50.702-4

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ADMINISTRAÇÃO

Item Discriminação Unid Quant. P.Unitário P. Total

1 Capa de Processo, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 180g und 5000 R\$ 1,95 R\$ 9.750,00

2 Capa de Processo CPL, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 240g und 6500 R\$ 2,08 R\$ 13.520,00

3 Requisição de Material, tamanho 15x21cm, papel off-set 75g, impressão 1x0 cor bloco 600 R\$ 9,98 R\$ 5.988,00

4 Folha de Despacho, tamanho 21x30cm, papel off-set 180g, impressão 1x0 cor bloco 400 R\$ 15,10 R\$ 6.040,00

5 Alvará, tamanho A4, papel off-set 90g, impressão 4x0 cores und 200 R\$ 0,28 R\$ 56,00

6 Timbrado 4x0cor, papel offset 90g, formato 8 und 70000 R\$ 0,15 R\$ 10.500,00

7 Adesivo vinil gloss, com recorte eletrônico, impressão 4pass m² 200 R\$ 74,00 R\$ 14.800,00

8 Carimbos diversos und 150 R\$ 55,58 R\$ 8.337,00

9 Cartaz tamanho 44x64cm, impressão em policromia, papel couchê 150g und 3500 R\$ 0,99 R\$ 3.465,00

10 Cartaz tamanho 32x44cm, impressão em policromia,papelcouchê 115g und 3500 R\$ 0,66 R\$ 2.310,00

11 Folder tamanho 21x30cm, impressão em policromia,papelcouchê 115g, dobrado und 12000 R\$ 0,39 R\$ 4.680,00

12 Panfleto tam. 15x21cm, impressão em policromia,papelcouchê 115g und 3000 R\$ 0,34 R\$ 1.020,00

13 Pasta com bolso, tamanho 22x32cm fechada, impressão 4x0 cores, papel supremo 250g und 3500 R\$ 3,65 R\$ 12.775,00

14 Bloco de Anotações, tamanho 15x21cm, com 20 folhas, papel off-set 75g bloco 300 R\$ 18,17 R\$ 5.451,00

15 Ventarolas, tamanho 12, papel supremo 250g, impressão 4x4

cores, corte especial und 6500 R\$ 1,00 R\$ 6.500,00
16 Boton adesivo com 7 cm de diâmetro, impressão 4x0 cores und 5000 R\$ 0,15 R\$ 750,00
17 Caneta personalizada, impressão em 1 cor und 3000 R\$ 2,87 R\$ 8.610,00
18 Crachá com Cordão, tam. 10x15cm, imp. 4x0 cores, papel supremo 250g und 5000 R\$ 2,87 R\$ 14.350,00
19 Baner tamanho 1,20x0,80m, impressão em digitalizada em lona und 500 R\$ 100,57 R\$ 50.285,00
20 Faixa em Lona, tamanho 4,00x1,00m, impressão digitalizada und 50 R\$ 450,22 R\$ 22.511,00
21 Plaqueta em pvc 3mm, adesivo aplicado a face de pvc com acabamento retangular und 500 R\$ 19,90 R\$ 9.950,00
22 Diagramação e Impressão do Informativo Bimestral da Prefeitura, com 12 páginas, tamanho tablóide, papel couchê 115g, impressão 4x4 cores und 3000 R\$ 2,84 R\$ 8.520,00 R\$ 211.648,00

EDUCAÇÃO

Item Discriminação unid Quant. P.Unitário P. Total

1 Ata de Resultados Finais Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 500 R\$ 17,01 R\$ 8.505,00
2 Ata de Resultados Finais Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 500 R\$ 14,89 R\$ 7.445,00
3 Ata de Resultados Finais EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 300 R\$ 17,01 R\$ 5.103,00
4 Ficha de Histórico Escolar Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 200 R\$ 17,01 R\$ 3.402,00
5 Ficha de Histórico Escolar Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 150 R\$ 17,01 R\$ 2.551,50
6 Ficha de Histórico EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 100 R\$ 17,01 R\$ 1.701,00
7 Ficha de Matrícula, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 300 R\$ 17,01 R\$ 5.103,00
8 Controle de Matrícula, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 200 R\$ 17,01 R\$ 3.402,00
9 Resumo de Ponto, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 200 R\$ 17,01 R\$ 3.402,00
10 Certificado, tamanho A4, papel off-set 180g, impressão 1x1 cor und 10.000 R\$ 1,00 R\$ 10.000,00
11 Calendário Escolar, capa papel couchê 180g 4x0 cores, miolo papel off-set 75g impressão 1x1 cor und 1.000 R\$ 2,53 R\$ 2.530,00
12 Capa de Dossiê do Aluno, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 180g und 3.000 R\$ 1,87 R\$ 5.610,00
13 Formulário Educacenso Aluno, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 100 R\$ 19,18 R\$ 1.918,00
14 Formulário Educacenso Cadastro de Profissional Escolar, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 100 R\$ 19,18 R\$ 1.918,00
15 Formulário Educacenso Cadastro Escola, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 100 R\$ 19,18 R\$ 1.918,00
16 Formulário Educacenso Cadastro Turma, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 50 R\$ 19,18 R\$ 959,00
17 Diário de Classe Educação Infantil, tamanho 17x32cm fechado, com 14 páginas, capa papel off-set 180g, miolo papel off-set 75g und 1.000 R\$ 19,18 R\$ 19.180,00
18 Diário de Classe Ensino Fundamental Anos Iniciais, tamanho 17x32cm fechado, com 12 páginas, capa papel off-set 180g, miolo papel off-set 75g und 2.000 R\$ 19,18 R\$ 38.360,00
19 Diário de Classe Ensino Fundamental Anos Iniciais, tamanho 17x32cm fechado, com 12 páginas, capa papel off-set 180g, miolo papel off-set 75g und 2.000 R\$ 19,18 R\$ 38.360,00

20 Diário de Classe EJA, tamanho 17x32cm fechado, com 12 páginas, capa papel off-set 180g, miolo papel off-set 75g und 2.000 R\$ 17,14 R\$ 34.280,00
21 Certificado Educação Infantil, tamanho A4, papel off-set 180g, impressão 4x4 cores und 2.000 R\$ 1,00 R\$ 2.000,00
22 Certificado Ensino Fundamental, tamanho A4, papel off-set 180g, impressão 4x4 cores und 3.000 R\$ 1,00 R\$ 3.000,00
23 Declaração Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 50 R\$ 17,14 R\$ 857,00
24 Declaração Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 50 R\$ 17,14 R\$ 857,00
25 Declaração EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 50 R\$ 17,14 R\$ 857,00
26 Boletim Escolar Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor und 2.000 R\$ 1,00 R\$ 2.000,00
27 Boletim Escolar Educação Infantil, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor und 3.000 R\$ 1,00 R\$ 3.000,00
28 Boletim Escolar EJA, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor und 2.000 R\$ 1,00 R\$ 2.000,00
29 Ficha Individual do Aluno Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 100 R\$ 17,14 R\$ 1.714,00
30 Ficha Individual do Aluno Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 200 R\$ 17,14 R\$ 3.428,00
31 Ficha Individual do Aluno EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 50 R\$ 17,14 R\$ 857,00
32 Ficha Individual do Aluno EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 40 R\$ 17,14 R\$ 685,60
33 Folha de Rendimento Bimestral 1º ao 5º Ano, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 60 R\$ 17,14 R\$ 1.028,40
34 Folha de Rendimento Bimestral 6º ao 9º Ano, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 60 R\$ 17,14 R\$ 1.028,40
35 Boletim Escolar Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor und 10.000 R\$ 1,00 R\$ 10.000,00
36 Boletim Escolar Educação Infantil, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor und 5.000 R\$ 1,00 R\$ 5.000,00
37 Boletim Escolar EJA, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor und 3.000 R\$ 1,00 R\$ 3.000,00
38 Termo de Responsabilidade da Alimentação Escolar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, imp. 1x1 cor bloco 60 R\$ 17,14 R\$ 1.028,40
39 Cartilha da Alimentação Escolar, tamanho 15x21cm, com 16 páginas, capa 4x0 cores, papel couchê 180g, miolo papel off-set 75g und 2.000 R\$ 6,18 R\$ 12.360,00
40 Etiqueta da Alimentação Escolar, tamanho 10x15cm, impressão 4x0 cores, papel adesivo und 2.000 R\$ 0,40 R\$ 800,00
41 Livro de Registro de Certificados, tamanho 22x32cm, capa dura, com 500 páginas und 20 R\$ 114,39 R\$ 2.287,80
42 Baner tamanho 1,20x0,80m, impressão em digitalizada em lona und 100 R\$ 102,17 R\$ 10.217,00
43 Cartaz tamanho 44x32cm, impressão em policromia, papel couchê 115g und 5.000 R\$ 0,66 R\$ 3.300,00
44 Folder tamanho 21x30cm, impressão em policromia, papel couchê 115g, dobrado und 30.000 R\$ 0,66 R\$ 19.800,00
45 Apostila com Espiral MATERNAL II com 100 páginas de Miolo nas medidas 32 x 28,5 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Colocação de Espiral, Furação de Espiral, Intercalação; ; Capa em Triplex 250g/m² com 4 x 0 cores; laminada Miolo Fechado em Offset 75g/m² com 1 x 1 cores; und 350 R\$ 62,70 R\$ 21.945,00
46 Pasta com bolso, tamanho 22x32cm fechada, impressão 4x0

cores, papel supremo 250g und 2.000 R\$ 2,47 R\$ 4.940,00
47 Bloco de Anotações, tamanho 15x21cm, com 20 folhas, papel off-set 75g bloco 2.000 R\$ 10,31 R\$ 20.620,00
48 Apostila c/ Espiral INFANTIL I com 140 páginas de Miolo nas medidas 21 x 30 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Colocação de Espiral, Furação de Espiral, CTP, Intercalação; ; Capa em Triplex 250g/m² com 4 x 0 cores; com laminação brilho Miolo Fechado em Offset 75g/m² com 1 x 1 cores; und 800 R\$ 61,96 R\$ 49.568,00
49 Capa de Processo, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 180g und 10.000 R\$ 2,11 R\$ 21.100,00
50 Apostila Espiral INFANTIL II com 142 páginas de Miolo nas medidas 21 x 30 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Colocação de Espiral, Furação de Espiral, CTP, Intercalação; ; Capa em Triplex 250g/m² com 4 x 0 cores; com laminação brilho Miolo Fechado em Offset 75g/m² com 1 x 1 cores; und 600 R\$ 62,33 R\$ 37.398,00
51 Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m und 100 R\$ 506,00 R\$ 50.600,00
52 Envelope tamanho 22x32cm, impressão 1 cor und 5.000 R\$ 0,50 R\$ 2.500,00
53 Envelope tamanho 26x36cm, impressão 1 cor und 5.000 R\$ 1,45 R\$ 7.250,00
502.674,10

SAÚDE

Item Discriminação unid Quant. P.Unitário P. Total

1 Ficha do SPA, tam.15x21cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor, com 100 fls bloco 500 R\$ 10,12 R\$ 5.060,00
2 Receituário, tam.15x21cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 fls bloco 500 R\$ 10,12 R\$ 5.060,00
3 Receituário Controlado, tam.15x21cm, 50x2 vias, impressão 1 cor bloco 250 R\$ 10,12 R\$ 2.530,00
4 Receituário Medicamentos de Controle Especial, tam.10x21cm, 50x1 vias, impressão 1 cor, numerado bloco 350 R\$ 12,87 R\$ 4.504,50
5 Atestado Médico, tam.15x21cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 fls bloco 350 R\$ 10,12 R\$ 3.542,00
6 Requisição de Exames, tam.15x21cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 fls bloco 350 R\$ 10,12 R\$ 3.542,00
7 Central de Marcação de Consultas, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 350 R\$ 16,98 R\$ 5.943,00
8 Laudo Médico para Tratamento Fora do Domicílio TFD, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 350 R\$ 16,98 R\$ 5.943,00
9 Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 350 R\$ 16,98 R\$ 5.943,00
10 Laudo Médico para Emissão de APAC, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 350 R\$ 16,98 R\$ 5.943,00
11 Laudo para Solicitação de Internação Hospitalar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 350 R\$ 16,98 R\$ 5.943,00
12 Prescrição Médica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 350 R\$ 16,98 R\$ 5.943,00
13 Boletim de Altas, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 350 R\$ 16,98 R\$ 5.943,00
14 Busca de Caso, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 250 R\$ 16,98 R\$ 4.245,00
15 Prontuário de Admissão Hospitalar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 350 R\$ 16,98 R\$ 5.943,00
16 Plano Terapêutico, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 250 R\$ 16,98 R\$ 4.245,00
17 Evolução Clínica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 350 R\$ 16,98 R\$ 5.943,00
18 Boletim de Produção Individual BPI, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 250 R\$ 16,98 R\$ 4.245,00
19 Boletim de Produção Ambulatorial BPA, tamanho 21x30cm,

papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 250 R\$ 16,98 R\$ 4.245,00
20 Folha Individual de Frequencia, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 250 R\$ 16,98 R\$ 4.245,00
21 Ficha Geral, tamanho 21x30cm, papel ff-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 500 R\$ 16,98 R\$ 8.490,00
22 Resumo Diário do Serviço Antivetorial, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 150 R\$ 16,98 R\$ 2.547,00
23 Resumo Semanal do Serviço Antivetorial, tamanho 21x30cm, papel ff-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 150 R\$ 16,98 R\$ 2.547,00
24 Baixa de Responsabilidade Técnica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 50 R\$ 16,98 R\$ 849,00
25 Termo de Responsabilidade Técnica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 50 R\$ 16,98 R\$ 849,00
26 SAC Formulário de Entrada de Dados , tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 50 R\$ 16,98 R\$ 849,00
27 SAC Formulário de Entrada de Dados Mensais, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 50 R\$ 16,98 R\$ 849,00
28 SAA Formulário de Entrada de Dados , tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 50 R\$ 16,98 R\$ 849,00
29 SAA Formulário de Entrada de Dados Mensais, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 50 R\$ 16,98 R\$ 849,00
30 SAA Formulário de Entrada de Dados Semestrais, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 50 R\$16,98 R\$ 849,00
31 SAI Formulário de Entrada de Dados , tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 50 R\$16,98 R\$ 849,00
32 SAI Formulário de Entrada de Dados Mensais, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 50 R\$ 16,98 R\$ 849,00
33 Termo de Intimação, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 56g, impressão 1 cor, com 150 folhas, numerado bloco 50 R\$ 16,98 R\$ 849,00
34 Termo de Fiscalização, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 56g, impressão 1 cor, com 150 folhas, numerado bloco 100 R\$ 16,98 R\$ 2.834,00
35 Termo de Apreensão, Inutilização e Devolução, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 56g, impressão 1 cor, com 150 folhas, numerado bloco 100 R\$ 16,98 R\$ 2.834,00
36 Auto de Infração Sanitário, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 56g, impressão 1 cor, com 150 folhas, numerado bloco 100 R\$ 16,98 R\$ 2.834,00
37 Formulário de Inspeção de Estabelecimento - Área de Produto, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 100 R\$ 28,34 R\$ 2.763,00
38 Formulário de Inspeção de Estabelecimento - Área de Alimento, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 100 R\$ 28,34 R\$ 2.834,00
39 Formulário de Inspeção de Estabelecimento - Área de Saúde, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 100 R\$ 28,34 R\$ 2.763,00
40 Requerimento Pessoa Física, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 100 R\$ 27,63 R\$ 1.695,00
41 Requerimento Pessoa Jurídica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 100 R\$ 28,34 R\$ 1.695,00
42 Formulário de Reclamação, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 100 R\$ 27,63 R\$ 1.695,00
43 Roteiro para Inspeção, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel

- off-set 75g, impressão 1 cor bloco 75 R\$ 16,95 R\$ 2.125,50
- 44 Roteiro para Inspeção Instalação Predial, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 75 R\$ 16,95 R\$ 1.261,50
- 45 Roteiro para Inspeção Soluções Alternativas Coletivas, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 75 R\$ 16,95 R\$ 1.261,50
- 46 Roteiro para Inspeção Soluções Alternativas Individual, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 75 R\$ 28,34 R\$ 1.261,50
- 47 Cadastro de Autonomo, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 80 R\$ 16,82 R\$ 1.345,60
- 48 Cadastro de Estabelecimento, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 80 R\$ 16,82 R\$ 1.345,60
- 49 Área de Produto Pessoa Física, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 80 R\$ 16,82 R\$ 1.345,60
- 50 Área de Produto Pessoa Jurídica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 80 R\$ 16,82 R\$ 1.345,60
- 51 Área de Alimento Pessoa Física, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 80 R\$ 16,82 R\$ 1.345,60
- 52 Área de Alimento Pessoa Jurídica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 80 R\$ 16,82 R\$ 1.345,60
- 53 Área de Saúde Pessoa Física, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 80 R\$ 16,82 R\$ 1.345,60
- 54 Área de Saúde Pessoa Jurídica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 80 R\$ 16,82 R\$ 1.345,60
- 55 Área de Meio Ambiente Pessoa Física, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 80 R\$ 16,82 R\$ 1.345,60
- 56 Área de Meio Ambiente Pessoa Jurídica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00
- 57 Ficha de Visita Familiar, tamanho 16x11cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 500 R\$ 16,82 R\$ 8.410,00
- 58 SIVPEP Notificação de Caso de Malária, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 150 R\$ 16,82 R\$ 2.523,00
- 59 SINAN Acidente por Animais Peçonhentos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 50 R\$ 16,82 R\$ 841,00
- 60 SINAN Atendimento Anti-Rábico Humano, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 50 R\$ 16,82 R\$ 841,00
- 61 SINAN Doença de Chagas Aguda, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 50 R\$ 16,82 R\$ 841,00
- 62 SINAN Cólera, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 50 R\$ 16,82 R\$ 841,00
- 63 SINAN Dengue, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 150 R\$ 16,82 R\$ 2.523,00
- 64 SINAN Doença Relacionada ao Trabalho Pneumoconioses, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 80 R\$ 16,82 R\$ 1.345,60
- 65 SINAN Doenças Exantemáticas Febris Sarampo/Rubeola, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 80 R\$ 16,82 R\$ 1.345,60
- 66 SINAN Febre Amarela, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 80 R\$ 16,82 R\$ 1.345,60
- 67 SINAN Sífilis em Gestante, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 80 R\$ 16,82 R\$ 1.345,60
- 68 SINAN Gestante HIV+, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00
- 69 SINAN Hanseníase, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00
- 70 SINAN Hepatites Virais, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 50 R\$ 16,82 R\$ 841,00
- 71 SINAN Raiva Humana, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 80 R\$ 16,82 R\$ 1.345,60
- 72 SINAN Rotavírus, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 80 R\$ 16,82 R\$ 1.345,60
- 73 SINAN Sífilis Congênita, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 80 R\$ 16,82 R\$ 1.345,60
- 74 SINAN Síndrome da Rubéola Cogênita, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 80 R\$ 16,82 R\$ 1.345,60
- 75 SINAN Ficha de Investigação de Surto DTA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 80 R\$ 16,82 R\$ 1.345,60
- 76 SINAN Tuberculose, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 80 R\$ 16,82 R\$ 1.345,60
- 77 SINAN Violência Doméstica, Sexual e/ou Outras Violências, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 80 R\$ 16,82 R\$ 1.345,60
- 78 Ficha de Reconhecimento Geográfico R.G.1, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 80 R\$ 16,82 R\$ 1.345,60
- 79 Informe Semanal de Controle de Malária, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 80 R\$ 16,82 R\$ 1.345,60
- 80 Cadastro da Gestante, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas bloco 200 R\$ 16,82 R\$ 3.364,00
- 81 Cartão da Gestante, tamanho 22x30cm, papel off-set 180g, impressão 4x4 cores und 5000 R\$ 16,82 R\$ 5.000,00
- 82 Cartão da Criança - Menino, tamanho 22x36cm, papel off-set 180g, impressão 2x2 cores und 5000 R\$ 16,82 R\$ 5.000,00
- 83 Cartão da Criança - Menina, tamanho 22x36cm, papel off-set 180g, impressão 2x2 cores und 5000 R\$ 16,82 R\$ 5.000,00
- 84 Cartão do Adulto, tamanho 10x20cm, paploff-set 180g, impressão 1x cor und 5000 R\$ 16,82 R\$ 5.000,00
- 85 Relatório de Cirurgia, tamanho 21x30cm, papel off-set 180g, impressão 1x1cor bloco 500 R\$ 16,82 R\$ 8.410,00
- 86 Ficha de Acompanhamento do Hipertenso/Diabético, tamanho 21x30cm, papel off-set 180g, impressão 1x1cor bloco 250 R\$ 1,00 R\$ 4.205,00
- 87 Cadastro do Hiperdia, tamanho 21x30cm, papel off-set 180g, impressão 1x1cor bloco 100 R\$ 1,00 R\$ 1.682,00
- 88 Ficha Perinatal tamanho 21x30cm, papel off-set 180g, impressão 1x1cor bloco 100 R\$ 1,00 R\$ 1.682,00
- 89 Requisição de Exame Citopatológico Colo do Útero, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 500 R\$ 1,00 R\$ 1.682,00
- 90 Requisição de Mamografia, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 500 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00
- 91 Ficha de Visita Domiciliar tam. 10x15cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 800 R\$ 16,82 R\$ 8.410,00
- 92 Resumo Analítico do PNCD, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 8.410,00
- 93 Plano Amostral, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 13.456,00
- 94 Boletim de Campo e Laboratório, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 50 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00
- 95 Vacinação Animal - Folha de Registro, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 50 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00
- 96 Cartão de Identificação do Animal, tamanho 15x21,

impressão 1x1 cor, papel off-set 180g und 5000 R\$ 16,82 R\$ 841,00

97 Programa de Controle de Malária - Itinerário e Registro Diário, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.221,50

98 Livro Registro de Lâminas, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 3.500,00

99 Teste Rápido DPP - Leishmaniose Visceral Canina, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

100 Planilha Mensal das Atividades - Leishmaniose Visceral Canina, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

101 Operações de Controle do Reservatório Canino, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

102 Controle de Rubricas, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 100 R\$ 24,43 R\$ 1.682,00

103 Formulário de Controle de Temperatura da Geladeira, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 100 R\$ 0,70 R\$ 1.682,00

104 Teste Rápido para Detecção de Anticorpos para Sífilis, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

105 Teste Rápido para Detecção de Antígeno de Superfície da Hepatite B, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

106 Teste Rápido para Detecção de Anticorpos para Hepatite C, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

107 Teste Rápido para Detecção de Anticorpos para Anti HIV, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

108 Folha de Trabalho de Realização de Testes Rápidos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

109 Ficha de Atendimento TR, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

110 Planilha de Consumo Mensal de Testes Rápidos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

111 Modelo Simplificado de Ficha de Controle de Estoque, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

112 Impresso II Monitorização das Doenças Diarréicas Agudas, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

113 SUS - Ficha de Atividade Coletiva, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 400 R\$ 16,82 R\$ 6.728,00

114 SUS - Ficha de Atendimento Individual, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 2000 R\$ 16,82 R\$ 33.640,00

115 SUS - Ficha de Atendimento Odontológico Individual, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 1000 R\$ 16,82 R\$ 16.820,00

116 SUS - Ficha de Visita Domiciliar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 300 R\$ 16,82 R\$ 5.046,00

117 SUS - Ficha de Procedimentos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 400 R\$ 16,82 R\$ 6.728,00

118 SUS - Cadastro Domiciliar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 400 R\$ 16,82 R\$ 6.728,00

119 SUS - Cadastro Individual, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 1000 R\$ 16,82 R\$ 16.820,00

120 Termo de Responsabilidade CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

121 Controle de Dispensação de Medicamentos CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

122 Mapa de Consultas CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

123 Acompanhamento de Saúde Mental CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

124 Mapa Diário de Refeições CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

125 Atestado Médico CAPS I, tamanho 10x15cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.760,00

126 Comunicado de Alta de Tratamento CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

127 Evolução Multiprofissional CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

128 Evolução Multidisciplinar CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

129 Ficha Geral de atendimentos CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

130 Boletim de Produção Ambulatorial BPA CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

131 Boletim de Produção Individual BPI CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

132 Plano Terapêutico CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

133 Anamnese CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 100 R\$ 17,60 R\$ 1.682,00

134 Ficha de Encaminhamento CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

135 Ficha de Visita Domiciliar CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 100 R\$ 16,82 R\$ 1.682,00

136 Capa de Prontuário CAPS I, tamanho 22x32cm (fechada), papel off-set 180g, impressão 1x0 und 8000 R\$ 16,82 R\$ 8.000,00

137 Cartão do Leite é Vida, tamanho 10x15cm, papel off-set 180g, impressão 1x1 cor und 5000 R\$ 16,82 R\$ 3.300,00

138 Ficha A, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 500 R\$ 16,82 R\$ 8.410,00

139 SSA2, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 500 R\$ 16,82 R\$ 8.410,00

140 Cartão Sombra, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 500 R\$ 16,82 R\$ 8.410,00

141 PMA2, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 500 R\$ 16,82 R\$ 8.410,00

142 Solicitação de Exames SINAN, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 500 R\$ 16,82 R\$ 8.410,00

143 Ficha Geral de atendimentos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 500 R\$ 16,82 R\$ 8.410,00

144 Marcação de Cirurgia, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 500 R\$ 1,00 R\$ 8.410,00

145 Consolidado de Coleta de Exames Citopatológicos Colo do Útero, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 500 R\$ 0,66 R\$ 8.410,00

146 Consolidado Mensal de Diabetes Melitus, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 500 R\$ 16,82 R\$ 8.410,00

147 Planilha de Casos de Diarréia, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 500 R\$ 16,82 R\$ 8.410,00

148 Planilha de Anotação de Óbitos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 500 R\$ 16,82 R\$ 8.410,00

149 Planilha de Anotação de Nascidos Vivos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 500 R\$ 16,82 R\$ 8.410,00

150 Ficha Geral Odontológica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 500 R\$ 16,82 R\$ 8.410,00

151 Ficha B Tb, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão

1x1 cor bloco 200 R\$ 16,82 R\$ 3.364,00
152 Ficha B Ha, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 200 R\$ 16,82 R\$ 3.364,00
153 Ficha B Han, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 200 R\$ 16,82 R\$ 3.364,00
154 Ficha B Dia, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 200 R\$ 16,82 R\$ 3.364,00
155 Ficha B Ges, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 200 R\$ 16,82 R\$ 3.364,00
156 Mapa de Atendimento Complementar Médico PSF, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 200 R\$ 16,82 R\$ 3.364,00
157 Mapa de Atendimento Complementar Técnico de Enfermagem PSF, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 200 R\$ 16,82 R\$ 3.364,00
158 Mapa de Atendimento Complementar Auxiliar de Saúde Bucal PSF, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 200 R\$ 16,82 R\$ 3.364,00
159 Mapa de Atendimento Complementar Odontólogo PSF, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 200 R\$ 16,82 R\$ 3.364,00
160 Mapa de Atendimento Complementar Enfermeiro PSF, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 200 R\$ 16,82 R\$ 3.364,00
161 Dados Informativos de Hipertensos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 200 R\$ 16,82 R\$ 3.364,00
162 Dados Informativos de Diabéticos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 200 R\$ 16,82 R\$ 3.364,00
163 Dados Informativos de Acamados, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 200 R\$ 16,82 R\$ 3.364,00
164 Dados Informativos de Dependentes Químicos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 200 R\$ 16,82 R\$ 3.364,00
165 Dados Informativos de Cadeirantes, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 200 R\$ 16,82 R\$ 3.364,00
166 Dados Informativos de Gestantes, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 200 R\$ 16,82 R\$ 3.364,00
167 Cartão DST/AIDS, tamanho 15x21cm (fechado), papel off-set 180g, impressão 1x1 cor und 5000 R\$ 0,66 R\$ 3.300,00
168 Cartão Diabetes Mellitus, tamanho 15x21cm (fechado), papel off-set 180g, impressão 1x1 cor und 6000 R\$ 0,66 R\$ 3.960,00
169 Cartão Hipertensão Arterial, tamanho 15x21cm (fechado), papel off-set 180g, impressão 1x1 cor und 6000 R\$ 0,66 R\$ 3.960,00
170 Capas para Exames Laboratoriais, tamanho 22x32cm (fechado), papel couchê 230g, impressão 4x0 cor und 7000 R\$ 1,00 R\$ 7.000,00
171 Capas para Serviços de Ultrassonografia, tamanho 22x32cm (fechado), papel couchê 230g, impressão 4x0 cor und 10000 R\$ 2,05 R\$ 20.500,00
172 Pasta com bolso, tamanho 22x32cm fechada, impressão 4x0 cores, papel supremo 250g und 8000 R\$ 2,86 R\$ 22.880,00
173 Bloco de Anotações, tamanho 15x21cm, com 20 folhas, papel off-set 75g bloco 8000 R\$ 10,14 R\$ 81.120,00
174 Crachá com Cordão, tam. 10x15cm, imp. 4x0 cores, papel supremo 250g und 4000 R\$ 2,86 R\$ 11.440,00
175 Capa de Processo, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 180g und 4000 R\$ 1,37 R\$ 5.480,00
176 Cartaz tamanho 44x32cm, impressão em policromia,papelcouchê 115g und 3500 R\$ 0,66 R\$ 2.310,00
177 Cartaz tamanho 44x64cm, impressão em policromia,papelcouchê 1505g und 3000 R\$ 1,00 R\$ 3.000,00
178 Folder tamanho 21x30cm, impressão em

policromia,papelcouchê 115g, dobrado und 4000 R\$ 0,43 R\$ 1.720,00
179 Panfleto tam. 15x21cm, impressão em policromia,papelcouchê 115g und 6000 R\$ 0,24 R\$ 1.440,00
180 Botons Adesivos 7cm de diâmetro, impressão 4x0 cores und 3500 R\$ 0,18 R\$ 630,00
181 Faixa em Lona, tamanho 4,00x1,00m, impressão digitalizada und 25 R\$ 450,66 R\$ 11.266,50
182 Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m und 25 R\$ 512,80 R\$ 12.820,00
183 Baner tamanho 1,20x0,80m, impressão em digitalizada em lona und 100 R\$ 104,57 R\$ 10.457,00
803.886,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item Discriminação unid Quant. P.Unitário P. Total
1 Carteira da Família, tamanho 6x9cm, papel off-set 180g, impressão 4x4 cores und 15000 R\$ 0,17 R\$ 2.550,00
2 Cartão de Protocolo, tamanho 6x9cm, papel off-set 180g, impressão 4x4 cores und 8000 R\$ 0,17 R\$ 1.360,00
3 Formulário de Cadastramento, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor bloco 400 R\$ 17,14 R\$ 6.856,00
4 Certificado, tamanho A4, papel off-set 180g, impressão 4x0 cores und 200 R\$ 1,01 R\$ 202,00
5 Apostila com 40 páginas, tamanho 21x30cm (fechada), capa papel couchê 230g, impressão 4x0 cores, miolo papel off-set 75g, impressão em 1 cor, acabamento espiral und 3000 R\$ 6,14 R\$ 18.420,00
6 Cartaz tamanho 44x64cm, impressão em policromia, papel couchê 150g und 2000 R\$ 1,02 R\$ 2.040,00
7 Cartaz tamanho 32x44cm, impressão em policromia,papelcouchê 115g und 2000 R\$ 0,66 R\$ 1.320,00
8 Folder tamanho 21x30cm, impressão em policromia,papelcouchê 115g, dobrado und 5000 R\$ 0,42 R\$ 2.100,00
9 Panfleto tam. 15x21cm, impressão em policromia,papelcouchê 115g und 10000 R\$ 0,36 R\$ 3.600,00
11 Envelope tamanho 24x34cm, impressão 1 cor und 2000 R\$ 1,17 R\$ 2.340,00
12 Pasta com bolso, tamanho 22x32cm fechada, impressão 4x0 cores, papel supremo 250g und 3000 R\$ 2,86 R\$ 8.580,00
13 Bloco de Anotações, tamanho 15x21cm, com 20 folhas, papel off-set 75g bloco 1000 R\$ 3,35 R\$ 3.350,00
14 Crachá com Cordão, tam. 10x15cm, imp. 4x0 cores, papel supremo 250g und 2000 R\$ 2,86 R\$ 5.720,00
15 Capa de Processo, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 180g und 4000 R\$ 2,09 R\$ 8.360,00
16 Banner tamanho 1,20x0,80m, impressão em digitalizada em lona und 50 R\$ 100,70 R\$ 5.035,00
17 Faixa em Lona, tamanho 4,00x1,00m, impressão digitalizada und 10 R\$ 452,19 R\$ 4.521,90
18 Impressão de Outdoor em papel, tamanho 3,00x9,00m und 10 R\$ 946,83 R\$ 9.468,30
85.823,20
Valor global da proposta: R\$ 1.604.032,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil e trinta e dois reais).
Nina Rodrigues (MA), 20 de março de 2021.
Zacarias Lopes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Ana Cláudia Galeno
A C SOUSA GALENO
Representante Legal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 5eca6707b62a1d532b267e0067b026f1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs e a empresa 1º Colocada **O DE AGUIAR REFRIGERAÇÃO, CNPJ 04.430.158/0001-52** neste Ato Representada Pela Srº. Osvaldo Alves de Aguiar, portador do RG nº 020480442002-5 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 533945501-72 e a 2º colocada a empresa **J MARINHO CORDEIRO (CNPJ/MF nº 18.407.447/0001-45)** neste Ato Representada Pela Srº. JOELTON MARINHO CORDEIRO (RG: 034165043-99 DETRAM MA CPF nº 019.193.463-17) sendo colocada no **CADASTRO DE RESERVA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 009/2021 para o exercício de 2021.

Empresa: O DE AGUIAR REFRIGERAÇÃO					
CNPJ: 04.430.158/0001-52			Fone/Fax: (98)		
Representante: Osvaldo Alves de Aguiar			CPF: 533945501-72		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	UNI	QUANT	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE BEBEDOURO / FREEZER / REFRIGERADOR	SERVIÇOS	75	R\$ 260,00	19.500,00
2	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT 18000BTUS A 24000BTUS	SERVIÇOS	8	R\$ 300,00	2.400,00
3	CARGA DE GÁS ARC SPLIT 7000BTUS A 12000BTUS	SERVIÇOS	80	R\$ 280,00	22.400,00
4	CARGA DE GÁS R 410 AR CONDICIONADO	SERVIÇOS	50	R\$ 310,00	15.500,00
5	DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇOS	50	R\$ 135,00	6.750,00
6	HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO	SERVIÇOS	70	R\$ 70,00	4.900,00
7	INSTALAÇÃO CENTRAL AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇOS	70	R\$ 380,00	26.600,00
8	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇOS	80	R\$ 180,00	14.400,00
9	LIMPEZA DE FILTROS AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇOS	80	R\$ 37,00	2.960,00
10	LIMPEZA DO SISTEMA	SERVIÇOS	80	R\$ 120,00	9.600,00
11	LIMPEZA NO SISTEMA AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇOS	80	R\$ 135,00	10.800,00
12	PRESSÃO VERIFICAR VAZAMENTOS AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇOS	80	R\$ 115,00	9.200,00
13	REAPERTO GERAL DAS CONEXÕES AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇOS	80	R\$ 70,00	5.600,00
14	SERVIÇO DE SOLDA AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇOS	80	R\$ 118,00	9.440,00
15	SERVIÇO ELETRICO AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇOS	80	R\$ 123,00	9.840,00
16	TROCA DE CAPACITOR AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇOS	80	R\$ 83,00	6.640,00
17	TROCA DE CAPACITOR DA PLACA AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇOS	80	R\$ 85,00	6.800,00
18	TROCA DE COMPRESSOR ¼	SERVIÇOS	80	R\$ 160,00	12.800,00
19	TROCA DE COMPRESSOR AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇOS	80	R\$ 230,00	18.400,00
20	TROCA DE CONDENSADOR 3x8 DE BEBEDOURO	SERVIÇOS	80	R\$ 145,00	11.600,00
21	TROCA DE CONDESADOR AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇOS	80	R\$ 245,00	19.600,00
22	TROCA DE DISPLAY AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇOS	80	R\$ 110,00	8.800,00
23	TROCA DE ESPOJOSO	SERVIÇOS	80	R\$ 69,00	5.520,00
24	TROCA DE FILTRO BEBEDOURO	SERVIÇOS	80	R\$ 40,00	3.200,00

25	TROCA DE PLACA PRICIPAL AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇOS	80	R\$ 128,00	10.240,00
26	TROCA DE SENSOR AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇOS	80	R\$ 80,00	6.400,00
27	TROCA DE TORNEIRAS BEBEDOURO	SERVIÇOS	80	R\$ 38,00	3.040,00
28	TROCA DE TURBINA AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇOS	80	R\$ 179,00	14.320,00
29	TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇOS	80	R\$ 160,00	12.800,00
30	TROCA DE VENTILADOR 1/40	SERVIÇOS	80	R\$ 70,00	5.600,00
31	TROCA DE VENTILADOR AXIAL AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇOS	80	R\$ 120,00	9.600,00

AR CONDICIONADO - PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	UNI	QUANT	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UND	150	R\$ 0,75	112,50
2	BASE	UND	130	R\$ 45,00	5.850,00
3	BUCHA 12	UND	130	R\$ 0,80	104,00
4	BUCHA 8	UND	130	R\$ 0,50	65,00
5	CABO DE ALIMENTAÇÃO	UND	130	R\$ 30,00	3.900,00
6	CABO PP 3x1,5MM	M	130	R\$ 6,00	780,00
7	CABO PP 3x2,5MM	M	130	R\$ 8,00	1.040,00
8	CAIXA DE DISJUNTOR	UND	130	R\$ 17,50	2.275,00
9	CANO DE COBRE 1/2	M	130	R\$ 21,00	2.730,00
10	CANO DE COBRE 1/4	M	130	R\$ 10,00	1.300,00
11	CANO DE COBRE 3/8	M	130	R\$ 15,00	1.950,00
12	CANO DE COBRE 5/8	M	130	R\$ 27,00	3.510,00
13	CAPACITOR 130MF	UND	130	R\$ 37,00	4.810,00
14	CAPACITOR 17MF	UND	130	R\$ 27,00	3.510,00
15	CAPACITOR 40MF	UND	130	R\$ 58,00	7.540,00
16	CAPACITOR 45MF	UND	130	R\$ 65,00	8.450,00
17	CAPACITOR 5MF	UND	130	R\$ 23,00	2.990,00
18	CAPACITOR 8MF	UND	130	R\$ 77,00	10.010,00
19	CAPILAR	UND	130	R\$ 22,00	2.860,00
20	COMPRESSOR 1 HP	UND	5	R\$ 835,00	4.175,00
21	COMPRESSOR 1/4	UND	4	R\$ 570,00	2.280,00
22	COMPRESSOR ROTATIVO 18000	UND	4	R\$ 930,00	3.720,00
23	COMPRESSOR ROTATIVO 24000	UND	4	R\$ 1.160,00	4.640,00
24	COMPRESSOR ROTATIVO 9000	UND	4	R\$ 770,00	3.080,00

25	CONDENSADOR 3X8	UND	5	R\$ 80,00	400,00
26	DISJUNTOR	UND	60	R\$ 17,00	1.020,00
27	FILTRO PARA BEBEDOURO	UND	50	R\$ 115,00	5.750,00
28	FILTRO SECADOR	UND	80	R\$ 13,00	1.040,00
29	FIO 4MM	M	130	R\$ 4,00	520,00
30	FIO 6MM	M	130	R\$ 5,00	650,00
31	GÁS 22 KG	KG	130	R\$ 70,00	9.100,00
32	MOTOR VEM COND 12000	UND	18	R\$ 230,00	4.140,00
33	MOTOR VEM COND 18000	UND	6	R\$ 270,00	1.620,00
34	MOTOR VEM COND 24000	UND	4	R\$ 285,00	1.140,00
35	MOTOR VENTILADOR CA 9000	UND	6	R\$ 200,00	1.200,00
36	MOTOR VENTILADOR EVAP.12000	UND	12	R\$ 215,00	2.580,00
37	PARAFUSO 12	UND	130	R\$ 0,80	104,00
38	PARAFUSO 8	UND	130	R\$ 0,40	52,00
39	PLACA INTERFACE DE AR CONDICIONADO	UND	50	R\$ 150,00	7.500,00
40	PLACA PRINCIPAL PCI 9000BTUS A 24000BTUS	UND	11	R\$ 285,00	3.135,00
41	PORCA DE COBRE 1/2	UND	130	R\$ 7,00	910,00
42	PORCA DE COBRE 1/4	UND	130	R\$ 6,00	780,00
43	PORCA DE COBRE 3/8	UND	130	R\$ 6,00	780,00
44	PROTETOR TERMICO	UND	130	R\$ 48,00	6.240,00
45	RELE DA PLACA DE AR CONDICIONADO	UND	130	R\$ 40,00	5.200,00
46	RELE PARA MOTOR	UND	130	R\$ 38,00	4.940,00
47	SENSOR DE TEMPERATURA 12000BTUS	UND	130	R\$ 80,00	10.400,00
48	SENSOR DE TEMPERATURA 9000BTUS	UND	130	R\$ 80,00	10.400,00
49	TORNEIRAS	UND	130	R\$ 15,00	1.950,00
50	TUBO ESPOJOSO	UND	130	R\$ 7,00	910,00
51	TURBINA 12000 BTUS	UND	40	R\$ 270,00	10.800,00
52	TURBINA 18000 BTUS	UND	4	R\$ 300,00	1.200,00
53	TURBINA 24000 BTUS	UND	4	R\$ 330,00	1.320,00
54	TURBINA 9000 BTUS	UND	4	R\$ 240,00	960,00
55	VALVULA DE SERVIÇOS DE 1/2	UND	40	R\$ 75,00	3.000,00
56	VALVULA DE SERVIÇOS DE 1/4	UND	40	R\$ 68,00	2.720,00
57	VENTILADOR 1/40	UND	50	R\$ 80,00	4.000,00

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 05 de abril de 2021 **WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.**

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**
Código identificador: 185965a433660850aa5a835405111413

ERRATA DE NÚMERO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ONDE SE LER:** Ata de Registro de Preços nº 007/2021. **LEIA SE:** Ata de Registro de Preços nº 005/2021. Tendo como objeto: locação de veículos no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - SRP. **Publicada no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, quarta, 31 de março de 2021, pag. 02 e 03, Ano V, nº 831.** EVANDRO SOUSA BARBOSA - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7e44971829bd5205ebc323fba66275d6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0993/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa A. CARVALHO DE SOUSA ME CNPJ: 34.730.007/0001-80. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em saúde no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais). MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.09 Sec. Mun. de Saúde; Unidade: 10.122.0200 2. 033 Manut/funci. da Sec. de Saúde; 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/04/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 32c3942417461b2245073fb9d2413edd

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

Pregão Presencial nº 07/2021. OBJETO: Aquisição de material elétrico para iluminação pública pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). **DATA DE ABERTURA:** 23/04/2021, às 09:00h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Viana/MA (CPL), na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: <http://viana.ma.gov.br>, link: "atos oficiais". Informações pelo e-mail: cpl@viana.ma.gov.br. Viana/MA, 07/04/2021. Fred Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: d2368f890a7e4270bcc21206c8db6ebf

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

Pregão Presencial nº 12/2021. OBJETO: Aquisição de material de construção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). **DATA DE ABERTURA:** 26/04/2021, às 10:00h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Viana/MA (CPL), na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: <http://viana.ma.gov.br>, link: "atos oficiais". Informações pelo e-mail: cpl@viana.ma.gov.br. Viana/MA, 07/04/2021. Fred Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: c17e8e93a622fed2a8fccd43381b8c62

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Pregão Eletrônico nº 02/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). **DATA DE ABERTURA:** 23/04/2021, às 14:00h, no Portal COMPRASNET (UASG 980949). O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: <http://comprasgovernamentais.gov.br>. Informações pelo e-mail: cpl@viana.ma.gov.br. Viana/MA, 07/04/2021. Fred Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: e07e09dd1d1a88e35609cae002e281df

AVISO DE LICITAÇÃO. ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

Pregão Presencial nº 09/2021. ONDE SE LÊ: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos com motorista e **com combustível** pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). **LEIA-SE: OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos com motorista e **sem combustível** pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Informações pelo e-mail: cpl@viana.ma.gov.br. Viana/MA, 07/04/2021. Fred Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 73aa5932dab7b9609d17f989dbc908fc

AVISO DE LICITAÇÃO. ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Pregão Presencial nº 11/2021. ONDE SE LÊ: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de máquinas pesadas e caminhões com operador e/ou motorista e **com combustível** pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

LEIA-SE: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de máquinas pesadas e caminhões com operador e/ou motorista e **sem combustível** pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Informações pelo e-mail: cpl@viana.ma.gov.br. Viana/MA, 07/04/2021. Fred Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 999100386c1cfe117814937dd90cc9a2

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63/2021-CPL. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 039/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e INFATEC Comércio e Serviços Tecnológicos Eireli-ME, CNPJ nº 02.206.643/0003-83. OBJETO: Supressão, com concordância das partes, de 48,72% (quarenta e oito vírgula setenta e dois por cento) do valor inicialmente contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021. ASSINATURAS: Cleicy Machado Nunes, Secretária



Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pela Contratante e José Agamenon Oliveira, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 483e388eba654996959ab29c4f2818fb





ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br